BIBLIOTECA
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
0041

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.653

BELÉM – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS NºS 6627 A 6630
DECRETOS
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Gabinete do Governador

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Indústria, Comércio e Mineração, Segurança Pública e Educação

EDITAL
Da Academia de Polícia Civil

AVISO
Do Banco do Estado do Pará

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

24 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

-Port. nº 1970 de 22.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especº. a EUNICE SAVO, Ag. Administ., lotada na EE. Benjamin Constant., ref. ao quinquênio de 10.08.82 a 09.08.87 no período de 01.03.90 a 29.05.90.

-Port. nº 799 de 11.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especial a CEILA MARIA DA ENCARNAÇÃO COSTA, Prof.AD1 lotada na EE Sub Of. Edvaldo Brandão de Jesus, ref.' ao quinquênio de 02.04.84 a 01.04.89 no período de 28.01.90 a 27.04.90.

-Port. nº 1051 de 10.01.90-CONCEDER(180) dias de Lic Especº. a AGENOR DOS SANTOS GONÇALVES, Ag. de Port., lotado na EE Dr. Freitas, ref. ao quinquênio de 08.06.79 a 07.06.84 no período de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1065 de 10.01.90-CONCEDER(180) dias de L/ Especº. a EUNICE CALANDRINI DA SILVA, Orient. Educ." EE-2, lotada na EE Dom Pedro I, ref. ao quinquênio" de 13.08.73 a 12.08.78 no período de 01.01.90 a 31.03.90.

-Port. nº 1062 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especº. a DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO MACIEL, Prof. " Assistente PA-A, lotada na EE Frei Daniel,ref. ao quinquênio de 13.03.81 a 12.03.86 no período de 16.04.90 a 14.07.90.

-Port. nº 1061 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especº. a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, Ag. de Portaria' lotada na EE Caldeira Castelo Branco, ref. ao quinquênio de 08.03.81 a 07.03.87 no período de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1058 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especº. a ODILIA MARIA MORENO SANTOS, Insp. de Alunos lotada na EE Aldebaro C.M. Klautau, ref ao quinquênio de 10.04.84 a 09.04.89 no período de 21.01.90 a 20.04.90.

-Port. nº 1057 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especº. a CATHARINA MOURA PALHA DA SILVA, Ag.Port.," lotada na EE Alm Tamandare, ref ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87 no período de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1056 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especº. a MARIA DE LOURDES BERNARDES DA FONSECA, Ag. de Port. lotada na EE Augusto Olimpio, ref. ao quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88 no período de 21.01.90 a 20.04.90.

-Port. nº 1055 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especº. a MARIA ANTONIA MELO PONTES, Insp. de Alunos, lotada na EE Dr. Carlos Guimarães, ref. ao quinquênio de 06.06.84 a 05.06.89 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port. nº 1054 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especº. a CELIA REGINA CABRAL GOMES, Ag. Administ.," lotada na EE Fernando Ferrari, Ananindeua, ref. ao quinquênio de 23.06.83 a 22.06.88 no período de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1053 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especº. a MARIA FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS, Ag.Port lotada na EE Dr. Freitas, ref. ao quinquênio de 11.04.80 a 10.04.85 no período de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1052 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especº. a WALDIR DE JESUS SOUZA BONFIM, Prof. Colab. lotada na EE Dr. Carlos Guimarães, ref. ao quinquênio de 01.04.79 a 31.03.84 no período de 01.02.90 a 01.05.90.

-Port. nº 1827 de 22.01.90-DEMITIR por abandono de emprego a MARIA DO SOCORRO PATRIARCA CARDOSO, Prof. Colab., loatada na URE 5 Unidade,Santarem, a partir de 18.11.89.

-Port. nº 774 de 11.01.90-DESIGNAR ROSA MARIA FARES DOS SANTOS, Prof. Colab., para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor Titular, no ERC "" Centro Educacional e Tecnico Aparecida, a partir de 11.01.90.

-Port. nº 742 de 10.01.90-REMOVER ROSA MARIA FARES' DOS SANTOS, Prof. Colab., do Departamento de Ensino de 1G, nesta Secretaria, para a ERC Centro Educ. e Tecnico Aparecida,.

-Port. nº 685 de 09.01.90-REMOVER LUIZ QUEIROZ DE JESUS, Prof. AD-4, da EE Dr. Agostinho Monteiro, p/ a EE Donatila Santana Lopes.

-Port. nº 686 de 09.01.90-DESIGNAR LUIZ QUEIROZ DE JESUS, Prof. AD-4, para exercer atéulterior delib. a função de Vice-Diretor Titular na EE Donatila Santana Lopes, a partir de 09.01.90.

-Port. nº 40 B de 16.01.90-RETIFICAR na Port.nº60605/89-DICAD/DAPE, de 18.11.89, o período de L/Especº." de 15.11.89 a 12.02.90, para 01.12.89 a 28.02.90," ref. ao quinquênio de 03.08.84 a 02.08.89, da MARIA DO CARMO PAMPOLHA MIRANDA, prof.GEP-M-AD1-401, lotada na EE Amazonas de Figueiredo, Capital.

-Port.nº 1499 de 16.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especial a LAURA CARVALHO FREITAS, Prof. AD-2, lotada na ERC São João Batista, ref. ao quinquênio de 01.06.84 a 31.05.89 no período de 16.11.89 a 13.02.90.

-Port.nº1500 de 16.01.90-CONCEDER(90)dias de Licença Especial, a MARIA DO P. SOCORRO S. DE MELO, Prof. AD-1, lotada na EE Teodora Bentes, ref. ao quinquênio de 20.08.79 a 19.08.84 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 754 de 16.01.90-CONCEDER(180) dias de Lic Especial a JOSE TUORINHO DA GAMA, Ag. de Port., lotado na EE Stelio Maroja, ref. ao quinquênio de 21.08.75 a 20.08.80 no período de 12.02.90 a 12.05.90.

-Port. nº 858 de 17.01.90-DESIGNAR os Tecnicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá " executar o "Projeto de Recadastramento de Habilitação do Grupo Magistério", a partir de 01.01.90.

NOME MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GENI MESQUITA TUJI 0180840/015	DAPE
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE 0027448/021	DESP
TEREZA CRUZ CHAGAS 0185370/010	DIDE

-Port. nº 379 de 10.01.90-DESIGNAR ANA MARIA DO NASCIMENTO MADEIRA,Prof. AD-4, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor Titular na EE 1G Hilda Vieira, a partir de 10.01.90.

-Port.nº 717 de 10.01.90-REMOVER ANA MARIA DO NASCIMENTO MADEIRA,Prof. AD-4, da Diretoria de Ensino," para a EE 1G Hilda Vieira.

-Port.nº 738 de 10.01.90-CONCEDER(30)dias de Férias a MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES CARDOSO, Tecnico de Planejamento, lotada na Divisão de Orçamento,no período de 04.12.89 a 02.01.90.

-Port.nº 739 de 10.01.90-CONCEDER(30)dias de Férias a PAULO SERGIO LIRA RODRIGUES, Tec. de Planejamento lotado na Divisão de Orçamento, no período de 11.12.89 a 09.01.90.

-Port.nº 919 de 11.01.90-CONCEDER(30)dias de Férias' a ANA MARIA DE OLIVEIRA MATOS, Biblioteconomista," lotada na Assessoria de Planejamento, no período de 02.01.90 a 31.01.90.

-Port. nº 1837 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especº. a FRANCISCA ANDRADE DA SILVA, ag. de Portaria lotada na EE Prof. Jose Alves Maia, ref. ao quinquênio de 04.11.89 a 03.11.84 no período de 08.03.90 a 05.06.90.

-Port.nº 1838 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic.' Especº. a ANTONIA OINHEIRO SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Jose Verissimo, ref. ao quinquênio de 30.03.79 a 29.03.84 no período de 05.03.90 a 02.06.90.

-Port.nº 1839 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especº. a SERGIO GUILHERME A. DOS SANTOS, Ag. Adm.,' lotada na EE Lauro Sodre, ref. ao quinquênio de 17.02.82 a 16.02.87 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 1840 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic.' Especial a AUREA MARIA DA SILVA, Ag. de Artes Praticas, lotada na EE Mario Chermont, ref. ao quinquênio de 28.06.84 a 27.06.89 no período de 01.03.90 a 29.05.90.

-Port.nº 1841 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic.' Especial a JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Ag. de Artes Praticas, lotada na EE Prof. João Renato Franco, ref. ao quinquênio de 20.03.84 a 19. 03.89 no período de 01.03.90 a 29.05.90.

-Port. nº 1842 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especial a CLEA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO, Prof. AD-1, lotada na ERC João XXIII, ref. ao quinquênio de 09.04.83 a 08.04.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 259B de 24.01.90-RETIFICAR na Port.nº058925/89-DAPE de 03.11.89, o período de Lic. Especial de 14.11.89 a 12.05.90, para 11.12.89 a 08.06.90, ref. ao decenio de 04.03.74 a 03.03.84, a MARIA OLGACY " SILVA FIGUEIRA, lotada na EE Hilda Vieira, Capital.

-Port. nº 260B de 24.01.90-RETIFICAR na Port.nº 057862/89-DAPE de 24.10.89, o período de Lic. Especial de 01.11.89 a 29.01.90, para 01.12.89 a 01.03.90,ref ao quinquênio de 10.03.83 a 09.03.88, ao MARIA REGINA LEÃO SANTANA, lotada na EE Gelmirez Melo e Silva, Ananindeua.

-Port.nº 1887 de 23.01.90-CONCEDER(90)dias de Licença Especial a MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Ag.Administ lotada na EE Jarbas Passarinho(Marco) ref ao quinquênio de 08.06.84 a 07.06.89 no período de 01.02.90' a 01.05.90.

-Port.nº 1889 de 23.01.90-CONCEDER(90)dias de Lic. Especial a ACEIMA FERREIRA PINHEIRO, Ag. de Portaria lotada na EE Prof. Luci Correa de Araujo, ref ao quinquênio de 28.06.84 a 27.06.89 no período de' 01.03.90 a 29.05.90.

-Port. nº 1888 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Especial a VALDEMAR PORTAL JAQUES, Prof. AD-4, lotada na EE Lauro Sodre, ref. ao quinquênio de 10.09.'84 a 09.09.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 1835 de 23.01.90-CONCEDER(90)dias de Lic.' Especial a VALDEMAR PORTAL JAQUES, Prof. Ad-4, lotada na EE Prof. Joaquim Viana, ref. ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 1881 de 23.01.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso, a MARIA ALAIDE SOUSA DOS SANTOS, Ag. Port. lotada na EE Dona Helena Guilhon, no período de 31.12.89 a 29.04.90.

-Port.nº 1882 de 23.01.90-CONCEDER(120) dias de Lic Repouso a FATIMA ROSELI MONTEIRO MIRANDA, Prof. Ad4 lotada na EE Graziela Moura Ribeiro, no período de 05.01.90 a 04.05.90.

-Port. nº 1022 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde a MARIA DE FATIMA DAMASCENO SANTANA, Prof.AD1 lotada na EE Barão do Rio Branco, no período de 06.11.89 a 04.01.90.

-Port. nº 1023 de 10.01.90-CONCEDER(40) dias de Lic Saúde a MARIA DO CARMO BRITO MELO, Professor AD-4,' lotada na EE Augusto Montenegro, no período de' 22.12.89 a 30.01.90.

-Port.nº 1024 de 10.01.90-CONCEDER(30)dias de Lic.' Saúde a WILMA FERREIRA SERRÃO, Ag. Administ,lotada" na ERC Cristo Redentor, no período de 12.11.89 a 11.12.89, Ananindeua.

-Port. nº 1025 de 10.01.90-CONCEDER(20) dias de Lic Saúde a TANIA MARIA CONCEIÇÃO ROSAS MIRANDA,Prof.AD-1, lotada na EE Presid. Costa e Silva, no período' de 01.12.89 a 20.12.89.

-Port.nº 1026 de 10.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic. Saúde a CLAUDIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAUJO,Prof.' AD-1, lotada na ERC Coração de Jesus, no período de 22.11.89 a 21.12.89.

-Port. nº 1027 de 10.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic. Saúde a JACOB MARQUES, Prof. Colab., lotado na EE. Augusto Montenegro, no período de 06.12.89 a 04.01.90.

-Port. nº 1034 de 10.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic. Assist., a MARIA EVANGELISTA MORAES, Ag. Portaria," lotada na EE Artur Porto, no período de 22.11.89 a 21.12.89.

-Port. nº 1035 de 18.01.90-CONCEDER(04) dias de Lic Assit., a JOANA SANTANA DA COSTA, Ag. Administ., lotada na EE Artur Porto, no período de 29.08.89 a 01.09.89.

-Port. nº 1036 de 10.01.90-CONCEDER(20) dias de Lic Assist., a MARIA DE NAZARE DIAS PROGENIO,Esc.Datilografo ref. III, lotada na EE Dr. Freitas, no período de 05.12.89 a 24.12.89.

-Port. nº 1037 de 10.01.90-CONCEDER(15) dias de Lic Assist., a IRANILDE DA CONCEIÇÃO SILVA, Prof. Ad-1, lotada na EE Cabanagem, no período de 12.12.89 a 26.12.89.

-Port. nº 1038 de 10.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic. S/Prorrg.a ROSALVA CAXIAS DE MELO, Prof. Ad-1, lotada na EE Alm. Guillobel, no período de 21.11.89 a 20.12.89.

-Port. nº 1039 de 10.01.90-CONCEDER(15) dias de Lic Saúde Prorrog. a ROSA VIEIRA DE SOUZA, Insp.de Alunos, loatada na EE Cornelio de Barros, no período ' de 24.11.89 a 08.12.89.

-Port. nº 1040 de 10.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic Saúde Prorrog., a MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO,"'" Prof. AD-1, loatada na ERC 12 de Outubro, no período de 22.11.89 a 19.02.90.

-Port. nº 1041 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde Prorrog. a ELIAS OLIVEIRA SANTOS, Prof. Colab. lotada na EE Fernando Ferrari, no período de 01.12.89 a 29.01.90.

-Port. nº 1042 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde Prorrog. a AVANI JUSTINA MORAIS DE FARIAS,Professor AD-1, lotada na EE Brig. Fontenelle, no período de 01.12.89 a 29.01.90.

-Port. nº 1043 de 10.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic Saúde Prorrog. a JUÇARA LOURDES DA CONCEIÇÃO BEZERRA Ag. Administrat., lotada na EE Augusto Olimpio, no período de 17.11.89 a 16.12.89.

-Port. nº 1045 de 10.01.90-CONCEDER(45) dias de Lic Saúde Prorrog. a ANTONIA DAS GRAÇAS T. LEITÃO,Agente Administrativo, lotada na EE Sabtos Dumont, no período de 30.10.89 a 13.12.89.

-Port. nº 1046 de 10.01.90-CONCEDER(15) dias de Lic Saúde Prorrog. a ROSA VIEIRA DE SOUZA, Insp. de Alunos, lotada na EE Cornelio de Barros, no período de 09.12.89 a 23.12.89.

-Port. nº 1047 de 10.01.90-CONCEDER(45) dias de Lic Saúde Prorrog. a PEDRITA MIRANDA LEÃO,Ag. Administ. lotada na EE Presid Costa e Silva, no período de 16.12.89 a 29.01.90.

-Port. nº 1048 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde Prorrog. a FUAD EL SUUKI FILHO, Prof. Colaborador, lotada na EE Artur Porto, no período de 29.' 11.89 a 27.01.90.

-Port. nº 1049 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde Prorrog. a TEREZINHA RODRIGUES LIMA,Prof.AD-1

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém – Pará

PBX – 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... NCz$ 841,18
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... NCz$ 2.434,26
Publicações: Página comum, cada centímetro ... NCz$ 412,16
Preço por página . NCz$ 84.080,74

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs., exceluando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

lotada na EE Domingos Acatauassu Nunes, no período de 27.11.89 a 25.01.90.

-Port. nº 1050 de 10.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic Saúde Prorrog. a TEREZINHA DE JESUS S. DOS SANTOS, Prof.AD-1, lotada na EE. Prof. Camilo Salgado, no período de 18.12.89 a 16.01.90.

-Port. nº 08B de 11.01.90-DEMITIR, MAGNÓLIA LOPES BARRETO, Professor ref. IV. lotada na EE Almirante Guilhobel, a partir de 22.12.74. Capital.

-Port. nº 07B de 10.01.90-EXCLUIR, para fins de regularização funcional, da Port.Col.nº5776/86-DIVAP/DEPES, de 08.05.86, ISAAC MONTEIRO DOS SANTOS, Vigia ref.I, lotado na E. em Regime de Convênio Educandário Jesus de Nazare, Capital.

-Port. nº 742 de 10.01.90-REMOVER ROSA MARIA FARES DOS SANTOS, Prof. Colab., do Departamento de Ensino de 1G, para o ERC Centro Educacional e Tecnico Aparecida, Capital.

-Port.nº 1013 de 10.01.90-CONCEDER(45) dias de Lic. Saúde a PEDRITA MIRANDA LEÃO, Ag. Adm., lotada na EE Presid. Costa e Silva, no período de 01.11.89 a 15.12.89.

-Port. nº 1014 de 10.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic Saúde a IZABEL MARCIANA DIAS DA SILVA, Insp. de Alunos, lotada na EE Dr. Freitas, no período de 13.11.89 a 12.12.89.

-Port. nº 1015 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde a RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Prof. AD-3, lotada na EE Prof. Eugenia Cavalleroede Macedo, no período de 09.11.89 a 07.01.90, Ananindeua.

-Port. nº1016 de 10.01.90-CONCEDER(10) dias de Lic. Saúde a SEBASTIANA OLIVEIRA PADILHA, Ag. de Portaria lotada na ERC Fonte Viva, no período de 21.11.89 a 30.11.89.

-Port. nº 1017 de 10.01.90-CONCEDER(06) dias de Lic. Saúde a MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA, Professor AD-1, lotada na EE Cabanagem, no período de 14.11.89 a 19.11.89.

-Port. nº 1018 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde a MARIA DE LOURDES CORDOVIL SOARES, Ag.Port, lotada na EE Caldeira Castelo Branco, no período de 27.11.89 a 25.01.90.

-Port. nº 1019 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde a FLORENTINA FERREIRA FAVACHO, Ag. Portaria lotada na ERC Bento XV, no período de 11.12.89 a 08 02.90.

-Port. nº 1020 de 10.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic Saúde a MARIA ALICE DA SILVA FONSECA, Ag. Administ. lotada na EE Brig. Fontenelle, no período de 03.11.89 a 01.01.90.

-Port. nº 1021 de 10.01.90-CONCEDER(15) dias de Lic Saúde a MARIA BETANIA SALES DE LIMA, Professor AD-4 lotada na EE Prof. Celina Anglada, no período de 15.12.89 a 29.12.89.

-Port.nº 740 de 10.01.90-CONCEDER(30)dias de Férias a MINONDAS FREIRE DE ARAUJO, Ag. Port., lotada na Assessoria de Planejamento, no período de 04.12.89 a 02.01.90.

-Port.nº 51B de 19.01.90-TORNAR S/Efeito a Port. nº 9402/89-DIVAD/DAPE, de 20.11.89 que removeu TEREZINHA ALEXANDRINA BAIA ROCHA, Ag. Administ., da EE 1G Mario Chermont, para EE de 2G Deodoro de Mendonça.

-Port. nº1531 de 15.01.90-CONCEDER(30) dias de Licença Saúde Prorrog., a EDINEIA PAULA NUNES, Prof.Ad-3 lotada na Departamento de Ensino de 1G, no período de 17.12.89 a 15.01.90.

-Port.nº 1532 de 15.01.90-CONCEDER(30)dias de Licença Saúde Prorrog. a JOSE ANTONIO CABRAL MIRANDA, Aux. Tec. Ref. XXV, lotado na Divisão de Transportes, no período de 02.01.90 a 31.01.90.

-Port.nº 1534 de 15.01.90-CONCEDER(08) dias de Lic. Luto a EURIDES DO ESPIRITO SANTO NAHUM QUARESMA, Ag. Administrativo, lotada no Departamento de Ensino de 1G, no período de 24.11.89 a 01.12.89.

-Port. nº 115 de 03.01.90-DESIGNAR WALDETE MARIA LOUREIRO AGRASSAR, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Jonathas Pontes Athias, Capital.

-Port.nº110 de 03.01.90-REMOVER WALDETE MARIA LOUREIRO AGRASSAR, Prof. Ad-4, da EE Mario Carneiro de Miranda, para a EE Jonathas Pontes Athias, Capital.

-Port.nº 1843 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especc. a LEONILDES SANTANA LOBO, Ag. Administ., lotada na EE Luiz Nunes Direito, ref. ao quinquênio de 09.03.84 a 08.03.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 1105 de 11.01.90-DISPENSAR EDNA MARIA COSTA PAMPOLHA, Orient. Educacional L-EE-2, da função de Vice-Diretor da EE Dr. Justo Chermont, a partir de 11.01.90.

-Port.nº 917 de 11.01.90-DESIGNAR OZIMARIA DE JESUS CAMARA LEMOS, Prof. AD-4, para exercer a função de Diretor, na EE Dr. Justo Chermont, a partir de 11.01.90.

-Port.nº 918 de 11.01.90-REMOVER a OZIMARIA DE JESUS CAMARA LEMOS, Professor AD-4, da EE Augusto Olimpio para a EE Dr. Justo Chermont.

-Port.nº 1836 de 23.01.90-CONCEDER(90) dias de Lic. Especial a SANDRA MARIA CORREA MARQUES, Ag. Administrativo, lotada na EE Maguari, ref ao quinquênio de 15.06 82 a 14.06.87 no período de 01.08.90 a 29.10.90.

-Port. nº 1516 de 16.01.90-APROVAR as Férias dos servidores desta Secretaria, lotadas no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
REGINA DE NAZARE VILA NOVA DA SILVA		
	Professor Ad-1	02.01.90 a 15.02.90
MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA ROCHA		
	Professor AD-4	15.01.90 a 28.02.90
LUIZA VIRGINIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MORAES		
	Professor Ad-4	15.01.90 a 28.02.90

-Port.nº 1514 de 16.01.90-APROVAR as Férias dos servidores desta Secretaria, lotadas no Departamento de Ensino Supletivo, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
MANOEL NASCIMENTO		
	Ag. de Portaria	08.03.90 a 06.04.90
ALFREDO PEREIRA SIQUEIRA		
	Ag. de Portaria	08.03.90 a 06.04.90

-Port.nº 1515 de 16.01.90-APROVAR as Férias dos servidores desta Secretaria, lotados no Departamento de Apoio Operacional, no quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
NILTON MONTEIRO FERREIRA		
	Agente Administrativo	01.02.90 a 02.03.90
GERSON DE SOUZA BRAGA		
	Agente Administrativo	01.02.90 a 02.03.90

-Port.nº 1508 de 16.01.90-CONCEDER(08)dias de Lic. Saúde Prorrog., a BERNAL MAIA MARQUES, insp. de Alunos. lotada na EE Prof. Orlando Bitar, no período de 17.11.89 a 24.11.89.

-Port.nº 1519 de 16.01.90-CONCEDER(60) dias de Férias a MARILENE DA SILVA CARDOSO, Sociologo, lotada na Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no período de 04.01.90 a 04.03.90.

-Port.nº 1365 de 15.01.90-CONCEDER(30) dias de Lic. Saúde a BILGO POSSIDONIO DE LACERDA, Prof. AD-4, lotada na EE Prof. Orlando Bitar, no período de 04.12.89 a 02.01.90.

-Port.nº 1520 de 16.01.90-CONCEDER(30)dias de Férias a ELIZABETH MONTEIRO MELO, Servente ref.I, lotada na EE Magalhães Barata, no período de 05.03.90 a 03.04.90.

-Port. nº 1523 de 16.01.90-CONCEDER(30)dias de Férias a TEREZINHA LUCILA MOITA DE SA, Insp. de Alunos, lotada na EE Integrada Francisco da Silva Nunes, no período de 05.03.90-a 03.04.90.

-Port. nº 1522 de 16.01.90-CONCEDER(30) dias de Férias a MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO IPIRANGA, Serv. refI lotada no Centro de Treinamento de Recursos Humanos no período de 05.02.90 a 06.03.90.

-Port.nº 1521 de 16.01.90-CONCEDER(30) dias de Férias a ANTONIO ABREU, Motorista niv.8, lotada na Divisão de Transporte, no período de 30.03.90 a 28.04.90

-Port.nº 1518 de 16.01.90-CONCEDER(30) dias de Férias a ELCE MARGARETH DO ESPIRITO SANTOS, Ag. Administ lotada no Departamento de Execução Orçamentaria, no período de 08.01.90 a 06.02.90.

-Port.nº 1364 de 15.01.90-CONCEDER(30)dias de Licença Saúde a FRANCISCA SOLANGE DA COSTA ATALDE, Esc. Datilog. ref. III, lotada no Departamento de Ensino Supletivo, no período de 05.12.89 a 03.01.90.

-Port.nº 1366 de 15.01.90-CONCEDER(40) dias de Lic. Saúde a LIEGE MARGARIDA DOS SANTOS SOARES, Esc. Datilografo ref. III, lotada na Divisão de Cadastro, no período de 27.11.89 a 05.01.90.

-Port.nº 1367 de 15.01.90-CONCEDER(60) dias de Lic. Saúde a MIGUEL SOARES DA SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Pedro Amazonas Pedroso, no período de 16.12.89 a 13.02.90.

-Port.nº 1513 de 16.01.90-APROVAR as Férias dos servidores desta Secretaria, lotados no Departamento de Educação Especial, de acordo com o quadro abaixo

NOME	CARGO	PERÍODO
VERA LUCIA SIDONIO SILVA		
	Servente ref.I	02.01.90 a 31.01.90
MARIA DE FATIMA ESQUERDO DE LIMA		
	Mecanografo Niv. II	02.01.90 a 31.01.90
ELPIDIO CARVALHO		
	Agente Administrativo	01.02.90 a 02.03.90

-Port.nº 1524 de 16.01.90-CONCEDER(45) dias de Férias a LUCIA EMILIA MENDONÇA TOMAS, Prof. AD-4, lotada no Departamento de Ensino de 1G, no período de 01.03 90 a 14.04.90.

-Port. nº 1834 de 23.01.90-CONCEDER (30)dias de férias a DAVI DA SILVA SENA, Serv. Ref. I na ERC Humberto de Campos, no per. de 11.03.90 a 09.04.90.

-Port. nº 1893 de 23.01.90-CONCEDER (15)dias de Lic Saúde Prorrog. a LUCIA RAIMUNDA DE SOUSA TAVARES, Profº AD-4, na EE Vereador Gonçalo Duarte, no per. de 09.12.89 a 23.12.89.

0044

-Port. nº 1892 de 23.01.90-CONCEDER (16)dias de Licença Saúde Prorrog. a ANA MARIA MOURA BATISTA, Profº AD1 na EE Jarbas Passarinho (Marco), no per. de 25.12.89 a 09.01.90.
-Port. nº 1883 de 23.01.90-CONCEDER (30)dias de Licença Assistência a DOCIVLEIA FARIAS DOS SANTOS, Ag. Adm na EE Profª Luci Correa de Araújo, em Ananindeua, no per. de 28.11.89 a 27.12.89.
-Port. nº 1878 de 23.01.90-CONCEDER (60)dias de Licença Saúde a MARIA IOLANDA OLIVEIRA SOUZA, Ag. de Port. na EE D. Helena Guilhon em Ananindeua, no per. de 20.12.89 a 17.02.90.
-Port. nº 1879 de 23.01.90-CONCEDER (15)dias de Licença Saúde a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CUNHA, Profº AD-1 na EE Gel. Gurjão, no per. de 03.01.90 a 17.01.90.
-Port. nº 1880de 23.01.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saúde a MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA, Ag. Adm. na Mª Araújo de Figueiredo em Ananindeua, no per. de 02.01.90 a 31.01.90.
-Port. nº 1886 de 23.01.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saúde Prorrog. a MARY CLARINDA DA SILVA MORAES, Ag. de Port. na EE Inglês de Souza, no per. de 16.12.89 a 14.01.90.
-Port. nº 1884 de 23.01.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saúde Prorrog. a ANTONIA CÉLIA CAVALCANTE DE ASSIS, Serv. Ref. I, na EE Luiz Nunes Direita, no per. de 24.12.89 a 22.01.90.
-Port. nº 1885 de 23.01.90-CONCEDER (15)dias de Licença Saúde Prorrog. a ENEDINA PANTOJA DE SOUZA, Serv. Ref. I, na EE Dr. Justo Chermont, no per. de 12.12.89 a 26.12.89.
-Port. nº 1891 de 23.01.90-CONCEDER (45)dias de férias a ROSA DE FATIMA FARIAS DA FONSECA, Profº AD-1, na EEº Humberto de Campos, no per. de 01.04.90 a 15.05.90.
-Port. nº 1877 de 23.01.90-CONCEDER (30)dias de férias a WILMA SILVA DA SILVA, Ag. Adm., na EE Izabel dos Santos Dias, no per. de 02.03.90 a 31.03.90.
-Port. nº 1875 de 23.01.90-CONCEDER (45)dias de férias a GEVILENE ARAUJO DA SILVA, Profº AD-1, na EE Profª Mª Luisa Vella Alves, no per. de 31.07.90 13.09.90xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Ext. nº 20924 - Reg. nº 39075 - Dia: 05.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 22 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora SÔNIA MARIA LOBATO BELLO,ocupante do cargo de Assessora GEP-DAS-012.4, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, no período de 11.01.90 a 09.02.90, relativas ao exercício de 1989/90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 22 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA DE 004 DE 22 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor HILDÉLIO GONÇALVES SANTOS JÚNIOR, na função atividade de Agente de Portaria, lotado nesta Secretaria no Departamento de Administração na Divisão de Serviços Gerais, a partir de 22.01.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 22 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comercio e Mineração

PORTARIA Nº 005 DE 24 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora VANIA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 5055695-012 e portadora do CIC nº 295101712-04,lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a quantia de Ncz$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	07	021	2.174	3120.00	Ncz$ 1.500,00
24101	11	07	021	2.174	3132.00	Ncz$ 1.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 24.01 a 22.02.90 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 24 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 006 DE 26 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989/90.

Nome do Servidor	Cargo	Período
IVANEI CEICE N. DE REZENDE	Ag.Administ.	29.01 à 27.02.90
DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO	Aux. Técnico	29.01 à 27.02.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 26 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 007 DE 26 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989/90.

Nome do Servidor	Cargo	Período
MARILU COELHO FONSECA	Ag.Administ	01.02 à 02.03.90
ARTHUR F. S. MASCARENHAS	Geólogo	21.02 à 22.03.90
JOÃO HENRIQUE A. DA COSTA	Téc.Mineração	05.02 à 06.03.90
LORENA GAMA TOBIAS	Ag.Administ.	05.02 à 06.03.90
Mª BENEDITA P. FRANÇA	Geógrafo	01.02 à 02.03.90
SANDRA Mª T. SOUZA	Contador	19.02 à 20.03.90
ANA Mª PAIXÃO ATHAYDE	Economista	05.02 à 06.03.90
REGINA LÚCIA M. BATISTA	Ag.Administ.	12.02 à 13.03.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 26 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 008 DE 26 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder cento e vinte (120) dias de licença à gestante a servidora ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5055636-11, lotada na Diretoria de Área de Indústria desta SEICOM, de acordo com o artigo 07 inciso XVIII da atual Constituição Federal, a partir de 19.01.1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 26 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 009 DE 26 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora ELZA MIZAKO KUDÔ MATSUNAGA, matrícula nº 3330184-20 e portadora do CIC nº 08116002, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de chefe de Gabinete, a quantia de Ncz$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	07	020	2.173	3120.00	Ncz$ 1.500,00
24101	11	07	020	2.173	3132.00	Ncz$ 1.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 26.01 a 24.02.90 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 26 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comercio e Mineração.

PORTARIA Nº 010 DE 26 DE Janeiro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora IOLANDA XAVIER DE QUEIROZ,matrícula nº 5050154-10 e portadora do CIC nº 093787582-15, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a quantia de Ncz$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	07	020	2.173	3120.00	Ncz$ 1.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 26.01 a 24.02.90 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 26 de janeiro de 1990.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comercio e Mineração.

E R R A T A

Fica retificado o período de férias, concedidas aos funcionários, através da Portaria nº 209 de 26.12.89, publicada no Diário Oficial nº 26.635 de 10.01.90.

ONDE SE LÊ:
Mª DO CÉU DA S.RODRIGUES Período 28.01 à 26.02.90
PEDRO PAULO A. GOMES Período 28.01 à 26.02.90
LEIA-SE:
Mª DO CÉU DA S.RODRIGUES Período 29.01 à 27.02.90
PEDRO PAULO A. GOMES Período 01.02 à 02.03.90

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

(Ext. nº 20921 - Reg. nº 39072 - Dia: 05.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 035/90-SEC DE 29 DE JANEIRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos Ofícios 029/89-GAB/DG e 020/90-GAB/SEAD, de 21.12.89 e 18.01.90.

RESOLVE: -Admitir OSMAR ALVES TORRES, para exercer a função atividade de Auxiliar de Unidade Policial, lotado na Delegacia Municipal de Capanema, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

E D I T A L Nº 01/90

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ,tendo em vista o disposto no item VII, sub-item 4, do Edital nº06/89, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público C-46, Publicado no Diário Oficial do Estado de 25 JAN 90, conforme colocações abaixo relacionadas, para inscrição nos Cursos de Formação, no período de 05 a 07 de fevereiro de 1990, no horário de 08 às 13 horas. Os faltosos, conforme dispõe o item VII, sub-item 07 serão considerados desistentes, convocando-se os classificados logo a seguir.

Delegado de Polícia - de nº 01 ao 07
Médico Legista, Clínica Geral - do nº 01 ao 11
Médico Legista Psiquiatra - nº 01
Perito Criminal, Farm. Bioquímico - do nº 01 ao 16
" " Engº Civil - do nº 01 ao 02
" " Engº Eletrônico - nº 01
" " Engº Eletrotécnico - do nº 01 ao 02
" " Engº Mecânico - nº 01
" " Odontologia - do nº 01 ao 04
Escrivão de Polícia - do nº 01 ao 88
Investigador de Polícia - do 01 ao 67
Papiloscopista - do nº 01 ao 45
Aux. Técnico de Polícia Científica - do nº 01 ao 35
Motorista Policial - do nº 01 ao 33.

Belém, 29 de janeiro de 1990

Bel. NELSON JOSÉ MARQUES DA SILVA
Diretor da ACADEPOL

VISTO:
Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Governo do Pará
Caminhando é que se encontra o caminho

(Ext. nº 20923 - Reg. nº 39074 - Dia: 05.02.90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DEREM Nº 003/90

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEREM Nº 003/90, de acordo com as instruções abaixo:
OBJETO: 80 máquinas calculadoras eletrônicas, capacidade para 12 dígitos e 70 máquinas de escrever manual, tipo de escrita elite, carro 39 a 42cm.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas no dia 20.02.90 às 10:00 horas, no Departamento de Recursos Materiais - DEREM,sito à Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramenta - Belém - PA.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Belém, 05 de fevereiro de 1990

a) Comissão.

(Ext. nº 20922 - Reg. nº 39073 - Dias: 05, 06 e 07)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Empreitada por Preço Global p/a const. de uma Escola c/08 salas de aula, na loc. de Ulianópolis Município de Paragominas, firmado em 28.09.89, entre SEVOP/SUL AMERICA ENGª LTDA.a)Re-Ratificação de Verba:O saldo contratual ref. ao exerc. 1990,no valor de NCz$489.046,62, será emp. e pago no presente exercício, com recursos oriundos do 5º Termo Aditivo ao Conv. nº 354/89:-32.000-32.101-FUNDEPARA-03, 09, 183, 1.095-Prog. a cargo de outras F. de Recursos-OFR/00, 4.130- Invest. em Regime de Execução Especial.b)Assinaturas.:Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA p/ contratante e Engº DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO P/ contratada.

EXTRATO DO 1º T.A.ao Contrato Administrativo de Empreitada Global p/a construção de uma Esc.com seis salas de aula,em Tome-Açu/Pa.Firmado em 27.10.89,entre SEVOP/SUL AMERICA ENGª LTDA.a)Re-RATIFICAÇÃO DE VERBA:O saldo contratual ref.ao exerc.1990,no valor de NCz$-737.784,27,será emp.e pago no presente exerc.com recursos oriundos do 5º T.A.ao Convênio nº354/89:-32.000-32.101-FUNDEPARA-03,09,183,1.095-Prog.a cargo de outras F.de Recursos-OFR-01.-4.130-Invest.em Regime de Exec.Especial.b)Assinaturas:Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº DOMINGOS DANIEL M.DA CONCEIÇÃO,pela contratada.

EXTRATO DO 1º T.A.ao Contrato Administrativo de Empreitada Global,para a construção de uma Esc.com dez salas de aula,em Redenção-Pa.Firmado em 27.10.89, entre SEVOP/SUL AMERICA ENGª LTDA.a)Re-RATIFICAÇÃO DE VERBA:O saldo contratual ref.ao exerc.1990,no valor de NCz$-934.317,04,será empenhado e pago com recursos oriundos do 5º T.A.ao Convênio nº 354/89:-32.000-32.101-FUNDEPARA-03-09,183,1.095-Prog.a cargo de outras F.de Recursos-OFR/01.4.130-Invest.em Regime de Exec.Especial.b)Assinaturas:Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA,pela contratante e Engº DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO,pela contratada.

(T. nº 12876-A - Reg. nº 39071 - Dia: 05.02.90)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04965976/0001-50)-FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A(CGC 049659847/0001-04)-CURIMÃ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A(CGC 04991097/0001-00)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA EM 15/02/90

Estão convidados os Srs. Acionistas da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A,FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A E CURIMÃ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária em suas sedes sociais na Fazenda Borba Gato,Fazenda Fernão Dias e Fazenda Curimã respectivamente às 08:00 horas,10:00 horas e 14:00 horas do dia 15/02/90,para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:(a)Apreciação e parecer das contas dos exercícios de 1984 a 1989,relatório de diretoria e demonstrações financeiras;(b)Aprovação da correção monetária do capital;(c)Eleição e reeleição dos membros da Diretoria,Conselho de Adminnistração,Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;e (d)Outros assuntos de interesse da sociedade. Estão a disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos pela legislação específica. Belém,15 de Janeiro de 1990. ass.FERNANDO VERGUEIRO-Diretor Presidente da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A,FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A e CURIMÃ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

(Ext. nº 20889, Reg. nº 39030, Dias 01, 02 e 05/02/90)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM
Capital Autorizado: ..... NCz$ 247.520.000,00
Capital Subscrito e Integralizado.. NCz$ 113.620.438,40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- 1a. Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem,em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará,pelas 10:00 (dez) horas do dia 12 de fevereiro de 1990, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) conhecer e deliberar sobre o aumento do limite de autorização do capital social da empresa, de NCz$ 247.520.000,00 para NCz$ 449.344.000,00, com a consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais;
b) outros assuntos conexos e correlatos.

Belém(PA), 01 de fevereiro de 1990
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
- Presidente do Conselho de Administração -

(Ext. nº 20912 Reg. 39061 - Dias: 02, 05 e 06.02.90)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ -AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO.

FAZ SABER, aos aqoe: o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM NILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro,paraense, solteiro, com 23 anos de idade, filho de Manoel Paixão do Nascimento e Maria Ines Monteiro do Nascimento, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Avenida 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 01 de março de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no art. 209, do Código Penal Militar. Dado e passado na AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, em Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Escrivão.

Flávio Roberto Soares de Oliveira
Juiz-Auditor

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ - AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM HORÁCIO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, paraense, solteiro, com 27 anos de idade, filho de Horácio Lopes Cardoso e Maria Ribeiro Cardoso, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Avenida 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 01 de março de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no art. 209, do Código Penal Militar. Dado e passado na AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, em Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Escrivão.

Flávio Roberto Soares de Oliveira
Juiz-Auditor

(G.Reg.30.702-Dias: 1º,02 e 05/02 /90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

AVISO - TRANSFERÊNCIA DE DATA - LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, avisa aos interessados que, por razões Administrativas, a realização (abertura) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/90-CPL, fica TRANSFERIDA do dia 02 de fevereiro para o dia 22 de fevereiro de 1990, no mesmo horário e local. Belém-Pa., 01 de fevereiro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 20884, Reg. nº 39025, Dias 01, 02 e 05/02/90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

Objeto - Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação diuturna das dependências da Escola Técnica Federal do Pará, com abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 1990 às 9:00 horas:

Edital - O Edital completo, encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser adquirido junto à Comissão de Licitação da ETFPA, sito à Av. Almirante Barroso nº 1155, no horário de 7:30 H às 13:30 H.

Belém, 02 de fevereiro de 1990
a) Comissão Permanente de Licitação.

(Ext. nº 20906, Reg. nº 39054, Dias 02, 05 e 06/02/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS DE NºS . 002, 003, 004/90

A V I S O

As Comissões de Licitações da Secretaria de Estado de Saúde Pública, constituídas pelas Portarias de nºs. 005, 006 e 007/90 de 15.01.90 respectivamente, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, os EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS DE Nºs. 002, 003 e 004/90 conforme discriminação abaixo:

T. PREÇOS Nº 002/90 - Aquisição de Material de Consumo Radiológico - Abertura dia 16.02.90 às 009:00 Horas.

T. PREÇOS Nº 003/90 - Aquisição de Material de Consumo de Laboratório - Abertura dia 19.02.90 às 009:00 Horas.

T. PREÇOS Nº 004/90 - Aquisição de Material Permanente e Equipamento Hospitalar. Abertura dia 20.02.90 às 009:00.

Obs. AS ABERTURAS SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA SESPA (RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 489).

Em, 16.01.90

LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO
Pres. da T.P. nº 002/90

RAIMUNDA QUEIRÓZ DOS SANTOS
Pres. da T.P. nº 003/90

NELSON DA COSTA MONTEIRO
Pres. da T.P. nº 004/90

V I S T O

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Ext. nº 20925 - Reg. nº 39076 - Dia: 05.02.90)

Portaria nº 135 de 31 de Janeiro de 1990

ADIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87.

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias Regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/90, aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIA CORREA DO NASCIMENTO
ANTONIA MOREIRA DA SILVA
AUGUSTO ALMEIDA PICANÇO
ANA GLORIA BARBOSA DE SOUZA
ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA
ALEXANDRE NOGUEIRA MAGALHÃES
ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
ANTONIO CARLOS MATOS DA SILVEIRA
ANTONIA AUREA DE OLIVEIRA SANTOS
ALBERTO MONTALVÃO RODRIGUES
ANNA BARBOSA DA SILVA
ANACLETA PEREIRA RODRIGUES
ANA DO CARMO FERREIRA
ANA CRISTINA LIMA DE SOUZA
ARLETE DE SOUZA QUEIROZ
ANTONIETA COUTO DE OLIVEIRA
ANA LIA DE OLIVEIRA LOPES

BALBINA BENÍCIO DOS SANTOS
BENEDITA DE MELO E SILVA

CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SARMENTO
CELESTE MONTEIRO DA CRUZ

DULCIVALDA GONÇALVES TAVARES
DARCY PACHECO CUNHA
DILERMANO PAULO COUTINHO

ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO
EDNA PORFÍRIO DE LIMA
ELZA DA SILVA PASSOS
ELZA MARIA QUEIROZ DO NASCIMENTO
EDINALDO MONTEIRO DOS SANTOS
EDNA MARIA DA SILVA LINS
EDINEA MORAES VANZELER
ELVIRA MARIA DE BARROS FREITAS
EDGAR GONDIM PEREIRA
EUNICE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
ELZIR DOS SANTOS PIRES
EDNA CORREA DE ANDRADE
ELIETE FERREIRA DE MELO
EMÍLIA MATOS DA COSTA
ESTER ALVES PEREIRA
EDINA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA

ELZA LUCIA TAVARES MENEZES

FRANCISCO LOIOLA DE OLIVEIRA
FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO
FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA

GEORGINA TEREZINHA DE JESUS FREIRE
GERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA

IOLANDA DOS SANTOS
IDALINA BARBOSA DIAS

JOÃO ALVES SILVA
JORGE LUIS OLIVEIRA CHAVES
JOSE ANALICO RODRIGUES
JOSE RIBAMAR DA SILVA
JANETE FURTADO BARROS
JOSE CRISTINO DA CONCEIÇÃO ROLIM
JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO
JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA MACHADO
JOSE MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA
JOSE EGINO COSTA

LUZINETE CHARLES BURNETT

LINDANOR CELINA FREITAS BORGES
LEONOR DE OLIVEIRA FIGUEIRA
LICY VASCONCELOS SOUZA
LUIS NAZARENO LIMA DE SOUZA
LUDOVINA DE APIVA BRITO
LUCIA DO SOCORRO COUTINHO DA SILVA
LAURA SALES VIANA
LUIS MAIA DA SILVA
LAZARO GOMES DE MESQUITA
LUCINETE DA SILVA TEIXEIRA

MARIA JOSE DA SILVA FARIAS
MOISES DE JESUS DO NASCIMENTO
MARIA ESTELA SOUZA PEREIRA
MARIA ETELVINA SILVA DA FONSECA
MARIA ROSETH ALEXANDRINO DE MORAES
MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA
MARIA NATALINA VERBICARO SOARES
MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL FERREIRA
MARIA SERGIA GOMES DA SILVA
MARQUETE BASTOS SACRAMENTO
MARIA CELESTE LEAL VIANA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DO NASCIMENTO
MARIA ELITA DOS SANTOS DE JESUS
MARIA ELIZABETH REIS DA SILVA
MARIA IVONEIDE DE SOUZA SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS SOARES NASCIMENTO
NOACIR RODRIGUES DE BRITO
MARIA DEOLINDA COUTINHO DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS
MESSIAS DA COSTA SAMPAIO
MARLY CUNHA LISBOA
MARIA DAS GRAÇAS NICACIO GOUVEIA
MARIA DE JESUS FERREIRA
MARIA DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL
MARIA DE NAZARÉ VERBICARO NUNES

MARIA DELNA REGO DA SILVA
MARIA DA GRAÇA HENRIQUE MARTINS
MARIA DE LOURDES ARAUJO ALBUQUERQUE
MARINA COUTO DA PAIXÃO
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS GONCALVES

MARIA PILAR ALONSO SIDOU
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA DOS SANTOS
MAURA SOUZA DE SALES
MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA MESQUITA
MARIA HOSANA PINHEIRO CABRAL
MARIA LUZIA FERREIRA NASCIMENTO
MARIA JOSE FIGUEIREDO GONÇALVES
MARIA ARCANGELA VIANA DE ARAUJO
MARIA SEBASTIANA SOARES EVANGELISTA
MARIA SANTANA CARDOSO
MARIA DA GLORIA BRITO DE OLIVEIRA
MARIA TEREZA DE ARAUJO CORREA
MARGARIDA MARIA SILVA DE MAGALHÃES
MARINÍLIA FERRAZ MAIA

NEREYDA DO SOCORRO XAVIER DE ALENCAR
NIVALDO DE SOUZA SANTOS
NEUZA DA SILVA CORDOVIL
NAZARÉ TRINDADE GOMES
NAVA BERNARDINA
OSMARINA LEMOS ALENCAR
ODINEIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
OTALICIA MOREIRA MIRANDA

PAULO JORGE PINTO DA COSTA E SILVA
PAULA LOPES MACHADO
PAULO OLIVEIRA COELHO
PEDRO MUNIZ VALE
PAULO ANTONIO QUARESMA TAVARES

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ROSANGELA CECIM ALBIM
ROBERTO FERREIRA CAXIAS
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
RAIMUNDA SILVA PAULO
REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA
RUY DE NAZARETH SILVA CASTRO
RIVALDO DE ALCANTARA LOBATO
RAIMUNDA LUCIANO DE SOUZA
RAIMUNDA PIRES MONTEIRO
REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SALES ARAUJO
REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA

SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS
SOLANGE MARIA MELO DA SILVA
SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO OZÓRIO DE SOUZA

VANEIDE DA CONCEIÇÃO DOS REIS MATOS
VALMIR FERREIRA ABREU

WILMA MARIA PESSOA ARAUJO
WALDENILTON BRITO DA COSTA
WANDA DE ARAUJO SANTOS
WILSON ANTONIO DE ANDRADE VILHENA
WILLIAN EMANUEL SARMENTO FERREIRA

Usufruiu em Janeiro de 1990:
ALDOMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
ALFREDO MANOEL DOS SANTOS
ADELINO CAMPOS SODRÉ
AURORA MARECHAL SARAIVA
ELZA SOARES DE SOUZA
ESTER RUTE DA SILVA MELO
ELOINA PAULA DE MELO
ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
EDENILZA DUARTE NOGUEIRA
EDIVALDO LIMA ARAUJO
GRACIFATIMA DUARTE DAMASCENO
JOSE DA SILVA BEZERRA
JURUBITAM AMOEDO BRITO
JOANA DE FATIMA DOS SANTOS BRANDÃO
JOSEFA RAMOS RODRIGUES
JOSE RIBAMAR SOARES PAMPOLHA
JOSE ANTONIO DE MIRANDA

JOSE TRAJANO DE LIMA
JOSE MARIA BARROS BASTOS

LUIZA AMÉLIA SOARES PIRES
LINDANOR RODRIGUES BRIOSO
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAUJO MOURA
MARIA DE NAZARÉ SANTOS PEREIRA
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
MARIA DE JESUS MOREIRA DE MIRANDA
MIRIAN ARAUJO ROCHA
MARIA JOSE DA SILVA BRAVO
MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA
MARIA PINHEIRO QUEIROZ
MARIA DE FATIMA MAIA DA CUNHA

MARTINHO CORREA DE OLIVEIRA
MARIA DOMINGAS LOPES DA SILVA
MANOEL MAGNO DA CRUZ
MANOEL GONÇALVES
MARIA ANUNCIAÇÃO SILVA RODRIGUES
MANOEL ALMEIDA DE PAIVA
MARIA ISMÊNIA SARMENTO FIGUEIREDO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA
PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL
REINALDO CARVALHO DE BARROS
ROBERTO SALES DA COSTA
RAIMUNDA NAZARÉ TEIXEIRA DO ROSÁRIO
YASUKO KUMAGAY
NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO
MARIA FERREIRA/EXERCÍCIO: 89

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de Fevereiro de 1990.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
em exercício.

(Ext. nº 20933 - Reg. nº 39086 - Dia: 05.02.90)

RESUMO DE PORTARIAS

CESSAR:

Portaria nº 196/25.01.90 - Cessar, a partir de 04.04.89, os efeitos da Portaria nº 793/85, que mandou servir IRACI DA CRUZ NERY, Aux.de Saúde, lotada no 1ºC.R.S., a prestar serviços como colaboração no Abrigo Pão de Santo Antônio.

DESIGNAR:

Portaria nº 185/24.01.90 - Designar, MARIA DAS GRAÇAS FAIAL LOBO, Enfermeira, para responder pela Chefia do C.S.de Ananindeua, no período de 02.01.90 à 31.01.90, em substituição ao titular por motivo de férias regulamentar.

REGULARIZAR:

Portaria nº 164/23.01.90 - Regularizar, a situação funcional da servidora ZELIA BEATRIZ ANJOS DE ANDRADE, Médica, tramsferindo-a do Centro Integrado de Assistência Social do Pará para o 1ºC.R.S., desde 30.08.85, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 162/23.01.90 - Regularizar, a situação funcional da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA MENDONÇA, Médica, transferindo-a do C.S.de Batista Campos para o 1ºC.R.S., desde 24.07.89, com 30 horas de serviços semanais.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 195/25.01.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 632/ de 21.06.89, que lotou a partir de 04.04.89, IRACI DA CRUZ NERY, Auxiliar de Saúde no 1ºC.R.S.,com 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de fevereiro de 1990.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
em exercício.

Admitir:

Portaria nº 2100/21.09.89 - Admitir, RAQUEL ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO SOUSA, para a função atividade de Enfermeira, lotada na Secretaria deEstado de Saúde Pública, 1ºC.R.S., na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 02.10.89, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 205/25.01.90 - Admitir, DILMA CUNHA DOS SANTOS, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Benfica, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 25.01.90, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 204/25.01.90 - Admitir, IVAN SANTIAGO ALENCAR DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Hospital de Clínicas "Gaspar Viana na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 08.01.90, com 40 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 01.02.1990

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
em exercício.

Portaria nº 265/01.02.90 - Admitir, JOSÉ LUIZ PIRES DA COSTA, para a função atividade de Odontólogo, lotado na SESPA, C.S.de Bnefica, na qulidade de Servidor Temporário, sob o reime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.02.90, com 40 horas de serviços semanais.

AUTORIZAR:

Portaria nº 214/29.01.90 - Autorizar, que a partir de 01.12.89, a carga horária atribuída aos servidores abaixo relacionados, lotados no C.S.do Marco, seja reduzida de 40 horas para 30 horas de serviços semanais.
JOSÉ INAUDI BRASIL Tec.de Laboratório
JOSÉ EGNO COSTA Tec.de Laboratório
Portaria nº 119/11.01.90 - Autorizar, a partir de 02.01.90, ueça carga horária atribuída a servidora ALZIRA LOPES BRITO Técnico de Laboratório, lotada no C.S.do Jurunas, seja reduzida de 40 horas para 30 horas de serviços semanais.

CESSAR:

Portaria nº 107/10.01.90 - Cessar, a partir de 02.01.90, os efeitos da Portaria nº 164/86, que designou ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES, Administrador, para a função de Administrador do Abrigo João Paulo II.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 216/30.01.90- Tornar sem efeito, a Portaria nº 1320/89, que admitiu a partir de 05.07.89, RAIMUNDO NONATO MEDEIROS GONÇALVES, Ag.de Artes Praticas, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas de serviços semanais,sob o regime de Serviços Temporários.

Portaria nº 209/25.01.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1189/89, que admitiu GENIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Ag.de Portaria, para o C.S.de Bénfica, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº199/25.01.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2091/89, que mandou servir ELIZABETH DIAS VERBICARO, Médica, lotada no 1ºC.R.S., a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto, com ônus para a SESPA e 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 202/25.01.90 - Tornar sem efeito a Portaria nº 2113/89, que admitiu a partir de 02.10.89, MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LIMA, Enfermeira, para o 1ºC.R.S., com 40 horas de serviços semanais, sob o regime de serviços temporários.

Portaria nº 203/25.01.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2114/89, que mandou servir MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LIMA, Enfermeira, lotada no 1ºC.R.S., a prestar serviços como colaboração no Hospital Joao de Barreto, com ônus para a SESPA e 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 200/25.01.90 - Tornar sem efeito a Portaria nº 2100/89, que admitiu a partir de 02.10.89, RAQUEL ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO SOUSA, Enfermeira, lotada no 1ºC.R.S., a prestar serviços como colaboração no Hospital Joaõa de Barros Barreto, com ônus para a SESPA e 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 198/25.01.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2089/89, que mandou servir PAULO ROBERTO DE BARROS MORAIS; Médico, lotado no 1º C.R.S., a prestar serviços como colaboração no Hospital Joaõ de Barros Barreto, com ônus para a SESPA e 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 197/25.01.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 0075/89, que mandou servir HAMILTON FRANCO JUNIOR, Médico, lotado no 1ºC.R.S., a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto, com ônus para a SESPA e 30 horas de serviços semanais.

REGULARIZAR:

Portaria nº 210/25.01.90 - Regularizar, a situação funcional do servidor JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES, Médico, tranferindo-o do C.S.de Batista Campos para o C.S.da Sacramenta, a partir de 02.01.90, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 251/31.01.90 - Regularizar, a situação funcional da servidora MARIA SOARES DA COSTA, Ag.de Saúde, transferindo-a do 1ºC.R.S. para o C,S,do Guamá, desde 03.07.89, com 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de Fevereiro de 1990.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
em exercício.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 201/25.01.90 - Tornar sem efeito, a Portarian º 2101/89, que mandou servir RAQUEL ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO SOUSA, Enfermeira, lotada no 1ºC.R.S., a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto, com ônus para a SESPA e 40 horas de serviços semanais.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.02.90.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
em exercício.

(Ext. nº 20932 - Reg. nº 39085 - Dia: 05.02.90)

RESUMO DE PORTARIAS / FEVEREIRO 90

AUTORIZAR

Port.252/31.01.90 - AUTORIZAR,a partir de 02.01.90,que a carga horaria atribuida a servidora ROSANA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS,Datilografo,lotada no DVS,seja reduzida de 40 para 30 h de serviços semanais.

Port.253/31.01.90 - AUTORIZAR,a partir de 02.01.90,que a carga horaria atribuida ao servidor FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS,Tecnico em Administração,lotado no Departamento de Finanças,seja alterada de 30 para 40h.

CESSAR

Port.226/31.01.90 - CESSAR,a pedido,a partir de 12.01.90,os efeitos da Portaria nº 1096/88,que designou JOSE LUIZ DOS SANTOS VIEIRA,Farmaceutico,para a função de Diretor do Laboratorio Central.

Port.218/30.01.90 - CESSAR,a pedido,a partir de 02.01.90,os efeitos da Portaria nº 1170/87,que designou MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA,Medica,lotada no DAB,para a função de Coordenadora da Comissão de Planejamento de Erradicação da Poliomielite.

Port.228/31.01.90 - CESSAR,a pedido,a partir de 02.01.90,os efeitos da portaria nº 2704/89,que designou JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES,Agente Administrativo,para a função de Chefe da Seção de Controle e LOtação de Pessoal-DAP/DRH.

DISPENSAR

Port.243/31.01.90 - DISPENSAR,a pedido,a partir de 02.01.90, MARIA DAS GRAÇAS BONFIM GONÇALEZ,Geóloga,lotada no Departamento de Meio Ambiente,desta SESPA.

Port.244/31.01.90 - DISPENSAR,a pedido,a partir de 30.01.90, SERGIO ALBERTO NASCIMENTO MELO,Medico,lotado no 5º CRS desta SESPA.

Port.245/31.01.90 - DISPENSAR,a pedido,a partir de 28.12.89, CLEONICE MARIA DE MIRANDA,Agente de Saúde,lotada na U.M. de Redenção,desta SESPA.

DESIGNAR

Port.255/01.02.90 - DESIGNAR,MARILENE GIL GAMA,Tecnico de Laboratorio,para responder pela Chefia do C.S.Porto de Moz, no periodo de 07.07 à 07.08.89,em substituição ao titular por motivo de ferias regulamentares.

0047

Port.254/01.02.90 - DESIGNAR,JOAO DA SILVA TORRES,Datilografo,para responder pela chefia do C.S. Porto de Moz,no periodo de 10.08. à 07.12.89,em substituição ao titular por motivo de ferias regulamentares.

Port.237/31.01.90 - DESIGNAR,MARIA DO CEU CARDOSO DA SILVA, Medica,para a função de Chefe da U.M.Gurupa,a partir de 02.01.90.

Port.255/31.01.90 - DESIGNAR,FRANCISCA GUIMARAES PINTO,Agente Administrativo,para responder pela Chefia do C.S.Faro, no periodo de 06.12 à 09.12.89,em substituição à titular que se encontrava em reunião de Chefia no escritorio do 9º CRS.

Port.241/31.01.90 - DESIGNAR,FRANCISCA GUIMARAES PINTO,Agente Administrativo,para responder pela Chefia do C.S de Faro no periodo de 11.12.89 à 10.01.90,em substituição à titular que se encontrava de ferias regulamentares.

Port.240/31.01.90 - DESIGNAR,IZILDA NAZARE DE ALMEIDA GOMES Tecnico de Contabilidade,para a função de Diretora da Divisão de Contabilidade/DF,a partir de 29.11.89.

Port.239/31.01.90 - DESIGNAR,MARIA DAS GRAÇAS MAIA GEBER,Auxiliar de Informatica,para a função de Assistente do Departamento de Finanças,a partir de 29.11.89.

Port227/31.01.90 - DESIGNAR,LUCIA MARIA DOS REIS SARMENTO, Farmaceutica,para a função de Diretora do Laboratorio Central,a partir de 12.01.90.

DETERMINAR

Port.238/31.01.90 - DETERMINAR QUE; A SERVIDORA INÊS MARIA BASTOS RODRIGUES,Bióloga,lotada no Gabinete,cumpra a carga horaria de 20h no HEMOPÁ,como Estágio,no periodo de 06 meses a partir de 01.12.89.

regularizar

Port.272/31.01.90 - REGULARIZAR,a situação funcional do servidor ODENILDO QUEIROZ DE SOUSA,transferindo-o do C.S Almerim para o 9º CRS,desde 18.08.89,com 40h.

Port.191/24.01.90 - REGULARIZAR,a situação funcional da servidora ANA MARIA LIMA DO CARMO,Farmaceutica,transferindo-a do Laboratorio Central para a Divisão de Laboratorio/DAB, desde 02.10.89,com 40h.

Port.174/09.01.90 - REGULARIZAR,a situação funcional do servidor ARI JORGE RODRIGUES DIAS,Medico,mandando-o servir na Prefeitura Municipal de Soure/Hospital Menino Deus,desde 08.06.83,com ônus para a SESPA e 40h.

LOTAR

Port.219/30.01.90 - LOTAR,a partir de 02.01.90.o servidor FRANCISCO LEITE LOPES,Odontologo,no 6º CRS,com 30h.

Port.242/31.01.90 - LOTAR,a partir de 02.01.90,o servidor ADEVAL SILVA BALIEIRO,Agente Administrativo,GEP SA.901.1,na U.M.Limoeiro do Ajuru,com 40h.

Port.221/30.01.90 - LOTAR,a partir de 01.02.90,a servidora CELIA DIVINA SILVA,Datilografa,GEP SA.902.1,na U.M.Rio Maria com 40h.

Port.222/30.01.90 - LOTAR,a partir de 01.02.90,o servidor LOTIS DARCI ILHA PEREIRA,Odontologo,GEP-ANSO 614.1,no C.S Liberdade,com 40h.

Port.220/30.01.90 - LOTAR,a partir de 08.01.90,a servidora MARIA ELIZABETH SILVA,Auxiliar de Informatica,GEP ANM 814.1 na U.M.Itupiranga,com 40h.

PRORROGAR

Port.224/30.01.90 - PRORROGAR,a permanecia da servidora EDGILDA MENEZES DE SANT'ANA,Nutricionista,no 6º CRS,com ônus para a SESPA,no periodo de 01.01 à 31.12.90.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA,Em 02.02.90.

P/ SRuivo
MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP

Port. nº 270/01.02.90 - ADMITIR, PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA, para a função atividade de Administrador, lotado na Secretaria de estado de Saúde Pública, 13º CRS, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.02.90, com 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 262/01.02.90 - ADMITIR, CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA, para a função atividade de Engenheiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13º CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.02.90, com 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 267/01.02.90 - ADMITIR, MARIA RAIMUNDA SILVA DE VASCONCELOS, para a função atividade de Administradora , lotada na SESPA, 13º CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.02.90 com 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 259/01.02.90 - ADMITIR, ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA, Unidade Mista de Itupiranga, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no periodo de 24 meses a contar de 01.02.90, com 40hs. de serviços semanais.

AUTORIZAR:

Port. nº 213/29.01.90 - AUTORIZAR, que a partir de 02.01.90, a carga horária atribuida ao servidor RAIMUNDO NONATO MORAES DOS SANTOS, Agente de Vigilância Sanitária, lotado no Depto. de Vigilância Sanitária, seja alterada de 30hs. para 40hs. de serviços semanais.

LOTAR:

Port. nº 215/29.01.90 - LOTAR, a partir de 01.02.90 a servidora LUZIA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA, Odontologa, GEP-ANSO-614.1, no 4º CRS, com 40hs. de serviços semanais.

DISPENSAR:

Port. nº 206/25.01.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 10.10.89, IVOINA DO SOCORRO LOPES MENDES, Datilógrafo, lotada na Unidade Mista de S. Domingos do Capim, desta Secretaria de Saúde.

CESSAR: Port. nº 212/29.01.90 - CESSAR, a partir de 25.05.89, os efeitos da Port. nº 1629/86, que mandou servir IRENE BERMEGUY, Técnico na Área de Saúde Pública, lotada no Departamento de Meio Ambiente, a prestar serviços como colaboração no DASE/SESMA.

Port. nº 211/29.01.90 - CESSAR, a partir de 02.01.90, os efeitos da Portaria nº 111/89, que designou JOSÉ LUIZ PIRES DA COSTA, Odontólogo, para a função de Chefe do Centro de Saúde de Salvaterra.

DESIGNAR:

Port. nº 207/25.01.90 - DESIGNAR, RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO, Médico para responder pela Divisão de Medicamentos/DAB, no período de 26.12.89 à 29.12.89, em substituição ao titular.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 147/22.01.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 36/90, que lotou RAIMUNDO CORRÊA DE LIMA, Médico, no Centro de Saúde do Guamá, com 30hs. de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.02.90.

P/ SRuivo
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP, em exercício.

(Ext. nº 20931 - Reg. nº 39084 - Dia: 05.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 147/87

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecommunicações do Pará-TELEPARÁ.
OBJETO: Reprogramar recursos não liberado no exercício de 1989.
VALOR: NCz$ 52.220,48 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000030, DE 25/01/90.
DATA: 25 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINÉA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da FUNTELPA e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 20926 - Reg. nº 39077 - Dia: 05.02.90)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATOS E RESUMO DE PORTARIAS

CONTRATNTE: IPASEP
CONTRATADO: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.
OBJETO: O IPASEP contrata os serviços de vigilância armada da CONTRATADA, de segunda a sexta-feira, no horário de 18:00 às 06:00 horas e nos sábados, domingos e feriados a CONTRATADA deverá manter um plantão ininterrupto de 24:00 horas.
VALOR: NCZ$-647.157,28
PRAZO: 01.02.90 à 31.12.90
DATA DA ASSINATURA: 01.02.90
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
PAULO CÉSAR CERQUEIRA CORREIA
P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP- CONTRATADO: DR. CLÁUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES- OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Medicina relacionados à consultas e tratamento especilaizados em GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA- PRAZO: 02.01.90 a 31.12.90- VALOR: NCZ$-20.000,00- DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP E DR. CLÁUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES-P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP- CONTRATADO: BRITO & BRITO LTDA(CLÍNICA MONTE SINAI)- OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - VALOR: NCZ$-60.000,00- PRAZO: 02.01.90 a 31.12.90- DATA DA ASSINATURA:02.01.90- MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP e CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO-P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP- CONTRATADO: CLÍNICA ULTRASONOGRÁFICA LTDA(CLÍNICA ANA KARYNNA)- OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP- PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90- VALOR: NCZ$-60.000,00- DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP e FÁBIO CARNEIRO GODINHO-P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP- CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO COSTA(CLÍNICA DR.PINHEIRO)- OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP- VALOR: NCZ$-40.000,00- PRAZO: 02.01.90 a 31.12.90-MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP e MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO COSTA-P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP- CONTRATADO: RUBEM JOSÉ DOURADO DA FONSECA- OBJETO: A prestação de serviços Técnico-Profissionais de Medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em PNEUMOLOGIA e CLÍNICA GERAL- VALOR: NCZ$-20.000,00 - PRAZO: 02.01.90 a 31.12.90- DATA DA ASSINATURA: 02.01.90- MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP e RUBEM JOSÉ DOURADO DA FONSECA-P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP- CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASTANHAL LTDA- OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP- VALOR: NCZ$-70.000,00- PRAZO: 01.02.90 a 31.12.90- DATA DA ASSINATURA: 24.01.90- MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP e JOÃO ROBERTO BASTOS ZOGBHI-P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HILÁRIO DE CARVALHO VERDELHO- OBJETO: A prestação de serviços Técnico-Profissionais de Medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em OTORRINOLARINGOLOGIA- VALOR: NCZ$-45.000,00- PRAZO: 01.02.90 a 31.12.90- DATA DA ASSINATURA: 24.01.90- MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP e HILÁRIO DE CARVALHO VERDELHO-P/CONTRATADA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RSUMO DE RESOLUÇÃO E DE PORTARIAS

PROC:Nº 2393-A/89- DEFERIDO: RESOLUÇÃO Nº 013 de 17.01.90-EX. SEG. JOÃO DO ROSÁRIO ELERES- DECISÃO: Arbitrar uma Pensão Mensal no valor de NCZ$-464,37, cabendo metade a viúva ONELY MARIA NASCIMENTO ELERES e a outra metade a companheira TEREZA SANTOS DA SILVA. Conceder Pecúlio no valor de NCZ$-3.750,00; aos beneficiários contemplados na Pensão. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 1939 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;
RESOLVE:
I - Admitir, CLÁUDIO DE SOUZA E SILVA, para a função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO)meses, a contar de 14.11.89.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 1942 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;
RESOLVE:
I - Admitir, MARCELO S. FERREIRA, para a função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 14.11.89.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 1946 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;
RESOLVE:
I - Admitir, MAURÍCIO FADOUL SARAIVA, para a função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO)meses, a contar de 14.11.89.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 1947 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;
RESOLVE
I - Admitir, VALQUIRIA MARIA RAMOS BATISTA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 14.11.89.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0143 de 22.01.90 - Designar RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA PINHEIRO, para substituir MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI 02.1, no período de 15.01 à 13.02.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.01.90.

PORTARIA Nº 0149 de 22.01.90 - Designar EDSON DA SILVA LIMA, ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES, NILSON WANDERLEY NUNES PINHO, MARIA DO SOCORRO CORRÊA LOBATO, CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE e ROSA MARIA SILVA DE LIMA, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Implantação e Manutenção do Cadastro Funcional dos servidores deste Instituto, nos termos do Decreto nº 6204, de 19.06.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0153 de 22.01.90 - Conceder a OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-500,00
313270 - Ncz$-500,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0154 de 23.01.90 - Conceder a WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-300,00
313270 - Ncz$-500,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0155 de 23.01.90 - Conceder a IVAN CARDOSO DA SILVA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-300,00
313270 - Ncz$-500,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0156 de 23.01.90 - Conceder à SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, 10 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 à 24.01.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.01.90.

PORTARIA Nº 0157 de 24.01.90 - Conceder a JOSÉ GASPAR COSTA FERREIRA, 05 dias de Licença Paternidade, no período de 18 à 22.01.90, A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.01.90.

PORTARIA Nº 0160 de 24.01.90 - Conceder a EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-2.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$- 800,00
313270 - Ncz$-1.200,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0161 de 24.01.90 - Conceder à MARIA LUIZA LIMA DE ARAÚJO, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-1.200,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-600,00
313270 - Ncz$-600,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0162 de 24.01.90 - Conceder à NAZIRDA DA SILVA QUARESMA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-200,00
313270 - Ncz$-300,00

A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0163 de 24.01.90 - Conceder à ARINETE TELMA FERRAZ ARAÚJO, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-100,00
313270 - Ncz$-900,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0150 de 22.01.90 - CANCELAR a Portaria nº 0647 de 04.05.89, que retificou a Portaria nº 371 de 03.03.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.05.89.

PORTARIA Nº 0164 de 25.01.90 - Conceder a ROSILDO DE SOUSA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-1.500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-1.000,00
313270 - Ncz$- 500,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0165 de 25.01.90 - Conceder à ANA MARIA LOBO COUTINHO, 30 dias férias regulamentares relativas ao período de 12.05.88 à 11.05.89, a contar de 02 à 31.12.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.12.89.

PORTARIA Nº 0167 de 25.01.90 - Conceder à ELIZABETH LIMA BRAZ Suprimento de Fundos no valor de Ncz$-1.500,00
ELEMENTO DE DESPESAS - 134001340115070212.008
312070 - Ncz$-1.000,00
313270 - Ncz$- 500,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Ext. nº 20929 - Reg. nº 39080 - Dia: 05.02.90)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - EMPRESA C.G.C. 04.972628/0001 - 10 CAPITAL AUTORIZADO Ncz$ 13.500.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Ncz$ 7.767.160,55 CAPITAL INTEGRALIZADO Ncz$ 7.767.195,12 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29/01/99. Às 08 horas do dia 29/01/90, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Passagem John Engelhard nº 160/310, na cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ARTEMASA – Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.813.125 ações preferenciais nominativas classe "B", no valor nominal de Ncz$ 0,72 (Setenta e dois centavos de Cruzado Novo) cada uma, no montante de Ncz$ 1.305.450,00 (Hum milhão, trezentos e cinco mil quatrocentos e cinqüenta cruzados novos) relativo ao exercício de 1989, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS nº 0171/90, de 12/01/90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 01/02/90, assinado pelo(s) senhor(es) EDUARDO PEREZ BOULLOSA JUNIOR (Diretor Presidente) e BONIFÁCIO MILIONE (Diretor Geral) representante(s) da Empresa, pelo senhor MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL Diretor Financeiro e RUI BARREIROS DA ROCHA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 01/02/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000.161, de 02/02/90.

(T. nº 12878-A - Reg. nº 39083 - Dia: 05.02.90)

DENDÊ DE MOEMA S/A - CGC - 05.361.076/0001-66 - CAPITAL AUTORIZADO NCZ$- 5.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO NCZ$-342.485,00 CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ$-342.485,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04/01/90. Às 11:00 horas do dia 04/01/90, na sede social, sito à Rodovia BR 316 Km 33, na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Dendê de Moema S/A., para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 600.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de NCZ$- 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, no montante de NCZ$-600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos), relativo ao exercício de 1989, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº. 03782/89, de 22/12/89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 01/01/1990, assinado pelos senhores Grabriel Hermes Filho, Massahiro Sato, Rosalia Hermes Luz e Toshinari Fujiyama, representantes da Empresa, pelo senhor Mário Jorge de Macêdo Bringel, Diretor Financeiro e Ruy Barreiros da Rocha, Chefe Intº do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, Referida Ata foi encerrada em 01/02/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 00160 por despecho de 2/02/90, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 20934 - Reg. nº 39087 - Dia: 05.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º T.A.Ao Contrato Administrativo de Empreitada Global para a Construção de uma Esc.com seis salas de aula,em Igarapé-Miri/Pa,Firmado em 27.10.89,entre SEVOP/A.P.ENGª LTDA.a)RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA:O saldo contratual ref. ao exerc.1990,no valor de NCZ$-550.731,35,será emp.e pago no presente exerc.c/ recursos oriundos do 5º T.A.ao Convenio nº 354/89.32.000-32.101-FUNCEPARA.03.09.183.1.095-Prog.a cargo de outras F.de Recursos-OFR/01.4.130-Invest.em Regime de Exec.Especial.b)Assinaturas:Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA,p/contratante e Engº NELSON LEÃO SILVA DELGADO,pela contratada.

(T. nº 12877-A - Reg. nº 39081 - Dia: 05.02.90)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A - CGC 49.333.800/0001-13
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas,na sede social à Av.Henrique Vita,Quadra 20,Lote 14,Santana do Araguaia-PA,os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6404,de 15.12.76.

Santana do Araguaia, 24 de janeiro de 1990
Conselho de Administração

(Ext. nº 20928 - Reg. nº 39079 - Dias: 05, 06 e 07.02.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

Considerando que o preço das passagens de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros deste Estado, passou a ser com a edição do Decreto nº 6.377 de 01.11.89, do Exmº Sr. Governador do Estado, controlado pela Secretaria de Estado de Transportes;

Considerando o índice inflacionário de janeiro;

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes no Processo nº 000745/90;

RESOLVE:

Determinar que as tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sejam reajustados em 56,11% (cincoenta e seis, onze por cento) a partir de 0 hora do dia 07/02/90, e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas por esta Secretaria.

Registra-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, 02 de fevereiro de 1990.
Engº MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Secretário de Transportes

Relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro, para transporte coletivo intermunic ipal de passageiros, est-abelecido de acordo com o Decreto nº 6377 de 01 de Novembro de 1989, do Governo do Estado do Pará e reajustado no * percentual de 56,11%, com vigencia a partir de ZERO (0) hora do dia 07 de FEVEREIRO DE 1990.

CLASSES DE VEÍCULOS	RODOVIAS		COEFICIENTES	
			SEM IMPOSTO	COM IMPOSTO
PASSAGEIROS SENTADOS E EM PÉ	TIPO	I	0,242802	0,275823 /Km
		II	0,300433	0,341292 /Km
		III	0,337490	0,383389 /Km
B PASSAGEIROS SOMENTE SENTADOS	TIPO	I	0,312293	0,354765 /Km
		II	0,386248	0,438778 /Km
		III	0,434016	0,493042 /Km
C LEITO	ÚNICO		0,605452	0,687793 /Km

JORGE ADALBERTO MATOS
CHEFE DA D.T.P.C

Bel. EDILSON MODESTO CORRÊA
COORDENADOR DE TRANSPORTE

LINHAS TRONCO

CÓDIGO	LINHAS	EXTENSÃO EM KM. TIPO I	TIPO II	TIPO III	CLASSE	VALOR EM NCz$	
001/010	Belém - Benevides	30,7	-	-	A	5,75	
002/010	Belém - Benfica - Murinin	35,7	-	-	A	6,50	
003/003	Belém - Tucuruí via Arapari	305,0	-	74,0	B	151,38	
004/003	Belém - Boca Nova via Irituia	164,7	-	73,0	B	94,42	
005/002	Belém - Garrafão/Pau de Remo/Ourém	147,7	-	114,0	B	108,61	
006/002	Belém - Bragança	221,7	-	-	B	78,65	
007/004	Belém - Cafezal	119,7	53,0	-	B	65,72	
008/003	Belém - Capanema via BR-316	162,7	-	-	B	60,57	
009/003	Belém - Capanema via PA-324	171,7	-	-	B	60,57	
010/009	Belém - Castanhal	73,7	-	-	B	26,15	
011/006	Belém - Cristolândia	123,7	-	32,0	B	59,67	
012/006	Belém - Curuçá - Abade	141,7	-	-	B	50,27	
013/005	Belém - Espirito Santo do Tauá	59,7	-	12,5	B	27,33	
014/004	Belém - Igarapé-Açu/São Luiz	135,7	-	-	B	48,15	
015/003	Belém - Irituia	164,7	-	8,0	B	62,38	
016/001	Belém - Itinga	480,7	-	-	B	170,53	
017/003	Belém - Capanema via PA-320	175,7	-	-	B	60,57	
018/003	Belém - KM-58/BR-010 - Faz. Jaboti	214,7	-	-	B.	76,17	
019/002	Belém - Gurupi (Alto Bonito)	284,7	-	-	B	101,00	
020/001	Belém - Marabá (comercial)	489,7	-	200,0	B	272,34	
020/001	Belém - Marabá (leito)	489,7	-	200,0	B	544,68	
20A/001	Belém - Serra dos Carajás	702,7	-	200,0	B	347,90	
021/004	Belém - Maracanã	119,7	48,0	-	B	63,49	
022/003	Belém - Tomé-Açu/Forquilha/BR-010	107,7	-	127,0	B	137,91	*
023/001	Belém - Marabá v.Arapari (comerc.)	491,0	-	-	B	183,20	*
023/001	Belém - Marabá v.Arapari (leito)	491,0	-	-	B	366,40	*
024/006	Belém - Marudá	166,7	-	-	B	59,13	
025/012	Belém - Mosqueiro	83,7	-	-	B	29,69	
026/002	Belém - Paragominas	293,7	-	14,0	B	111,10	
027/003	Belém - Viseu	336,7	-	-	B	119,46	
028/002	Belém - Piriá	293,7	-	69,0	B	138,22	
029/002	Belém - Primavera via BR-316	198,7	-	-	B	73,01	
030/002	Belém - Primavera via PA-320	211,7	-	-	B	73,01	
031/002	Belém - Quatipuru até Boa Vista.	198,7	-	23,0	B	81,32	
032/002	Belém - Salinópolis via PA-324	217,7	-	-	B	82,93	
033/002	Belém - Salinópolis via BR-316	234,7	-	-	B	82,93	
034/010	Belém - Stª Izabel do Pará/Res.DER.	48,7	-	-	B	17,28	
035/005	Belém - São Caetano de Odivelas	116,7	-	-	B	41,39	
036/003	Belém - S. Domingos do Capim/BR-010	171,7	-	40,0	B	80,66	
037/009	Belém - S.Francisco do Pá./Jambuaçu	108,7	-	-	B	38,57	
038/002	Belém - São João de Pirabas	225,7	-	-	B	80,07	
039/006	Belém - São João da Ponta	113,7	-	19,0	B	49,72	
040/001	Belém - Stnª do Araguaia v. Arapari	1.048,0	-	-	B	380,83	
041/002	Belém - Salinópolis via PA-320	247,7	-	-	B	82,93	
042/002	Belém - Tacajós até a margem do rio	42,7	-	38,0	B	33,88	
043/002	Belém - Santarém Novo	181,7	-	-	B	64,46	
044/005	Belém - Vigia	99,7	-	-	B	35,39	
045/002	Belém - Ipixuna	250,7	-	-	B	88,94	
046/006	Belém - Curuçá - Murajá	138,7	-	14,0	B	56,12	
047/010	Belém - Vila do Americano	57,7	-	-	B	20,47	
048/004	Belém - Marudazinho - Metapiquara	132,7	15,0	31,0	B	68,94	
049/001	Belém - Conceição do Araguaia/BR-010	871,7	-	266,0	B	440,40	
050/010	Belém - Neópolis	27,7	-	2,5	A	8,77	
051/004	Belém - Mocooca	119,7	35,0	32,0	B	73,59	
052/012	Belém - Genipaúba	44,7	22,0	-	B	25,51	
053/912	Belém - Santa Bárbara - Tauarié	48,7	-	-	B	17,28	
054/001	Belém - Conc. do Araguaia v.Arapari	873,0	-	66,0	B	351,26	
055/009	Belém - Castanhal v. Iracema	65,7	28,0	-	B	35,45	
056/005	Belém - Fonhalonga - Porto Salvo	87,7	-	18,0	B	40,01	
057/007	Belém - Abaetetuba	53,0	-	-	A	18,80	
058/001	Belém - Altamira via Tomé-Açu	219,7	390,0	340,0	B	449,89	

059/003	Belém	- Rio Capim via Bujaru	42,7	-	298,0	B	168,34
060/003	Belém	- Tomé-Açu até Quatro Bocas	42,7	-	174,0	B	120,35
061/003	Belém	- São Domingos do Capim via - Colônia 3 de Outubro	90,7	45,0	-	B	51,92
062/004	Belém	- Porto Seguro	127,7	-	20,0	B	55,14
063/003	Belém	- Abaetetuba via Acará/Moju	97,7	-	196,0	B	147,31
064/002	Belém	- Gurupizinho até D. Eliseu	362,7	-	110,0	B	182,68
065/003	Belém	- Bujaru	42,7	-	38,0	B	40,54
066/001	Belém	- Altamira via BR-010	489,0	200,0	501,0	B	519,35
067/001	Belém	- Santarém	489,7	200,0	1089,0	B	809,26
068/001	Belém	- Rondon do Pará	469,7		86,0	B	209,03
069/001	Belém	- Divisa c/ Est. do Amazonas	489,7	200,0	1454,0	B	989,22
070/007	Belém	- Igarapé-Miri	73,0	-	-	A	25,88
70A/008	Belém	- Igarapé-Miri	73,0	-	-	A	25,88
071/002	Belém	- Tucuruí v.PA-140 até Lázaro	219,7	-	415,0	B	294,86
71A/002	Belém	- Jacundá até KM-12	385,7	-	238,0	B	266,53
072/004	Belém	- Magalhães Barata	119,0	41,0	-	B	60,16
073/001	Belém	- São Felix do Xingu	728,7	-	465,0	B	487,81
074/002	Belém	- KM-204/BR-010/Fazenda Suiça	293,7	-	53,0	B	130,29
075/007	Belém	- Vila do Conde	40,0	-	-	A	14,19
076/007	Belém	- Maiauatá	70,0	18,0	-	A	32,72
077/008	Belém	- Abaetetuba até Vila Beja	75,0	-	-	A	26,62
078/008	Belém	- Moju via Arapari	56,0	-	-	A	25,87
079/005	Belém	- São Raimundo do Borralho	65,7	-	23,0	B	34,64

Obs.
TIPO I - Pavimento
TIPO II - Implantada
TIPO III - Leito Natural
* - Travessia de Barco/Balsa

Jorge Humberto Rabelo
Chefe da D.T. P.T.C.

Edilson Modesto Corrêa
Chef. Div. de Concessão e Fiscalização

LINHAS INTERMEDIÁRIAS

CÓDIGO	LINHAS		EXTENSÃO EM KM. TIPO I	TIPO II	TIPO III	CLASSE	VALOR EM NCz$
101/001	Marabá	- Água Azul	236,0	-	73,0	B	119,72
102/002	Bragança	- Boca Nova	69,0	-	83,0	B	65,39
103/041	Bragança	- Curupaiti	-	75,0	-	B	32,89
104/041	Capanema	- KM-47 da BR-316	48,0	-	-	B	17,02
105/002	Bragança	- Viseu	-	120,0	-	B	52,62
106/003	Capanema	- Japerica	-	36,0	18,0	B	24,67
107/001	Conc.d/Araguaia	- Stª Mª das Barreiras	32,0	-	103,0	B	62,14
108/003	Capanema	- Salinópolis	36,0	36,0	-	B	28,57
109/017	Capanema	- S. João de Pirabas	8,0	48,0	-	B	18,61
110/041	Bragança	- Urumajó (Aug. Corrêa)	-	27,0	-	B	11,80
111/016	Castanhal	- Arraial do Carmo/Stª Maria via Inhangapi	-	17,0	18,0	A	12,71
112/001	Marabá	- Curionópolis	132,0	-	-	B	46,83
113/001	Marabá	- Parauapebas	178,0	-	-	B	63,15
114/020	Bragança	- Capanema	54,0	-	-	B	14,91
115/004	Igarapé-Açu	- Maracanã	-	48,0	-	A	16,39
116/001	Marabá	- Santarém	-	-	1.089,0	B	536,92
117/002	Primavera	- Boca Nova/P.de Remo	51,0	-	114,0	B	74,29
118/001	Marabá	- Itaituba	-	-	1.053,0	B	519,17
119/002	Bragança	- Gurupi v. Capanema	176,0	-	-	B	62,44
120/001	Itaituba	- Santarém (comerc.)	-	-	385,0	B	189,82
120/001	Itaituba	- Santarém (leito)	-	-	385,0	B	379,64
121/016	Castanhal	- Inhangapi via Colônia 3 de Outubro	17,0	34,0	26,0	A	26,24
122/022	Paragominas	- Tomé-Açu	24,0	-	176,0	B	101,97
123/009	Castanhal	- Piriá	220,0	-	69,0	B	112,04
124/019	Brgança	- Aturiaí até Araí	-	14,0	70,0	A	31,61
125/041	Bragança	- KM-47 até Japiim	132,0	-	12,0	B	52,69
126/001	Marabá	- S. Domingos/S. João	-	-	78,0	B	38,46
127/001	Marabá	- Porto da Balsa	-	-	128,0	B	63,31
128/002	Boa Vista	- Salinópolis	36,0	36,0	23,0	B	39,39
129/005	Vigia	- Castanhal via Iracema	55,0	28,0	-	B	31,82
130/041	Bragança	- Colônia do Broca até Bela Vista	20,0	-	99,0	B	55,96
131/005	Vigia	- S. Caetano de Odivelas	26,0	-	-	B	9,24
132/001	Marabá	- Eldorado	102,0	-	-	B	36,19
133/001	Marabá	- Tucuruí	-	85,0	156,0	B	118,82
134/001	Stnª d/Araguaia	- Marabá	574,0	-	-	B	202,64
135/001	Itinga	- Marabá	35,0	-	200,0	B	111,03
136/018	Santarém	- Serra do Cachimbo/ Riv. c/Mato Grosso	-	-	1068,0	B	526,57
137/001	Santarém	- Rurópolis	-	-	217,0	B	105,98
138/001	Itupiranga	- Marabá	-	-	50,0	B	24,65
139/003	S.Dom.do Capim	- Ent.da Fazenda Jaboti	45,0	-	40,0	B	35,59
140/001	Marabá	- Serra dos Carajás	213,0	-	-	B	75,36
141/018	Santarém	- Vale da Esperança	-	-	891,0	D	439,29
142/003	Santarém Novo	- Capanema	66,0	-	-	B	23,45
143/041	Bragança	- Fernandes Belo	-	55,0	41,0	B	44,35
144/009	Castanhal	- Gurupizinho	220,0	-	110,0	B	132,30
145/036	Oriximiná	- Óbidos	-	-	90,0	B	44,35
146/018	Santarém	- Igarapé Gui	-	-	564,0	D	278,08
147/029	Rio Maria	- São Felix do Xingu	30,0	-	257,0	B	137,36
148/029	Rio Maria	- Conceição do Araguaia via Floresta	30,0	-	173,0	B	95,91
149/001	Conc.d/Araguaia	- Água Fria	177,0	-	66,0	B	95,33
150/001	Altamira	- Arraial José Martins	-	-	220,0	B	108,47
151/002	Bragança	- Boa Vista	-	90,0	23,0	B	50,85
152/008	Igarapé-Miri	- Abaetetuba/Vila Beja	69,0	-	-	A	23,78
153/001	Marabá	- Parauapebas via Itaianópolis	186,0	-	-	B	65,99
154/008	Moju	- Abaetetuba/Vila Beja	51,0	-	-	B	20,78
155/036	Óbidos	- Alemquer	-	-	164,0	B	80,86
156/002	Primavera	- Entª PA-150/PA-275	703,7	-	238,0	B	379,10
157/001	Rondon do Pará	- Marabá	20,0	-	114,0	B	63,30
158/001	Marabá	- Jatobal	-	-	115,0	B	56,70
159/001	Stª Mª das Barreiras	- Marabá	350,0	-	169,0	B	207,49
161/001	Barreira do Campo	- Rio Dourado	-	-	124,0	B	61,14
162/001	Barreira do Campo	- Cristalino	-	-	42,0	B	20,71
163/001	Barreira do Campo	- Santana Rios	-	-	90,0	B	44,37
164/001	Barreira do Campo	- Redenção via CODESPAR;	224,0	-	87,0	B	122,36
165/001	Santarém	- Divisa c/ Amazonas	-	-	786,0	B	387,53
166/002	Ipixuna	- Repartimento/Pacajá	469,7	232,0	241,0	B	456,18
167/041	Bragança	- Açaiteua	-	55,0	39,0	B	43,38
172/007	Abaetetuba	- Vila do Conde	54,0	-	-	A	19,15
173/006	Castanhal	- Curuçá - Curuperé	68,0	-	3,0	B	25,60
174/021	Mamorana	- KM-58 da BR-010	44,0	-	110,0	B	69,87
175/001	Rondon do Pará	- Tucuruí	166,0	-	188,0	B	151,58
176/023	Salinópolis	- São João de Pirabas	29,0	13,0	-	B	16,08
177/009	Castanhal	- Stª Izabel do Pará	32,0	-	-	B	11,38
178/007	Cametá	- Tucuruí	-	-	205,0	B	101,05
179/031	Ourém	- Capanema	30,0	-	27,0	B	23,98
181/036	Óbidos	- Praínha via Monte Alegre	-	-	402,0	B	198,20

Obs.
TIPO I - Pavimento
TIPO II - Implantada
TIPO III- Leito Natural
* - Travessia de Barco/Balsa

Jorge Humberto Rabelo
Chefe da D.T. P.T.C.

Edilson Modesto Corrêa
Chef. Div. de Concessão e Fiscalização

(Ext. nº 20930 - Reg. nº 39082 - Dia: 05.02.90)

Reduzir

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892870-00
INTERESSADO: LÚCIO GOMES
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

02) PROCESSO Nº 891074-01
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA NOBRE
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

03) PROCESSO Nº 891696-00
INTERESSADO: SANTANA RODRIGUES
ORIGEM : SAAE DE ICOARACI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G.Reg.30.744)

EDITAL Nº 024/90
(Processo nº 891688-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DA MOTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves da Mota, Ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891688-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.
Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 025/90
(Processo nº 881677-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Assis de Oliveira Filho, Ex-Prefeito Municipal de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881677-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura exercício financeiro de 1988.
Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 026/90
(Processo nº 891546-00)

DE CITAÇÃO, com o parzo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO INÁCIO DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Inácio de Jesus, Diretor do SMER de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891546-00 referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 027/90
(Processo nº 882663-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO ELIAS NETO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Elias Neto, Ex-Prefeito Municipal de Bonito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882663-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.
Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 028/90
(Processo nº 882843-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO MENEZES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Menezes da Silva, Diretor do SMER de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882843-00, referente a prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 029/90
(Processo nº 891730-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ THADEU DA COSTA NUNES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Thadeu da Costa Nunes, Diretor do SMER de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891730-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 030/90
(Processo nº 895303-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDMILSON LOPES ACACIO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edmilson Lopes Acácio, Ex-Prefeito Municipal de Capanema, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 895303-00, referente a Inspeção Extraordinária daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 031/90
(Processo nº 891826-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ABELARDO COSTA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Abelardo Costa, Ex-Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891826-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 032/90
(Processo nº 882270-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO RUFINO DE PAIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Rufino de Paiva, Diretor do SMER de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882270-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 033/90
(Processo nº 883335-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ LUIZ PERNA DO AMARAL

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Luiz Perna do Amaral, Diretor do SMER de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 883335-01, referente a prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 034/90
(Processo nº 883791-00)

DE CITAÇÃO, com o parzo de quinze (15) dias, do Sr. NELSON BRAGA DA PAIXÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nelson Braga da Paixão, Diretor do SMER de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 883791-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 035/90
(Processo nº 881496-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSÉ FLORIANO CARDOSO BARBOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. José Floriano Cardoso Barbosa, Diretor do SMER de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881496-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 036/90
(Processo nº 881496-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MARIONALDO DA SILVA SOARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Marionaldo da Silva Soares, Diretor do SMER de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881496-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 037/90
(Processo nº 881335-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MANOEL BENEDITO DO VALLE E SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Manoel Benedito do Valle e Silva, Diretor do SMER de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias apos a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881335-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 038/90
(Processo nº 881335-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALMELIO RODRIGUES DE LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Almelio Rodrigues de Lima, Diretor do SMER de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881335-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 039/90
(Processo nº 894359-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITTELLI CASSIANO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carlos Vittelli Cassiano, Ex-Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 894359-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.
Belém, 31 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 043/90
(Processo nº 895012-20)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 044/90
(Processo nº 895012-23)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 023, de 31.03 89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.30.746 - Dias 5,9e14/02/90)

EDITAL Nº 009/90
(Processo nº 894855-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 22/89, que abre credito especial, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 018/90
(Processo nº 894045-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do decreto nº 008/89 que abre crédito adicional suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 021/90
(Processo nº 894417-06)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Soares da Silva, Prefeito Municipal de Castanhal, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 137-H/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 024/90
(Processo nº 894712-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivélas, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 025/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 025/90
(Processo nº 894830-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILDE LEITE COLARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilde Leite Colares, Prefeito Municipal de Mocajuba, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 007/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 026/90
(Processo nº 894214-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 027/90
(Processo nº 895076-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN/008/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 028/90
(Processo nº 895078-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporanea do Decreto FIN/ESP/001/89, que abre crédito especial, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 029/90
(Processo nº 894830-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILDE LEITE COLARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilde Leite Colares, Prefeito Municipal de Mocajuba, a, no prazo de quinze dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN nº 006/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 030/90
(Processo nº 895079-06)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Refimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias apóa a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN nº 009/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 031/90
(Processo nº 894065-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERDINANDO COSTA PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ferdinando Costa Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, a, no prazo de quinze dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Legislativo nº 06/88, que fixa diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito desse Municipio, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 032/90
(Processo nº 894865-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Teixeira Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei Municipal nº 991/89, que fixa o reajuste dos vencimentos e salários do funcionalismo Municipal, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 033/90
(Processo nº 895079-05)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto

no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, apos a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN nº 008/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente o disposto no art 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 034/90
(Processo nº 894801-06)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a, no prazo de quinze dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 036/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 035/90
(Processo nº 895017-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FREIRE NORONHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a, no prazo de quinze (15) dias apos a última publicação recolha aos cofre da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 08/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 036/90
(Processo nº 895012-26)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 026/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 037/90
(Processo nº 895012-24)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 024/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o diaposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancario eo TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 038/90
(Processo nº 892260-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado, três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Altamiro Raymundo da Silva, Prefeito Municipal de Aveiro, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 003/89, de 22.03.89, que abre crédito adicional suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 039/90
(Processo nº 895079-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006-A/ 89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo..

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 040/90
(Processo nº 895075-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leandro dos Santos Souza Filho, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN/006/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 041/90
(Processo nº 895076-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente so Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado, três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN/009/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 042/90
(Processo nº 894130-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CIRO DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ciro de Moura, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 002/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 021/90
(Processo nº 892861-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL LUIZ PINHEIRO DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Luiz Pinheiro de Jesus, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892861-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 022/90
(Processo nº 891928-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO JOSÉ KOCH COUTINHO FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco José Koch Coutinho Filho, Ex Prefeito Municipal de Anajás, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891928-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 023/90
(Processo nº 890737-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. JOSELINDA RAIMUNDA M. DE MORAES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Joselinda Raimunda M. de Moraes, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 890737-03, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 24 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.30.630)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1989-6ªFEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 824/87-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb:- Nicolau Pinheiro Gonçalves e Outra
Adv:- Antonio Milêo Gomes
Emb:- Banco de Crédito Nacional S/A
Adv:- Maria de Nazaré A. Pereira
SENT:- . . . Isto posto: Rejeito os presentes embargos do devedor, Julgo subsistente e válida a penhora constante no auto de penhora de fls. 55, dos autos da execução e determino que se prossiga com a ação executiva. Condeno os embargantes no pagamento das custas e despesas judiciais e honorarios advocaticios de 20% sobre o valor atribuido à causa, devidamente convertido em cruzados novos e corrigidos, a ser cobrado nos autos da execução na fase oportuna. P.R.I.

Proc.nº 479/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut:- Adib Pedro Nasser
Adv:- Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu:- Luiz Carlos de Souza Santos
Adv:- João José Maroja
SENT:- . . . Isto posto: Aplicando o disposto no "captut", do art. 53, e seus parágrafos 2º e 3º e parágrafo 4º, do art. 49, da Lei nº 6.649/79, julgo procedente, em parte, o pedido para: -Arbitrar o novo aluguel do imovel do autor, situado na av. Serzedelo Corrêa, nº 15, apt. 2.304, do Ed. Manoel Pinto da Silva, no valor de NCZ$186,00 (cento e oitenta e seis cruzados novos) mensais, com vigência desde 17/08/1988, incidindo sobre os mesmos os reajustes periodicos previstos na Lei nº 6.649/79, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.698, de 15/10/79. -Impor ao locatario Luiz Carlos de Souza Santos, o pagamento da diferença que ficou devendo correspondente ao acrescimo do aluguel decorrido durante o curso da ação, desde a data da citação -17/08/1988, o qual deverá ser levantado por simples calculo do contador do Juizo, em seis (06) parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao que esta sentença transitar em julgado. -O ônus da sucumbência é proporcional, suportando o autor e o suplicado os honorarios de seus advogados e repartindo as custas e despesas judiciais em partes iguais, como bem decidiu o egregio 2º Tribunal de Alçada Cível. S. Paulo- na apel. 106.567 segunda parte- citado acima). P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Procs.ns:- 536/84; 344/88;

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMETIDOS
Procs.ns: 790/88; 730/88; 952/87;

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Procs.ns:- 576/89; 102/71; 481/89;

REQUERIMENTOS DE:

Pedro Audi de Andrade	Prot.nº	27228
Silvano Guerreiro de S. Jr	" "	27225
Salomão Miguel Abdon	" "	27213
Ipal-Ind. de Prod. Al. da Amazonia		27207
José Luiz Moreira Martins	"	27200
Luís Augusto Leão da Silva	"	27191

Belém, 29 de dezembro de 1989

ESCRIVÃO

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:SOCILAR -CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedora:WAIMIRA SILVA BONATES DA CUNHA. Despacho:"-Cite-se, começando à escoar o prazo após as férias forenses. Em, 02.01.90". Advogado:Milton Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedores:MANOEL DANTAS DIAS e sua mulher SOLANGE MARIA A. DIAS. Despacho:"-Cite-se, começando a escoar o prazo após as férias foenses. -Int. Em, 02.01.90". Advogado:Milton Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Requerente:COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO. Requerido:JOSÉ BRÁZ DE SOUZA. Despacho:"-Defiro, liminarmente, a notificação premonitória, nos termos do que foi requerida. -Efetivado o ato, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais decorridas legais, decorridas 48,00 horas, devem, os autos,ser entregues à parte independentemente de traslado. (art. 872 do C.P.C). -Int. Em, 02.01.90". Advogada:Wiloana Chaves Wariss.

2ª Vara Cível e.Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante:JUÍZO DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA CAPITAL -SP. Deprecado:JUÍZO DE IDREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO. Autor:EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELLES. Réus:MARIA EMILIA REBELLO e Outros. Despacho:"-Cumpra-se nos termos da Precatória. -C.J.P., devolva-se ao Juízo deprecante. Em, 02.01.90".

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor:ETIENE MES COUTO. Requerente:ELIZIÁRIO ALVES. Despacho:"Ao M.P. Em, 02.01.90". Advogado:José Maria do Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:SCUTO & IRMÃO LTDA. Devedora:MADEIREIRA TUCUNDUBA LTDA. e seu avalista MÁRIO DIAS DA SILVA. Despacho:"Junte-se o comprovante da entrega da mercadoria. Em, 27.12.89". Advogado:Emanuel Raiol Lôbo.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:FELIPE FERREIRA DOS SANTOS FILHO. Requerente:BENEDITA DE AMORIM SANTOS. Sentença:"Vistos, etc. Tendo em vista a certidão de óbito junta ao processo, dando conta do falecimento do interditando, decreto a extinção deste processo, pagando-se as despesas processuais arquive-se. P.R.I. Em, 02.01.90", Advogado:José Orlando Gomes.

1ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante:ALUIZIO LIMA DE NORONHA. Agravada:TEREZA MONTEIRO MAIA. Sentença:"-Vistos, etc. Mantenho o despacho agravado em todos os seus termos e fundamentos, determinando à escrivania que anexe a esta fase final dos autos de agravo de instrumento, nova cópia xerox do despacho agravado, para um melhor conhecimento do Egrégio Tribunal de Justiça. -Int. Em, 02.01.90". Advogados:Roberto Caetano M. Parente e Oswaldo Pojucan Tavares Junior.

Belém, 02 de janeiro de 1990.
A Escrivã,

CARTORIO PEPES - 5º OFICIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 02/01/90

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: MARIA ANTONETE DE CASTRO RODRIGUES
Requerido: ABRAHÃO SOARES DEALMEIDA
Despacho: A. cite-se.
Advogado: Luiz Neto

ORDINARIA
Requerente: FILOMENA SAVINO DA PAZ
Requerida: [illegible]
Despacho: A. conclusos.
Advogado: João Alberto C. B. de Paiva

SUMARISSIMA
Requerente: LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
Requerido: BELEMFAR IND. E COM. EMB. E MADEIRAS LTDA
Despacho: A. Designo o dia 23/02/90 unico disponivel às 10:00hs para a realização da audiencia de instrução e julgamento. Cite-se.
Advogado: Ione Arrais Rodrigues.

CAUTELAR DE SEQUESTRO
Requerence: GELOFONE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Requerido: PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo procedente a ação, confirmando a medida concedida no sentido de assegurar a execução da ação principal e condeno o suplicado ao pagamento de custas e honorários do patrono da A. que arbitro em dez(10% por cento sobre o valor da ação. P.R.I Em, 11/12/89
Advogados: Inocencio Martires C. Junior, Francisco Nunes Salgado.

DESPEJO P/~~FALTA DE PAGAMENTO~~ USO PRÓPRIO
Requerente: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR
Requerido: RAIMUNDO MÁRIO COSTA CORREA
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, conforme disposto no art. 53, inciso X, 52 §5º Julgo procedente a Ação condeno ao Suplicado o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 28/12/89.
Advogados: Ademar Kato, José Maria Pereira da Silva.

RESSARCIMENTO DE DANOS
Requerente: REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA
Requerido: GERALDO ERNESTO DA SILVA JUNIOR
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, e por tudo o que mais cosnta julgo procedente a ação e condeno o suplicado ao apgamento do valor principal acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P.R.I Em, 04/12/89
Advogados: Mario Sérgio P. Tostes.LUIZ Neto.

REAPRAÇÃO DE DANOS
Requerente: EBD EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
Requerido: ANTONIO DELDUQUE DE ARAUJO TRAVESSA
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Julgo improcedente a ação e condeno a autora ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do suplicado que arbitro em vinte(20%) por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 14/12/89
Advogados: Reynaldo Andrade da Silveira, Osvaldo Pojucan Tavares Junior

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: IPAL- INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔMIA LTDA
Embargado: BANCO DA AMZÔNIA S/A
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Julgo improcedentes os Embargos opostos e condeno os Embargantes ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 22/12/89
Advogados: Ana Célia Carneiro Bastos, Antonio da Silva Passos.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA
Requerida: MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL
Despacho: Considerando a certidão expedida pelo Sr. Oficial de justiça à fls. 101 defiro o pedido de fls. retro determinando a expedição de oficio a autoridade competente solicitando garantia ao cumprimento da diligencia. I.-
Advogados: João Maria F. de V. Chaves, José Odalim Santos.

EXECUÇÃO
Credora: TEREZINHA DE JESUS PARENTE NOGUEIRA
Devedor: ALCIDES VASCONCELOS MENDES
Despacho: R. hoje. Considerando o laudo de avaliação constante de fls. defiro o pedido de FLS? RETRO E NA CONFORMIDADE do art. 686 parágrafo 3º do CPC designo o dia 21 de fevereira de 1990 às 10:00hs para a realização da venda do bem constante do auto de penhora em hasta pública ficando dispensada a publicação do edital. I.
Advogados: Luiz Neto, Reinaldo Antonio da Costa,

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Requerente: REGINA SANTANA DA SILVA BARBOSA
Requerido: GODOFREDO DA SILVA BARBOSA
Despacho: Vistos, etc. Separação Judicial proposta com fundamento no art. 5º [illegible] 6. [illegible] designada audiência prévia foi inviável a reconciliação bem como ac conversão do litigio em separação Consensual. C suplicado omitiu-se em oferecer contestação no prazo legal, manifestando-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público sobre a tramitação do feito e arbitramento da pensão alimentícia. Isto posto nada havendo a sanar defiro as provas protestadas pela A. Arbitro alimentos provisorios em valor correspondente a 20% do salário e vantagens do suplicado e designo o dia 23/02/90 unico disponivel às 9:00hs para a realização da audiencia de instrução e julgamento. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Pùblico. Intimem-se.
Advogados: Ana Wilma Nemer Cruz,Otávio Vasconcelos Lima.

CARTA DE SENTENÇA
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: LUIZ MEDEIROS LOBATO
Requerido: COMAR- COMÉRCIO DE MADEIRAS REGIONAIS LTDA
Despacho: R. hoje. Considerando haver sido deferida medida liminar em Mandado de Segurança impetrado pelo suplicado conforme ofício 000477 expedido pelo Exmo. Sr. Rel. DEs. Ari Mota Silveira determino a sustação da execução do despejo até a decisão do Órgão Superior. I.-
Advogados: Flávio de Carvalho Maroja, Raphael Celda das Lucas Filho.

DIVORCIO
Requerente: MARINETE FABIANA DO NASCIMENTO BARROS
Requerida: DANIEL AUGUSTO DE BARROS
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo procedente a ação e decreto o divorcio do casal arbitrando em favor do menor filho do casal a pensão alimenticia correspondente a dois (02)pisos do salário nacional, condenando o suplicado ao apgamento de custas processuiais e honorairos do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o o valor da ação. P.R.I. Em, 14/12/89.
Advogados: ~~XXXXXXX~~ Antonio Nery S. Junior, Iracélia de Oliveira Vaz.

FALÊNCIA
Requerente: FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
Requerido: E. MENDES & CIA LTDA. IND. E COM.
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, homologo por sentença as clausulas e condições estabelecidas a fls. 20/21 para seus legais efeitos. Cumpridas as obrigações com formalização nos autos e expedidas as competentes certidões retornem os autos para as providencias quanto ao arquivamento. P.R.I. Em. 28/12/89
Advogados: Gilberto Aragão,Reinaldo Antonio da Silveira

DESPEJO
Requerente: CAROLINE AUGUSTA TAVARES FERREIRA
Requerida: PIZZARÍA NAPOLITANA LTDA
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos julgo procedente a ação na conformidade do art. 1194 do CPCc/c art. 47 da lei. 6649/79 e Improcedente a Reconvenção, concedendo à firma suplicada o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, e ao pagamento de custas processuias e honorarios do patrono dos autores que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da ação. P.R.I Em, 07/12/89
Advogados: Luiz Neto, Mauro Mendes

ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO
Requerente: GELEFONE COMÉRCIO E IND. LTDA
Requerido: PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, na conformidade do art. 287 do CPC Julgo procedente a ação condenando o suplicado a proceder a formalização da transferencia de propriedadedo veículo objeto da cessão para seu nome, certificando a firma Itapemirim sob pena da aplicação da multa de NzC$-50,00, por dia, ficando concedido o prazo de dez (10) dias para o cumprimento da obrigação e ainda ao pagamento de custas processuais e honorarios do patrono do autora que arbitro em dez (10%) por cento sobre o valor da ação P.R.I. Em, 11/12/89.
Advogados: Inocencio Martires Coelho Junior, Francisco Nunes Salgado.

DIVORCIO
Requerente: PAULO FREDERICO LACERDA
Requerida: SOLANGE CARDOSO FURTADO LACERDA
Despacho: Recebido. Junte-se. Conclusos.
Advogados: Bilgo Possidonio de Lacerda, Antonio João Chagas.

CARTÓRIO [illegible] OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 1990

Juízo da 6ª Vara [illegible]
Requerente: [illegible] Adv. [illegible]
Requerido: [illegible] Adv. [illegible]
Despacho: Defiro o pedido de fls 04. Expeça-se [illegible]

ALIMENTOS
Requerente :- - - - - -Adv. Sebastião Heládio de Souza
Requerido :- - - - - -Adv. Antonio Augusto de Oliveira Alves
Sentença :- Fixo os alimentos em 20% sobre os vencimentos e vantagens percebidas pelo requerido, inclusive 13º salário. Condeno o mesmo ao pagamento das custas e honorários, arbitrados em 20% sobre o valor atribuido à causa.

==

DESPEJO
Requerente :- ELIZEU FERNANDES-Adv. Antonio Pereira Magalhães
Requerido :- VILA ROMANA MÁRMORES E GRANITOS- Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Sentença :- Assim sendo, julgo procedente o pedido e rescindida a locação, com fundamento no art.. 52, item I, da Lei 6.649/79, assinando o prazo de 30 dias para a desocupação, a fluir da notificação a que alude o art 43, da já mencionada lei.

==

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente :- PEDRO SORIRO -Adv. Maria Emidia Rebelo de Oliveira
Requerido :- ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS SOEIRO
Sentença :- Assim, a ação é imprópria não procede à natureza da causa, pelo que, com fundamento no art 295, item V, do CPC, indefiro a petição inicial.

==

ORDINÁRIA
Requerente :- JACY PIRES FERREIRA-Adv. Paulo Martins Bona
Requerido :- MARIA OCINEIDE PONTES DO NASCIMENTO - Adv. Marco Aurélio do Nascimento
Sentença :- julgo procedente o pedidopara fixar em [illegible] a pensão alimentícia, ainda a clausula sexta, para permitir que as filhas do autor passem com o mesmo 30 dias de férias, condeno a requerida ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 20% do valor da causa

==

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA, por seu advogado, na Ação de CONSERVAÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO que move contra CLAÚDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES, requerendo a expedição de ofício-Adv. Deusdedith Freire Brasil
OBS:Recebido em 29/12/89

==

EXECUÇÃO
Requerente :- SOCILAR S/A-Adv. Helena Lobato
Requerido :- DORIVALDO JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS
Despacho :- À conta

==

DESPEJO
Requerente :- OLNA MARIA DA CRUZ BRITO-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Requerido :- JOSÉ WALDIR MATTOS TOJAL-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
Despacho :- Defiro o pedido de fls 46, verso. À conta.

==

Requerimento de ALCIDES TEIXEIRA SIMÕES, perito do juízo, apresentando laudo, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que EMILIA TAVARES DA SILVA move contra URSULINO DE FRANÇA.
OBS:Recebido em 29/12/89

==

Requerimento de RAIMUNDO HENRIQUE SANTOS LIMA e MARIA DE
FÁTIMA DE SILVA LIMA, por seus advogado, na Ação requerendo desistência de prazo recursal- Adv. Fernando da Silva Gonçalves
OBS:Recebido em 02/01/90

==

Requerimento de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que lhe move ESPÓLIO DE RAIMUNDO JOSÉ ALCANTARA SÁ, apresentando contestação-Adv. Thadeu de Jesus e Silva
OBS:Recebido em 02/01/90

==

Requerimento de HELENA DA SILVA ANDRADE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARY BRAGA MUNHOZ, interpondo recurso de apelação-Adv. Elias Pinto de Almeida
OBS:Recebido em 02/01/90

==

Requerimento de CARMEM VIRGINIA ARAGÃO ADDÁRIO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CARLOS AUGUSTO ALCANTARINO, falando no processo-Adv Carmem Elizabeth Addário
OBS:Recebido em 02/01/90

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente :- FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS- Adv. João Batista Figueira Marques
Requerido :- PAULINO MARQUES DA SILVA-Adv, José Veiga de Brito Filho
Sentença :- Julgo procedente o pedido, assinando o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel. - Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuido à causa.

==

Requerimento de FERRACENG FONSECA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MADENORTE S/A, impugnando o cálculo de fls 68-Adv. Deusdedith Freire Brasil
OBS:Recebido em 29/12/89

==

Requerimento de ANIBAL ATAIDE DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que que lhe move MARIA DE LOURDES RUSSILO, requerendo a remessa dos autos para a 1a. Vara-Adv. Carlos M. Garcia
OBS:Recebido em 28/12/89

==

Requerimento de MOURELI REPRESENTAÇÕES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra M G A COMERCIAL, requerendo juntada de mandato-Adv.Rosana Lúcia Canelas Bastos
OBS:Recebido em 29/12/89

==

Requerimento de JOSÉ EDUARDO DIAS COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move IRMANDADE LEGIÃO RAINHA DOS CORAÇÕES, requerendo o benefício da Assistência gratuita-Adv. Cezar Augusto dos Santos Motta
OBS:Recebido em 29/12/89

==

Requerimento de EVALDO RODRIGUSS DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ILNA CERQUEIRA DE SOUZA, apresentando contestação- Adv. Marcílio Benício Gomes
OBS:Recebido em 29/12/89

==

Requerimento de DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS em que contende com CLAÚDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES, falando no processo-Adv. Deusdedith Freire Brasil
OBS:Recebido em 29/12/89

==

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 02/01/90

10ª VARA

DESPEJO Proc.nº354/89
Reqte:Jorge Dohara
Adv :Alida Van Den Berg
Reqdo:Donata Euzebia Maluzenska
Adv :Haroldo Maúes de Faria
Desp:R.H.Apesar da forma como foi redigido o petitório de fls. 31 a 33 dos autos, manifeste-se a parte interessada. Belém,28/12/89 a)Bedro Paulo Martins..

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº422/89
Reqte:COIMPA-Concreto Industrial do Pará Ltda
Adv :Elias Pinto de Almeida
Reqdo:Célio Rouve Saraiva Lima
Adv :Carlos Platilha
Desp:R.H.À conta voltando após conclusos, para apreciaçaoe julgamento deste Juizo.Cumpra-se.Belém,27/12/89 a)Pedro Paulo Martins:xxxxxxxx:xxxxx:xxxx:xxx

INVENTÁRIO Pros.Nº 560/83
Reqte:José Pareira Reis
Adv :Dailson Marinho Nogueira
Reqdo:Raimundda Moura Reis
Desp:R.H.Digam os interessados, e após voltem conclusos.Belém,28/12/89 a)Pedro Paulo Martins:xxx:xxx

JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 02-01-90
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE-Autor-OZÓRIO SOUZA / OLIVEIRA. adv.Maria Arlete Cunha.Ré-ODETE MORAES DE OLIVEIRA adv.Flávio Viegas.Despacho-Diga a parte contrária no prazo / legal, quanto a petição de fls.134.Cumpra-se as diligências / requeridas pelo Ministério Público.Em, 29-12-89.Werther Benedito Coelho.Juiz.,.

Autos Cíveis de DEMARCATÓRIA- Requerente- JOSÉ ISAAC BENZECRY adv.Thorezinha Barbosa Pinheiro.Despacho-Citeśe os réus,para contestar no prazo de vinte dias.Nomeio arbitradores,os drs. Francisco F.Castilho e Nivaldo Rabelo e agrimensor Orlando S. Gouvea,para levantarem o traçado da linha demarcada,tendo em conta os titulos ,marcos,rumos,a fama da vizinhança,as informações dos antigos moradores do lugar e outros elementos que coligirem.Arbitro os honorários dos peritos em 3 salários mínimos para casa um.Intime-se a autora para depositar os honorários antes da perícia.Designo o dia 1º de março de 90, às 12 hs,para o traçado da linha demarcada.Em,29-12-89.Werther/ Benedito Coelho.,.

Autos Cíveis de Despejo- Autor- ALBERY MONTEIRO DA SILVA.adv. Albina de Fátima de Souza.Ré-BRAMAQ LTDA.adv.Carlos Potiguar. Despacho.Designo o dia 12-01-90,às 11 hs,para a purgação da / mora,das prestações vencidas e vincendas.Arbitro os honorários adv.do autor em 15% do débito.Ao contador.Em,29.12.89.Werther Benedito Coelho.Juiz.,.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE L. PEREIRA
RESENHA DO DIA 02.01.90

PROC. Nº 07/85
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: MARIA DE NAZARÉ DE PAULA.
ADV: FRANCISCA GRANDES M. DE AZEVEDO
REQDO: ESPÓLIO DE LUIZ DO VALE MIRANDA, REP POR JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO.
ADV: FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP.: "Renovem-se as diligências para o dia 05 de fevereiro de 1990, às 10:00h, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 27.12.89."
****

PROC. Nº153/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDA D'ARC CHERMONT DA SILVA
ADV: ROSINEI R. DA S. CASTRO E OUTROS
REQDO: EDILSON RAFAEL BEZERRA
DESP.: "Cite-se, designado o dia 09 de janeiro de 1990, às 10:00h, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 27.12.89."
****

PROC. Nº 152/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: LIEGE PARAGUASSÚ SILVA TOSTES
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: MIRACEMA CONCEIÇÃO MATTA REZENDE
DESP.: "Cite-se, designado o dia 10 de janeiro, às 10:00h, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 27.12.89."
****

PROC. Nº 150/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: IRENE CARDOSO MONTEIRO
ADV: ROSINEI R. DA S. CASTRO E OUTROS
REQDA: ZILDA SALES DE ASSIS
DESP.: "Cite-se, designado o dia 11 de janeiro de 1990, às 10:00h, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 27.12.89."
****

PROC. Nº 151/89
AÇÃO: DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE
REQTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
ADV: TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES E OUTROS
REQDA: MARIA EUNICE ARAÚJO BRAGA DA COSTA
DESP.: "Cite-se. Belém, 27.12.89."
****

MARIA FORETE HENRIQUES DA SILVA
resp. pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível da Capital.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, no exercício do cargo de Juíz de Direito da 2ª Vara Cível.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora:EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAZÔNIA S/A -ENASA. Ré:AMAZONINVEST -COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Despacho:"Defiro o pedido. Em, 29.12.89". Advogado:Francisco de Assis C. Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:AGRITEC - AGRO ELÉTRICA LTDA. Devedor:METALEX INDUSTRIAL LTDA. Despacho:"-Cite-se, começando o prazo após as férias forenses. Em, 03.01.90". Advogado:Adel Sleiman Banna.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor:ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR. Réu:LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA. Despacho:"-Designo o dia 14 de fevereiro/90., até o meio dia para que o requerido venha ou mande receber o valor abi, digo, arbitrado, sob pena de depósito. -Caso venha, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor ofertado, digo, arbitrado. -Cite-se, com as advertências de revelia. -Int. Em, 03.01.90". Advogado:Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por inflação contratual). Autor:RAIMUNDO NONATO DA FONSECA. Ré:REBECA ABERS. Despacho:"-Cite-se, começando o prazo após as férias forenses. Em, 03.01.90". Advogada:Anamaria Chaves Stilianidi.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante:BRASILTON -BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Embargada:ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Despacho:"Recebo os Embargos, se no prazo. -Intime-se a exequente para impugná-los em 10 dias, começando o prazo após as férias forenses. (art. 740). -Int. Em, 03.01.90". Advogados:Eudiracy Alves da Silva e Luis Roberto Coelho de Sousa Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autores:JOSÉ MIRANDA MEIRELES e s/mulher EDENISE RAMOS MEIRELES. Réu:CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE. Despacho:"-Designo o dia 19 de fevereiro/90., até o meio dia, para que o requerido venha ou mande receber o valor arbitrado, sob pena de depósito. -Caso venha, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o que foi arbitrado. -Cite-se. Em, 03.01.90". Advogado:Benedito Cordeiro Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor:JOÃO DA SILVA ROMEIRO FILHO. Réu:LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA. Despacho:"-Designo o dia 19 de fevereiro par, digo, 90. digo fevereiro/90., para que o requerido venha ou mande receber o valor arbitrado, até o meio dia, sob pena de depósito. -Caso venha, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10%, sobre o valor arbitrado. -Cite-se. Em, 03.01.90". Advogado:Álvaro Augusto de Paula Vilhena.

Belém, 03 de janeiro de 1990.
A Escrivã,
[illegible] Rhossard

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1990

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO-Adv. Wiliona Chaves Wariss
Requerido :- ALFREDO ROCHA DE SOUZA
Despacho :- Defiro liminarmente a notificação.Efetivado o ato, pagas as despesas processuais, decorrido 48 hs,entregue-se a parte independente de traslado.

EXECUÇÃO
Requerente:- INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA- Adv. Ione Maria Coelho Pereira
Requerido :- PAULO CESAR LIMA
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- MOURELI REPRESENTAÇÕES LTDA-Adv.Rosana Lúcia Bastos Canelas
Requerido :- M G A COMERCIAL LTDA
Despacho :- Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente:- SOCILAR S/A-Adv. Helena Lobato
Requerido :- MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- RECAPAGEM LIDER LTDA-Adv. Loris Vilas Boas
Requerido :- SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Despacho :- Cite-se

CANCELAMENTO
Requerente:- CLOTILDE MONTEIRO CRUZ-Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerido :-
Despacho :- ao MP

DESPEJO
Requerente:- NELSON FERNANDES GOMES-Adv. Vanilson Ferreira Hesketh
Requerido :- JOSÉ DA SILVA RODRIGUES e sua mulher
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO - Adv Orlando Antonio Fonseca
Requerido :- PRO-SOLOS PROJETOS DE CALCULOS
Despacho :- Aceito a suspeição.A distribuição

Juízo da 6a.Vara-SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - - -Adv. Jandira Carvalho
Requerido :- - - - - - -
Despacho :- Cite-se [illegible]
[illegible]
CARTÓRIO [illegible]
Requerente:- ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA
LUIZ RODOLFO DOS SANTOS SOUZA
Despacho :- Cumpra-se

Requerimento de RONALDO ANTÔNIO DA CRUZ VINAGRE,por seu advogado,na Ação ORDINÁRIA que move contra EL LANDO ADMINISTRADORA,contrarazoar o recurso de apelação-Adv. Maria Vinagre Bembom
OBS:Recebido em 02/01/90

Requerimento de VIRVALDO COELHO COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ROBERTO GENTIL NOGUEIRA DE FREITAS, apresentando contestação-Adv. Rosa Carneiro Rodrigues
OBS:Recebido em 02/01/90

Requerimento de SERGIO AUGUSTO SILVA MIRANDA, por seu advogado, na Ação que move contra ELIANE ARAÚJO SILVA MIRANDA, requerendo seja remarcada a audiência-Adv. Tânia do Socorro de Souza
OBS:Recebido em 03/01/90

Requerimento de DEUZARINA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO NASCIMENTO, por seu advogado,na Ação que move contra ARTUR BASILIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, requerendo juntada de documentos-Adv.Antonieta Sodré Telles
OBS:Recebido em 03/01/90

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO AMÉRICA DO SUL-Adv. Adelnira Carneiro Maia
Requerido :- FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A e outros
Despacho :- Cite-se

Requerimento de MARIA AUXILIADORA MILÉO BRASIL,por seu advogado,na Ação de INTERPELAÇÃO que move contra RAIMUNDA ASSUNÇÃO SENA DE JESUS,falando no processo-Adv. Orlando Maia Teixeira
OBS:Recebido em 03/01/90

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFICIO
ESCRIVÃO- CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 03/JAN/1990

DRA. MARIA HELENA FERREIRA- 7ª VARA CIVEL

PROC. 1451- REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE- BENEDITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO- DRA. FLORACI PAMPLONA
REQUERIDO- LENITE DA SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO- LEOGENIO GONÇALVES GOMES
DESPACHO- DIGA A REQUERIDA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 161, PRINCIPALMENTE NO QUE CONCERNE A EXONERAÇÃO DE PENSÃO TAMBEM QUANTO A FILHA MAIS NOVA DE NOME BERNADETE PEREIRA DA SILVA, EM FACE DE TER ADQUIRIDO A MAIOR IDADE CIVIL, NO DECORRER DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL. INTIME-SE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 0508- ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.
REQUERENTE- MADEREIRA JATOBÁ LTDA
ADVOGADO- JOSE CÂNDIDO DE MORAES
REQUERIDO- MENDES JUNIOR AGROPECUARIA DO PARÁ
ADVOGADO- ROBERTO TADEU DE F. ARAUJO
DESPACHO- ESCLAREÇA O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 115 VERSO, SOBRE A INTIMAÇÃO DA FIRMA REQUERIDA, COM NOVA RAZÃO SOCIAL.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 0653- RESSARCIMENTO DE DANO POR BITO SUMARÍSSIMO
REQUERENTE- COMPANHIA DE SEGUROS MINAS DO BRASIL
ADVOGADO- IONE ARRAIS
REQUERIDO- SEBASTIÃO SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO= ARITOTELES DE DEUS DE OUTEIRO
DESPACHO- INTIME-SE O ESPOLIO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4054- DESPEJO
REQUERENTE- CARMEN DOLORES MARTINS
ADVOGADO- ABRAHAM ASSAYAG
REQUERIDO- ORCECE MARIANO CARNEIRO
ADVOGADO- AFONSO PEREIRA
DESPACHO- DIGA O AUTOR, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4202- REVISÃO DE ALUGUEL
REQUERENTE- NESMEN ABDALLAH MESSIAS
ADVOGADO- EVANGELINA FARAH
REQUERIDO- JOSEANA BORGES DA PAIXÃO
ADVOGADO- JACI M. COLARES
DESPACHO- DIGA O AUTOR, SOBRE A CONTESTAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4036- EXECUÇÃO
REQUERENTE- BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO- JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
REQUERIDO- LOJAS CAPRI LTDA E OUTROS
ADVOGADO- EDILSON DANTAS
DESPACHO- SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS COM A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO; INTIME-SE O EMBARGADO A IMPREGNAR, QUERENDO, NO PRAZO HABIL.
DESPACHO- DEIXO DE RECEBER A PRESENTE EXCEÇÃO, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE PEDIDO DE PREVENÇÃO E NÃO DE INCOMPETÊNCIA.

PROC. Nº 4096- DESPEJO
REQUERENTE- ARTUR RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO- JOSE VIEIRA DE B. FILHO
REQUERIDO- JOSE MANOEL PAYSANO
ADVOGADO- JOSE LIVIO BARBALHO
DESPACHO- DIGA O AUTOR, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.18.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 3057- DESPEJO P/ DESCENDENTE
REQUERENTE- [illegible]
ADVOGADO- MANOEL VITALINO MARTINS
REQUERIDO- ANA CELIA DA COSTA SILVA
ADVOGADO- RAIMUNDO NONATO O. NERY
DESPACHO- JUNTE O AUTOR, COMPROVANTE DE QUE O FILHO JOAQUIM FERNANDO DA SILVA MALHEIROS, NÃO POSSUEM BEM MOVEL PROPRIO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

PROC. Nº 2461- INVENTARIO
REQUERENTE- MARIA TEREZA COSTA FAGURY
ADVOGADO- DEMOCRITO RENDEIRO DE NORONHA
REQUERIDO- JURACY REIS COSTA
DESPACHO- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 63.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 2950- DESPEJO
REQUERENTE- EDUARDO ALBERTO DEMETRIO MUSSI
ADVOGADO- JOSE MENDES COELHO
REQUERIDO- JOSE NAZARENO PEREIRA DE S. JR.
ADVOGADO- FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
DESPACHO- RECEBO A APELAÇÃO, EM SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO, NO PARZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4245- REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
REQUERENTE- JOSE LIERBE OCTAVIANO DOS SANTOS
ADVOGADO- ADALBERTO A. DE SOUZA
REQUERIDO- GLACIMAR CUNHA ALMEIDA
DESPACHO- SEJAM APENSOS AOS AUTOS DA AÇÃO QUE DEFERIU A GUARDA DOS MENORES.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4237- EXECUÇÃO
REQUERNTE- ISAIAS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO- LAERTH RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO- M. L. BORTOLANZA
ADVOGADO- HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO- PROSSIGA- SE A EXECUÇÃO COM A PENHORA DE BENS. ULTRAPASSADO O PRAZO LEGAL, SEM QUE A RÉ INDICASSE BENS À PENHORA OU EFETUASSE O PAGAMENTO, DEVOLVO O DIREITO DE NOMEAÇÃO AO AUTOR.
-x-x-x- -x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4089- PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE- NORAÇO-S/A IND. E COM. DE LAMINADOS
ADVOGADO- JULIO DE SANTA CRUZ
REQUERIDO- F. C. CHAVES-ME
DESPACHO-:DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A CLAUSUSULA 9º DO CONTRATO, AS PARTES ELEGERAM O FORO DA CIDADE DE RECIFE, PARA DIRIGIR QUALQUER QUESTÃO. ENCAMINHEM-SE POIS OS AUTOS AO FORO COMPETENTE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4247- SEPARAÇÃO
REQUERENTE- JOSE MARIA DE LIMA M. JUNIOR
ADVOGADO- FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
REQUERIDO- ROSEANY XAVIER M. MORAES
DESPACHO- CITE-SE A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE DESIGNO ÀS 10:30 HORAS, DO DIA 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE 15 (QUINZE) DIAS E PASSARÁ A FLUIR DA DA DATA DE AUDIÊNCIA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 2986- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO
REQUERENTE- MAURO FIGUEREDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO- FERNANDO ROCHA
REQUERIDO- SONIA ROBERTA SANTIAGO FERLA
DESPACHO- ASSIM, ENCONTRAM-S APENSOS AOS AUTOS, O DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DOS REQUERENTES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS É QUE, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA CONVERTER EM DIVORCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES: MAURO FIGUEREDO DA SILVA MONTEIRO E SONIA ROBERTA SANTIAGO FERLA, QUALIFICADOS NAS FLS. 02 E COM O FUNDAMETO NO ART. 25 DA LEI 6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTORIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LEI. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4180- EXECUÇÃO
REQUERNTE- JOSE MARIA SOUZA FILHO
ADVOGADO- MANOEL VITALINO MARTINS
REQUERIDO- CLAUDIO JORGE BALIEIRO
DESPACHO- INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 18 E 31. TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO NÃO FOI ENCONTRADO, CONFORME SE VÊ DE CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA EFETUADA A CITAÇÃO POR EDITAL, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA QUE O EXECUTADO EFETUE O PAGAMENTO DA DIVIDA E ACRESCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 24 HORAS, ADVERTINDO QUE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, O ARRESTO EFETUADO EM SEU BEM SERÁ TRANSFORMADO EM PENHORA, FICANDO DESDE LOGO INTIMADO DA MESMA, PARA OS EFEITOS LEGAIS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
PROC. Nº 4134- AGRAVO DE INSTRUMENTO
REQUERENTE- SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO- ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REQUERIDO- BELEM DIESEL S/A
DESPACHO- 1- RECEBO O AGRAVO, SEM EFEITO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO NO PROCESSO PRINCIPAL. 2- FORME-SE O INSTRUMENTO, TRANSLADANDO-SE AS PEÇAS OBRIGATORIAS E AS PEÇAS POR ELE INDICADAS. 3- INTIME-SE O AGRAVADO, APÓS, A INDICAR PEÇAS EM 5 (CINCO) DIAS, E TRANSLADEM-SE ELAS. SE FOR APRESENTADO DOCUMENTO NOVO, INTIME-SE O AGRAVANTE A DIZER SOBRE ELE EM CINCO (5) DIAS. 4- INTIME-SE, A SEGUIR, O AGRAVADO PARA RESPONDER,

DESPACHO- EM CINCO (5) DIAS. 5- APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O AGRAVANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO. VENHAM CONCLUSOS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

CARTORIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 03/01/90

Execução 9a. Vara Processo: 7209969.
Autor: AMERICO LINS DA SILVA [illegible]

Advogado: AMERICO LINS DA SILVA LEAL
Reu: PAULO SIMOES ROSADO E SUA MULHER
Despacho: Diga o exequente acerca dos bens oferecido a penhor a. Em, 27.12.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Separacao de Corpos 9a. Vara Processo: 7238989
Requerente: SONIA CARVALHO SANTANA
Advogado: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
Requerido: CHARLES DE GUALLES DA CRUZ SANTANA
Despacho: Concedo o pedido liminarmente. Expeca-se o competente Alvara, observando-se as formalidades legais. Cite-se. Em, 27.12.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Processo: 398988
Autor: COINPA CONCRETO INDUSTRIAL DO PARA LTDA
Advogado: ELIAS ALMEIDA
Reu: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogado: MARCIO COSTA
Despacho: A conta, nos termos do pedido de fls. 93/94, ora deferido. Em, 03.01.90. (a) Emilia Belem Pereira.

CARTA PRECATORIA 9a. Vara Processo: 7538989
Requerente: MASSA FALIDA DE CAPEMI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
Advogado:
Requerido: CAVADI CASA DO VELHO ASSISTENCIAL E DIVULGADORA E LAR FABIANO DE CRISTO
Despacho: Cumpra-se. Em, 03.01.90 (a) Emilia Belem Pereira.

CARTA PRECATORIA 9a. Vara Processo: 7528989
Requerente: MASSA FALIDA DE CAPEMI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
Advogado:
Requerido: CAVADI - CASA DO VELHO ASSISTENCIAL E DIVULGADORA E LAR FABIANO DE CRISTO
Despacho: Cumpra-se. Em, 03.01.90 (a) Emilia Belem Pereira.

EXECUCAO 9a. Vara Processo: 7568989
Autor: JOAQUIM TADEU PEREIRA
Advogado: BENEDITO NEVES
Reu: JOSE ALFREDO CARMO CALDAS
Despacho: Cite-se. Em, 03.01.90 (a) Emilia Belem Pereira.

EXECUCAO 9a. Vara Processo: 7548989
Autor: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
Advogado: HELENA LOBATO
Reu: LUIZ EDILSON MARTINS DA SILVA
Despacho: Cite-se. Em, 03.01.90 (a) Emilia Belem Pereira.

EXECUCAO 9a. Vara Processo: 7518989
Autor: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
Advogado: HELENA LOBATO
Reu: TEREZA PINTO RAMOS E HAROLDO FERREIRA RAMOS
Despacho: Cite-se. Em, 03.01.90 (a) Emilia Belem Pereira.

DIVORCIO CONSENSUAL 9a. Vara Processo: 7588989
Requerente: NAINDRA PERSUAD SHARMA
Advogado: FRANCISCO SALGADO
Requerido: MARIA JANILDE REIS DOS ANJOS SHARMA
Despacho: Cite-se a requerida. Em, 03.01.90 (a) Emilia Belem Pereira.

Divorcio 9a. Vara Processo: 7298989
Requerente: ALVARO CALILO KZAN FILHO
Advogado: GILBERTO ALVES ARAUJO
Requerido: MARIA AMELIA LOBATO VASQUES
Advogado: GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Sentenca: Alvaro Calilo Kzan Filho e Maria Amelia Lobato Vasques, requereram a conversao de sua Separacao em Divorcio, dado vista ao Dr. Promotor, Este atraves do parecer de fls., se manifestou favorável ao pedido. Considerando, pois, que foram observadas as exigencias legais, Converto em Divorcio a Separacao dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei 6.5115/77. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado pagas as custas, expeca-se mandado de averbacao e arquive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em, 03.01.90 (a) Emilia B. Pereira

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Processo: 7268989
Requerente: ELIAS ISAAC AGUIAR
Advogado: ANTONETE MACHADO
Requerido: ALBA CUNHA AGUIAR
Advogado: ANTONETE MACHADO
Sentenca: Homologo, por sentenca, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado na peticao de fls. 03 a 05, ratificado por termo as fls. 26, 27, 29. Assim, tendo em vista que foram observados os art. 1.120 e seguintes do Codigo de Processo Civil, decreto a Separacao Judicial Consensual de Elias Isaac Aguiar e Alba Cunha Aguiar, qualificado na inicial. Decorrido o prazo legal, expeca-se mandado para averbacao. P.R.I. Em, 03.01.90 (a) Emilia Belem Pereira.

EMBARGOS A EXECUCAO 9a. Vara Processo: 2529888
Embargante: CONSTRUTORA AMERICA DO SUL LTDA - CASUL
Advogado: ANTONIO BRITO
Embargado: PROMORADA EMPREENDIMENTO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Advogado: CARLOS EDUARDO SILVA
Sentenca:(trecho final) Razao pela qual, nao sendo certa e xigivel, liquida e incontestavel a quantia reclamada acolho os embargos e lhes dou provimento para julgar improcedente a execucao, em consequencia, sem validade e insubsistente a penhora. Condeno a embargada ao pagamento nos onus da sucumbencia, arbitrtando em 10% sobre o valor da causa os honorarios do advogado da embargante. P.R.I. Em 28.12.89 (a) Maria do Ceu Duarte de OLiveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 03*01*90

10ª VARA

ANULATÓRIA DE CESSÃO E TRANSFERENCIA Proc.nº475/89
Reqte:Afonso Costa Picanço
Adv :Evandro Carlos Ferreira Monteiro
Recdo: Georgete Santos da Cruz
Desp:R.H.Defiro o pedido de fls.2 a 6 dos autos,na forma requerida. Belém,29/12/89 a)Pedro Paulo Martins:x:xx:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:xx:x:x:

EXECUÇÃO Proc.nº476/89
Reqte:Recapagem Líder Ltda
Adv :Lóris Villas Boas da Silva
Reqdo:Maria de Nazaré B. Leal
Desp:R.H.Cite-se.Belém,29/12/89 a)Pedro Paulo Martins::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA Proc.nº477/89
Recte:Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv :Helena Lobato
Recdo:Manoel Paulo Barros
Desp:R.H.Cite-se. Belém,29/12/89 a)Pedro Paulo Martins::x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA Proc.nº478/89
Recte:Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv :Helena Lobato
Reqdo:Alberto Bezerra de Souza
Desp:R.H.Cite-se.Belém,29/12/89 a)Pedro Paulo Martins::: :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

NOTIFICAÇÃOP Proc.nº473/89
Reqte.Antonio Neves de Almeida
Adv :Luiz Guilherme C. de Almeida
Reqdo:João Mario do Amaral Torres
Desp :R.H.Notifique-se.Belém,29/12/89 a)Pedro Paulo Martins:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

DESPEJO Proc.nº471/89
Reqte:Antonio Neves de Almeida
Adv :Luiz Guilherme C. de Almeida
Reqdo:Amaurílio Cavalcante Ferreira
Desp:R.H:Cite-se.Belém,29/12/89 a)Pedro Paulo Martins:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

COBRANÇA Proc.nº474/89
Recte:Espólio de Felizarda de Castro Nunes
Adv :José Maria Vianna Oliveira
Recdo:José Santos de Oliveira e esposa
Desp:R.H.Cite-se.Belém,29/12/88 a)Pedro Paulo Martins:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:xx:x:x:x:x:x:x:x:

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc.nº472/89
Recte:Espólio de Rosa Marques Simoes
Adv :Vasco Martins de Borborema
Reqdo:Rosemiro de Souza Pereira
Desp:R.H.Cite-se.Belém,29/12/89 a(Pedro Paulo Martins::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

MEDIDA CAUTELAR
Reqte:Henoch Guimaraēs de Souza A. Neto
Adv :Moacyr G.Pamplona Júnior
Reqdo:Condomínio do Edifício Uirapurú
Adv :João Mª Freire V. Chaves
Desp:R.H.Tendo em vista a petição de fls.40 e documentos de fls.41 a 47 dos autos, tornando sem efeito o despacho de fls.38 por concluir este juizo sobre a condição assegurada nos documentos referidos. Dê-se ciencia e cumpra-se.Belém,27/12/89 a)Pedro Paulo Martins:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Proc,Nº025/89
Reqte:Master Distribuidora Ltda e outros
Adv :Pojucan Tavares JR.
Reqdo:Belauto Administradora Ltda
Adv :Augusto Roberto Klautau de Araújo
Desp:Como novo perito judicial nomeió o Dr.Ruy Villar Sampaio. que deverá ser intimado do compromisso.Designo desde hoje, o dia 26 de janeiro para a instalação da perícia.Intime-se.Belém,02/01/90 a)Paulo Sergio Frota::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

Belém, 03 de janeiro de 1990

CARTÓRIO DO 16º OFICIO.DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

ALIMENTOS.Reqtes.DIANE DA CONCEIÇÃO DE MELO E OUTRA.(Adv.Lindalva Magalhães).Reqdo.JOSÉ DA CONCEIÇÃO FONSECA DE MELO.Desp.Defiro a gratuidade processual,os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 29.03.90,às 11.30 horas Intime-se o M.P.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos.Belém, 29 de dezembro de 1989.Dra Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

SEPARAÇÃO LITIGIOSA CUMULADA COM ANULAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.Reqte.ANTONIO ROQUE NUNES PEREIRA.(Adv.Miguel Macedo).Reqdo.ANÉSIA MARTINS PEREIRA.Desp.Defiro o pedido.Entregue-se os documentos mediante recibo.Belém,26 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

ALVARÁ.Reqtes.ZILMA MARIA SOARES DOS SANTOS NUNES E e JOÃO BATISTA NUNES.(Adv.Margareth Nascimento).Desp.Diga o M.P.Belém,27 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.WALFRIDO CARDOSO LEBREGIO NETO.(Adv.Telma Rodrigues).Reqdo.WALFRIDO CARDOSO LEBREGO JUNIOR.Desp.Ao M.P.Belém, 26 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.ROSALBA DO SOCORRO DE LIMA GUIMARÃES.(Adv. Ambrosio José Pereira Neto).Reqdo. TRAJANO DO CARMO GUIMARÃES.(Adv.Anthero Eloy Lino).Desp.Ao M.P.Belém, 28 de dezembro de 1989 Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.DULCINEIA RIBEIRO GUILHERME.(Adv.Lindalva Magalhães).Reqda.DAMIÃO GUILHERME NETO.Desp.Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 2 valores de referencia regional a patir da citação e designo audifncia para o dia 30.03.90,às 9.30 horas.Intime-se o M.P.Cite se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas.Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos.Belém 29 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.DEJANIRA DO SOCORRO VEIGA DE SOUZA.(Adv.Selma Clara Rodrigues).Reqdo. CLAUDIO SEVERINO CUNHA DE SOUZA.Desp.Oficie-se ao T.R.E.solicitando informações sobre o endereço do requerido.Designo o dia 30.03.90,às 10.00 horas, para audiência de conciliação.Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência ou contestar, querendo.Intime-se.Belém, 29 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.FRANCISCO DE SOUZA BORGES.(Adv.Rui Bahia).Reqdo.SONIA SUELY DA SILVA BORGES.Desp.Oficie ao T.R.E.solicitando informações sobre o endereço da requerida.Designo o dia 30.03.90,às 10.30 horas,para audiência de conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias,para comparecee a audiência,ou contestar,querendo.Intime-se.Belém, 29 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.FRANK BRUNO BAIMA DE SOUZA.(Adv Ivone D'Oliveira).Reqdo.RAIMUNDO CARLOS MORAIS DE SOUZA.Desp.Defiro a gratuidade processual,os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 30.03 90,às 11.30 horas.Intime-se o M.P.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas.Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos.Belém,28 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.DINAL LIMA DE SOUZA.(Adv.Nazaré Maia).Reqdo.DANIEL DE SOUZA.Desp. O bilhete anexo aos autos não tem carater oficial porisso não tem qualquer validade jurídica.Se faz necessário a certidão do Sr. Oficial de Justiça do local onde o requerido tem residencia. Renovem-se as diligencias para o dia 30.03.90, às 11.00 horas.Belém,29 de dezembro de 1989.Dra Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO CONSENSUAL.Reqtes.CLAUDIO MANOEL DA COSTA FRANÇA e ROSANGELA DE FÁTIMA LEAL FRANCA.(Adv.Francisco Caetano Miléo).Desp.Designo o dia 28.03.90,às 11.00 horas,para serem ouvidas as testemunhas,previamente arroladas.Intime-se inclusive o M.P.Belém,27 de dezembro de 1989. Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

SEPARAÇÃO LITIGIOSA.Reqte.LUIS GUILHERME DOS SANTOS FLORES.(Adv.Nazaré Maia).Reqda.MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO FLORES.Desp.Ao M.P.Belém, 29 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxx

ALVARÁ.Reqte.LUIZA MARQUES CALADO.(Adv.Clelia C.da Silva).Desp.Ao M.P.Belém,26 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.IRENE SANTOS DA SILVA (Adv.Teodomiro Cantuário Filho).Reqdo.BALDUINO DA SILVA.Desp.Aos Drs.Curador de Ausentes e ao M.P. Belém, 26 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.MARIA CÉLIA PINHEIRO DO NASCIMENTO.(Adv.Antonio Cunha Neto).Reqdo.ROBERTO CARLOS ALVES DE LIMA.Desp.Defiro a gratuidade processual,os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido (soldo,vantagens,etc...).a partir da citação e designo audiência para o dia 28 03.90,às 10.30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas .Expeçam-se ofícios para informações e descontos,se requeridos.Belém,27 de dezembro de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxx

JACY CHAIDE SÁ DA SILVA.ESCRIVÃ.

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6627 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

PROMOVE PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL OS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 Item V da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos, pelo critério de merecimento intelectual os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - (QOAPM)

A contar de 30 de novembro de 1989

AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL

- 1º SGT PM FEM RG 8870 - AILSE CARVALHO GUIMARÃES
- 1º SGT PM RG 4772 - JUAREZ JESUS RIBEIRO
- 1º SGT PM RG 4867 - MANOEL LOPES DE ANDRADE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de fevereiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6628 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando a necessidade de expansão da Secretaria de Estado da Fazenda, no interior do Estado;

Considerando que os atuais Postos de Arrecadação funcionam em precárias condições;

Considerando ser objetivo do Governo do Estado melhorar as condições de atendimento aos beneficiários dos servidores públicos e proporcionar melhores condições de trabalho ao corpo funcional;

Considerando a conveniência da instalação de um Posto de Arrecadação em imóvel pronto para ser ocupado, pois a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando, assim, a solução desses proplemas;

Considerando ainda, a existência de um imóvel urbano na cidade de Jacundá, dotado de características construtivas e de localização que se adaptam perfeitamente ao objetivo colimado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com benfeitorias de propriedade do Sr. ARICO NUNES GONÇALVES, situado na Avenida Cristo Rei s/nº, no Município de Jacundá, limitando-se pela lateral direita com Jacinto Alves Cordeiro lateral esquerda com Márcio dos Santos; fundos com José de Souza e frente para a mencionada avenida; possuindo 8,50 m de frente por 21,00 m de fundos, com 181,00 m², possuindo como benfeitorias uma casa comercial edificada em alvenaria, revestida com azulejos, piso cerâmico, portas e portões de ferro, com 60,00 m² de construção; casa residencial nos fundos, construida em alvenaria com quatro compartimentos, tudo de acordo com laudo de avaliação da SEVOP e constante do processo administrativo nº 3476/PGE/G.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior é feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e legislação subsequente.

Art 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º, deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de fevereiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6629 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a necessidade de expansão da Secretaria de Estado da Fazenda, no interior do Estado;

Considerando que os atuais Postos de Arrecadação funcionam em precárias condições;

Considerando ser objetivo do Governo do Estado melhorar as condições de atendimento aos beneficiários dos serviços públicos e proporcionar melhores condições de trabalho ao corpo funcional;

Considerando a conveniência da instalação de um Posto de Arrecadação em imóvel pronto para ser ocupado, pois a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando, assim, a solução desses problemas;

Considerando ainda, a existência de um imóvel na cidade de Parauapebas, dotado de características construtivas e de localização que se adaptam perfeitamente ao objetivo colimado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do imóvel urbano com benfeitorias de propriedade da Firma Sherpa Comércio e Representação Ltda., situado à Rua F, quadra 56, lote 12, limitando pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com lote 11, fundos com lote 31 e frente pela Rua F, medindo 9,00m de frente por 30,00m de fundos, com 142m² de área construída e o terreno com 270m², benfeitoria constante de uma casa comercial, construída em alvenaria, lage de concreto, portas de aço, tudo conforme laudo de avaliação da SEVOP e constante do processo administrativo nº 4014/PGE/G.

Art. 2º – A desapropriação a que se refere o artigo anterior, será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e legislação subsequente.

Art. 3º – Fica a procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6630 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 135, Inciso V, da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.788, de 21 de maio de 1956; e

Considerando a necessidade imperiosa de dotar o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de sede condigna, na qual seus membros e funcionários exerçam sua nobiltante função de defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade, velando pela observância da Constituição e das Leis, promovendo-lhes a execução, promovendo a ação penal pública e a ação civil pública;

Considerando a existência de dois (2) imóveis contíguos, situados nas proximidades do Palácio da Justiça, local onde os membros do Ministério Público participam de audiências e sessões no cumprimento de seus deveres funcionais,

Considerando a conveniência de ser a sede daquela instituição localizada nas proximidades do Palácio da Justiça;

Considerando pretender o Executivo Estadual fazer construir, no local em referência, o Palácio do Ministério Público, sentida aspiração da classe;

DECRETA

Art. 1º - ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir discriminados: - terreno em ruínas, coletados sob os nºs 8 a 38 situados à Rua Ângelo Custódio, ângulo com a Rua João Diogo, por onde tem os nºs 102 e 112, outrora nº 26, nesta cidade, medindo 11:00 metros de frente, ao correr da Rua João Diogo por 33 metros de extensão, ao correr da Rua Ângelo Custódio, e demais características constantes da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 128 verso do livro 464 do Cartório Diniz (2º Ofício de Notas), desta cidade, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, no livro nº 2-AB, fls. 179, sob o nº 8579, em 12.11.86; - terreno edificado com o prédio coletado sob o nº 100, antigo nº 50 situados à Rp. Eulipa Patroni, trecho seccionado da Rua João Diogo, nesta capital, medindo 7,62 metros de frente por 83,27 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, e demais características constantes do Formal de Partilha datado de 07 de março de 1969, extraído do inventário processado perante o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, expediente do Cartório Sarmento, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 4364, livro nº 2-N, fls. 164, em 04.03.1980.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior, será executada de forma consensual ou por via judicial.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Estado através de seu titular, adotará as providências necessárias à execução do presente ato expropriatório, cabendo, por outro lado, à Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas SEVOP, as providências relativas à avaliação do justo preço dos imóveis, nos termos do art. 153, § 22, da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial nº 26.628 de 29.12.89, referente ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD às fls 43 do órgão ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – Recursos Sob Supervisão de SEFA.

Onde se lê:

28.101.03381812.100 – Participação dos Municípios
no Produto de Arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias . . .
. . .3223.03.00 6.000.000 6.000.000

Leia-se:

28.101.0338182.100 – Participação dos Municípios
no Produto de Arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICM's 3223.03.00 6.000.000 6.000.000

ERRATA

Decreto nº 6.431, de 24 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 1989.

ONDE SE LÊ:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	REF.
Ara Matilde de Deus Andrade	E.E. 1º G. C. Guimarães	AD1-M-401	AD2-M-401	IV

LEIA-SE:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	REF.
Ara Matilde de Deus Andrade	E.E. 1º G. C. Guimarães	AD1-M-401	AD2-M-401	VII

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACÃO

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, REGINA COELI CARVALHO DA SILVA, de Membro do Conselho Estadual de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiências, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 434/79, a contar de 02.01.90, UADIH CHARONE, como Membro do Conselho Regional de Desportos do Pará, na qualidade de representante das Federações Desportivas, para completar o mandato de Conselheiro Dr. JACYNTHO VACONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 5054, de 08.10.87, pelo período de (04) anos MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA CÉSAR, como Membro do Conselho Estadual de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiências, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Agregar de acordo com o art. 90, item I § 1º art. 88 da Lei nº 5251 de 31.07.85, combinado com a Lei nº 5276, de 06.11.85, a 2º Ten. QOAPM RG 8870 AILSE CARVALHO GUIMARÃES, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administracão

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a viajar para Brasília, a fim de participar do XXIII Fórum Nacional de Secretários de Cultura, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, devendo responder pelo expediente da Secretaria e da Fubdação as Doutoras LOURDES DE FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO, Secretário Adjunto e VALDÉA DE NAZARÉ CUNHA DA SILVA, Diretor de Bibliotecas Públicas do Estado, respectivamente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

PÓLO: BELÉM
CARGO: MOTORISTA - CÓDIGO GEP-TP-1.101.1, CLASSE "A"
Raimundo Reginaldo Sérgio Ratis, Gedeão Batista Bezerra de Oliveira, Orlando Machado Coelho, Claudemir de Souza Salomão e Erivan Ferreira Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ISMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ANEXO

PÓLO: BELÉM
CARGO: MOTORISTA - CÓDIGO GEP-TP-1.101.1, CLASSE "A"
José da Silva Valente, José Antônio Gomes Corrêa e Tiago Leão.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, ZILDOMAR JOSÉ ALVES, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Técnico, Código, GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, ANTÔNIO CARLOS SOARES LEITE, do cargo em Comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde Pública, Código, GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.02.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde Pública Código, GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.02.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Código, GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.09.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar de acordo com o art. 37, da Lei nº 749 de 24.12.53, a Drª EDNA NÚBIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Unidade Mista de Conceição do Araguaia - Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para a cidade de Buenos Aires, a fim de participar do Curso de Cosmiatria, no período de 01.02 a 30.04.90, sem prejuízo de seus vencimentos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU, do cargo de Professor Primário, EP-2, lotado na Secretaria de Estado Educação - Capital, E.E. "Floriano Peixoto", a contar de 28.07.70, considerando os fundamentos contidos no processo nº 01164/89-SEAD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II alínea "b" da Lei nº 749 de 24.12.53, SELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Professor Código. GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Paulo Fontelles de Lima", a contar de 01.12.89, em virtude de não satisfazer as condições do estágio probatório, conforme consta do processo nº 011853/89-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educacão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar de acordo com o art. 44, item II da Constituição Estadual, o afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGa-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Prefeito Municipal de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, LUIZ ROMANO DA MOTTA ARAÚJO NETO, do cargo em comissão de Diretor da

Universidade do Trabalho, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de do Trabalho e Promoção Social

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO: 0057/90-GG

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

ASSUNTO: Inquérito Administrativo Disciplinar em que é indiciado Benedito Prado das Neves

DESPACHO:

Acolho a proposta do Secretário de Estado de Saúde Pública nos presentes autos e, em conseqüência, aplico a sanção disciplinar de demissão, capitulada no art. 186, II, da Lei nº 749/53, o servidor Benedito Prado das Neves, por infringência ao disposto no art. 174, I, do citado diploma normativo.

À SEAD para ato.

Publique-se.

Em, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO: 0058/90-GG

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

ASSUNTO: Inquérito Administrativo Disciplinar em que é indiciada Maria Selma dos Santos Mariano

DESPACHO:

Acolho a proposta do Secretário de Estado de Saúde Pública nos presentes autos e, em conseqüência, aplico a sanção disciplinar de demissão, capitulada no art. 186, II, da Lei nº 749/53, à servidora Maria Selma dos Santos Mariano, por infringência ao disposto no art. 174, I, do citado diploma normativo.

À SEAD para ato.

Publique-se.

Em, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO: 0051/90-GG

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA SOARES

ASSUNTO: Processo SEDUC/017497/87 - Abandono de Emprego

DESPACHO:

Acolho a proposta da Secretária de Estado de Educação nos presentes autos e, em conseqüência, aplico a sanção disciplinar de demissão, capitulada no art. 186, II, da Lei nº 749/53, a servidora Maria de Fátima Soares, por infringência ao disposto no art. 174, I, do citado diploma normativo.

À SEAD para ato.

Publique-se.

Em, 02 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 088/90-GAB. PRESID, de 31.01.90

INTERESSADO: PRODEPA

ASSUNTO: Aquisição dos equipamentos teleimpressores para o DETRAN.

DESPACHO:

Em face da solicitação do DETRAN e parecer técnico do PRODEPA, autorizo nos termos da lei, a dispensa de licitaçao para aqüisição de teleimpressoras para o DETRAN.

Publique-se.

Em, 01 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 051/90-JG, de 30.01.90.

INTERESSADO: Comando Geral da Polícia Militar do Pará

ASSUNTO: Redução de interstício a que está sujeito o Ten. Cel. PM RG 8G-79979 Rui Jorge Elleres de Souza, para concorrer ao posto superior (CORONEL).

DESPACHO:

Autorizo a dispensa do interstício nos termos desta exposição.

Publique-se.

Em 01 de fevereiro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, os termos do ofício nº 004 de 25.01.90, da Diretora do Departamento de Administração,

RESOLVE:

Designar os funcionários ANA MARIA MORAES DOS SANTOS, Consultor Jurídico, HEYDER DE CASTRO MONTEIRO, Consultor Jurídico, ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORRÊA, Biblioteconomista Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira constituírem a abertura do Inquérito Administrativo, conforme OF. nº 004 de 25.01.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administracão

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

PORTARIA Nº 044 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 05/02 a 06/03/1990, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

– Nanci Ramalho Matos – Auxiliar de Administração – exercício de 1988.

– Vicente Gomes de Oliveira – Assistente de Atividades Jornalísticas – período aquisitivo de 01.04.1988 a 01.04.1989.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convoco os senhores sócios, em pleno gozo de seus direitos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 06 de fevereiro de 1990, às 9:30 horas em primeira convocação e ás 10:00 horas em segunda convocação na sede social à Av. José Bonifácio nº 1758, cuja pauta será a seguinte: -Exame, Discussão e Votação do relatório da Administração, Balanço Geral e Demontrações Financeiras, referentes ao exercício de 1989.

Belém, 02 de fevereiro de 1990

Ass.) ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Presidente da Assembléia Geral

(G.Reg.30.740)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de dezembro de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.068.

(Processo nº 67.829)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio SEPLAN nº 188/85.

Requerente: Sr. MÁRIO BEZERRA FEITOSA, Presidente do SINCICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTARÉM.

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.**

EMENTA: Tendo o responsável, apresentado em tempo hábil, documentação cujo valor fora glosado pela Auditoria deste Tribunal, considera-se sanada tal irregularidade, pelo que devem ser aprovadas as contas em exame.

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento, devendo o responsável recolher a multa de 01 (hum) valor de Referência Regional, pelo atraso na remessa da prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.069.

(Processo nº 69.707)

-2º Julgamento-

Assunto: Prestação de Contas- Convênio SEPLAN nº 379/86

Interessado: Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.**

EMENTA: Tendo o responsável apresentado em tempo hábil, documentação cujo valor fora glosado pela Auditoria deste Tribunal, considera-se sanada a irregularidade, pelo que devem ser aprovadas as contas em exame.

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.070.

(Processo nº 69.715)

– 2º Julgamento-

Assunto: Prestação de Contas- Convênio SEPLAN nº 513/86.

Interessado: Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.**

EMENTA: Concedida a reabertura da instrução processual e tendo sido considerada regular a documentação apresentada tempestivamente pelo responsável, devem ser aprovadas as contas em exame.

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.071.

(Processo nº 71.845)

– 2º Julgamento-

Assunto: Prestação de Contas- Convênio SEPLAN nº 423/86

Requerente: Prefeitura Munuciapal de São Sebastião da Boa Vista-Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

EMENTA: "Despesas efetuadas após o vencimento do prazo conveniado, apesar de regular a documentação comprobatória, são motivos que impedem a aprovação das contas em exame, consoante a jurisprudência deste Tribunal."

D E C I S Ã O: aprovou as contas em exame, sem que tal decisão implique em sanções de ordem financeira ou penal.

ACORDÃO Nº 17.072.

(Processo nº 72.849)

Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEPLAN nº 147/86 e Aditivo)

Requerente: Prefeitura Municipal de MELGAÇO- HERMÓGENES FURTADO DOS SANTOS, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.**

EMENTA: Corretos os comprovantes apresentados na justificativa, considera-se sanado o impasse apontado pelo Órgão Técnico deste Tribunal, pelo que devem ser aprovadas as contas em exame.

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.073.

(Processo nº 73.941)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio SEPLAN nº 314/86 e Termo Aditivo.

Requerente: CENTRO SOCIAL DOMINGOS SALIN JACOB ZAHLUTH.

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

EMENTA: "Tendo sido comprovada em tempo hábil a despesa glosada pela Auditoria deste Tribunal, considera-se sanada a irregularidade, pelo que aprova-se as contas em julgamento.

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.074.

(Processo nº 75.518)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio SEPLAN nº 53/88 e seus Termos Aditivos.

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Pará - Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Presidente.

Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprova as contas em exame.

ACORDÃO Nº 17.075.

(Processo nº 76.513)

– 2º Julgamento-

Assunto: Petição Solicitando gratificação de representação do cargo em comissão de Diretor de Finanças.

Requerente: NAZARÉ LIMA DE MELO

EMENTA: Havendo obscuridade no Acordão que deferiu a gratificação de representação da Lei nº 5232/85 a funcionária deste Tribunal, tal Acordão deve ser esclarecido. Expediente que se recebe como embargos de declaração para autorizar o pagamento da diferença pleiteada, correspondente ao período de julho/88 a agosto/89.

D E C I S Ã O: autorizar o pagamento da diferença correspondente ao período de julho/88 a agosto/89.

ACORDÃO Nº 17.076.

(Processo nº 77.030)

Assunto: Prestação de Contas- exercício financeiro de 1988

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA- JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO.

Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em exame.

ACORDÃO Nº 17.078.

(Processo nº 77.262)

– 2º Julgamento-

Assunto: Retificação de Proventos

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo, com as leis de aumento sancionadas posteriormente ao ato registrado".

D E C I S Ã O : homologou o registro pleiteado, nos termos do ato regimental nº 22 deste Tribunal relativo a retificação de proventos do soldado PM BENEDITO SANTOS DA CUNHA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPa.

ACORDÃO Nº 17.079.

(Processos nºs 77.887, 78.180, 78.565 e 78.589)

Assunto: Reformas "ex-officio"

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais pertinentes à matéria é de ser concedio o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionada posteriormente ao Ato registrado, observando-se, se for o caso o salário minimo vigente".

D E C I S Ã O: homologou o registro deferido, nos termos do Ato Regimental nº 22, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao Decreto 6.297/89.

ACORDÃO Nº 17.080.

(Processos nºs 78.086, 78.087 e 78.386)

Assunto: Registro de Aposentadoria

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.**

EMENTA: Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos, nos termos do Ato Regimental nº 22 deste Tribunal.

ACORDÃO Nº 17.081.

(Processos nºs 78.578, 78.714 e 78.424)

Assunto: Retificação de Proventos-Reforma

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTAÇÃO

Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

EMENTA: Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas posteriormente ao ato registrado.

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos nos termos do Ato Regimental nº 22 deste Tribunal.

ACORDÃO Nº 17.082.

(Processo nº 78.730)

Assunto: Reforma "ex-offício"

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas posteriormente ao ato registrado".

D E C I S Ã O: homologou o registro pleiteado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos valores para adequá-los aos novos índices recém decretados pelo Governo, relativo a reforma "ex-offício" do cabo PM RG 5214- JOÃO BATISTA PASSOS XAVIER, pertencente ao 6º Batalhão de Polícia Militar.

ACORDÃO Nº 17.083.

(Processo nº 78.731)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais pertinentes à matéria é de ser concedido o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos, ajustando-se ao piso salarial vigente".

D E C I S Ã O: homologou o registro deferido, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos valores para adequá-los aos novos índices recém decretados pelo Governo, relativo a aposentadoria de FAUSTINA YOLANDA VICINI, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 2º Grau Augusto Meira".

ACORDÃO Nº 17.077

(Processo nº 78.103)

Assunto: Registro de Aposentadoria

Interessado: ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: I- Considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal o art. 232 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.82, a opção do interessado com base em tal artigo e lei, deixou de existir.

II- Inexistindo opção, inexiste também a suposta renúncia tácita do quadro de inativos da Prefeitura Municipal, não ocorrendo o vínculo de efetividade com o serviço público estadual.

III- A presente aposentadoria com proventos de Procurador Geral de Justiça implicaria em fazer o interessado, ingressar no Ministério Público sem concurso, o que é inconstitucional. Registro não concedido.

D E C I S Ã O: por maioria de votos, em negar o registro solicitado, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (Relator), EVA ANDERSEN PINHEIRO e MANUEL AYRES (Presidente), que deferiram o registro com a condição de que a SEAD providenciasse junto ao Executivo, a correção do ato a ser registrado, efetivando a aposentadoria do interessado no cargo que atualmente ocupa, bem como remetesse documento em que o aposentado renunciasse expressamente a aposentadoria que fizera jus, junto à Prefeitura Municipal de Belém.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.826

(Processos nºs 75.964, 75.881, 76.729, 74.845, 76.099, 76.646, 76.654, 76.721, 76.875, 76.883, 76.886, 77.043, 77.161, 77.162, 77.166, 77.327, 77.402, 77820, 77.836,, 77.899, 78.127, 76.542, 77.276, 76.279, 76.551, 76.933, 77.204, 76.798, 76.541, 77.158, 77.777, 76.045, 77.112, 77.239, 76.497, 76.498, 75.769, 76.805, 75.498, 77.100, 76.078, 78.466, 77.693, 77.697 e 76.988)

EMENTA: Tendo sido observadas as normas legais e regimentais, é de ser concedido os cadastros solicitados.

D E C I S Ã O: homologou os despachos favoráveis aos cadastros.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.827.

(Processo nº 76.868)

EMENTA: "Tendo o contrato ou Convênio, sido anexado à prestação de contas, deverá o processo de cadastro de seu Termo Aditivo, obedecer o mesmo procedimento".

D E C I S Ã O: homologou o despacho do Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, pela anexação à prestação de contas.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.828.

(Processo nº 76.586)

EMENTA: "Vencido o exercício financeiro da execução contratual, deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologou o despacho do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pela anexação à prestação de contas. (G.Reg.nº 30.665)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.084.

(Processo nº 72.797)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio nº 135/87 e Termo Aditivo

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)- Dr. Paulo Tarso Dias Klautau, ex- Presidente

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovou as contas em exame.

ACORDÃO Nº 17.085.

(Processo nº 72.886)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio SEVOP

Interessado: ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: "Tendo o responsável, apresentado a prestação de contas após ter sido citado, considera-se regularizada a sua situação de pedência".

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento, devendo o responsável recolher ao Estado, a quantia referente a 02 (dois) valores de Referência Regional por atraso na entrega desta prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.086.

(Processo nº 75.496)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio nº 289/88 e seus Termos Aditivos

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Pará - Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidnete.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.087.

(Processos nºs 75.523, 75.587 e 77.908)

Assunto: Prestações de Contas.

Requerente: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ e outros.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, devem ser aprovadas as prestações de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelos responsáveis".

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.088.

(Processos nºs 74.664, 75.677 e 75.740)

Assunto: Prestação de Contas- exercício de 1988

Requerente: ESCOLA ESTADUAL DO 1º GRAU "DOM BOSCO" e outros.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, devem ser aprovadas as prestações de contas, expedindo-se os Alvarás de Quitação, caso requerido pelos responsáveis".

D E C I S Ã O: aprovar as prestações de contas.

ACORDÃO Nº 17.089.

(Processo nº 75.968)

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Sr. JOÃO IRINEU DA LUZ, Prefeito Municipal de SANTA MARIA DAS BARREIRAS.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável.

D E C I S Ã O: aprovar as contas em exame.

ACORDÃO Nº 17.090.

(Processo nº 76.419)

- 2º Julgamento-

Assunto: Petição solicitando gratificação de representação do cargo em comissão de Diretor de Finanças.

Requerente: BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: Havendo omissão a respeito do pagamento retroativo no Acórdão que concedeu vantagens da Lei 5.282/85 a funcionário deste Tribunal, tal omissão pode e deve ser suprida mediante embargos de declaração. Expediente que se recebe como tal recurso, para o esclarecimento do Acordão embargado.

D E C I S Ã O: recebeu o expediente como embargos de declaração, autorizando o pagamento da diferença correspondente ao período de julho/88 a agosto/89.

ACORDÃO Nº 17.091.

(Processo nº 76.748)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio nº 110/87 e seus Termos Aditivos

Requerente: Academia Paraense de Letras- Hilmo de Farias Moreira, Presidente.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.092.

(Processo nº 76.835)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio nº 505/86 e seus Termos Aditivos

Interessado: Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, ex- Prefeito Municipal de CURRALINHO

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "O responsável não apresentou a documentação relativa à prestação de contas do Convênio, apesar de regularmente citado, pelo que é declarado devedor para com a Fazenda Estadual".

D E C I S Ã O: declarar em débito com a Fazenda Estadual, o Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, pela importância de Cz$ 150.000,00, intimando-o a em 15 dias devolver o valor correspondente aos cofres estaduais, devidamente corrigido monetariamente à partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito. Aplica-se a multa de 3 MVR a ser recolhida no prazo de 15 dias. Não atendidas as providências aqui determinadas, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria para a cobrança judicial. O Governo do Estado deverá ser comunicado da instauração desta Tomada de Contas.

ACORDÃO Nº 17.093.

(Processo nº 76.836)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio nº 232/86

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Notificado sobre irregularidade no emprego de verba pública, o responsável não apresentou a documentação pertinente. Apurado o débito correspondente, foi citado e permaneceu revel, pelo que é considerado devedor para com a Fazenda Estadual".

D E C I S Ã O: declarar o responsável devedor para com a Fazenda do Estado, pela importância de Cz$ 367.000,00, padrão à época, intimando-o a 15 dias a devedor tal importância, corrigida monetariamente a partir da data de seu recebimento até aliquidação final do débito. Aplica-se ao responsável, multa de 3 MVR a ser recolhido ao Estado no prazo de 15 dias. Não atendidas as providências aqui determinadas, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria, para a cobrança executiva. O Governo do Estado deverá ser comunicado da instauração desta Tomada de Contas.

ACORDÃO Nº 17.094.

(Processo nº 77.060)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio nº 518/86 e seu Termo Aditivo.

Interessado: Sr. HENRIQUE VITA, Ex-Prefeito Municipal de SANTANA DO ARAGUAIA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Notificado sobre irregularidades no emprego de verba pública, o responsável não apresentou a documentação pertinente. Apurado o débito correspondente, foi citado e permaneceu revel, pelo que é considerado devedor para com a Fazenda Estadual".

D E C I S Ã O: declarar o responsável em débito para com a Fazenda Estadual, no valor de Ncz$..... 100,00, devendo recolher aos cofres do Estado tal importância acrescida da devida correção monetária à partir da data do recebimento desse valor, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do Acórdão que proferir esta decisão no Diário Oficial do Estado. Aplica-se ao responsável a multa correspondente a duas (2) vezes o valor da remuneração do cargo de Prefeito daquele Município, no ano em que as contas deviam ser prestadas, valor este corrigido monetariamente e recolhido aos cofres do Estado no mesmo prazo de quinze (15) dias.

ACORDÃO Nº 17.095.

(Processo nº 77.067)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio nº 514/86

Interessado: Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

EMENTA: "O responsável não apresentou a documentação pertinente à verba conveniada, apesar de regularmente citado, pelo que é considerado devedor para com a Fazenda Estadual".

D E C I S Ã O: declarar devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável pela verba recebida, no valor de Ncz$ 105,00, devendo recolher aos cofres públicos tal valor, acrescido da correção monetária incidente a partir da data do seu recebimento. Aplica-se ao responsável, multa correspondente ao valor da remuneração do cargo de Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará, percebida no exercício de 1986, a qual deve ser recolhida ao Tesouro Estadual no prazo de 15 dias, contados da publicação do Acórdão referente a este julgamento. O processo deve ser remetido à Procuradoria, para os ulteriores de direito.

ACORDÃO Nº 17.096.

(Processo nº 77.949)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio nº 412/88 e seu Termo Aditivo

Requerente: Prefeitura Municipal de Breves- Gervásio Bandeira Ferreira, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alavará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.097.

(Processo nº 78.110)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO.**

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado, devendo a SEAD atualizar os valores dos componentes dos proventos, na forma indicada neste relatório".

D E C I S Ã O: conceder os registro da aposentadoria, na forma dos cálculos elaborados no presente relatório.

ACORDÃO Nº 17.098.

(Processo nº 78.809)

Assunto: Gratificação de Nível Superior

Requerente: MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA e outros.

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

EMENTA: I-O art. 2º do Decreto 6.295/89 veda expresamento a acumulação de qualquer outra vantagem, exceto adicionais por tempo de serviço, serviço extraordinário, salário família e a opção de que trata o art. 8º da Lei 5020/82.

II-Função gratificada e cargo em comissão não se indentificam. A primeira é tarefa atribuída adicionalmente ao funcionário já titular de cargo efetivo na administração; o segundo determina uma forma específica de vinculação ao serviço Público, produzindo efeitos jurídicos próprios.

D E C I S Ã O: por marioria de votos, indeferir o pedido, vencido os Exmos.Srs. Conselheiros ELAIS NAIF DAIBES HAMOUCHE e LAURO DE BELÉM SABBÁ.

ACORDÃO Nº 17.099.

(Processos nºs 76.850, 77.947, 78.428, 78.705, 77.738 e 78.712)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Reforma- Retificações de Proventos

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais é de serem concedidos os registros solicitados, devendo a SEAD atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas posteirormente aos atos registrados observando-se, se for o caso, o salário munimo vigente".

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos, dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de acordo com os pareceres do Departamento Técnico desta Corte de Contas.

ACORDÃO Nº 17.100.

(Processos nºs 78.390 e 78.600)

Assunto: Aposentadoria-Retificação de Proventos

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO.**

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais pertinentes à matéria, é de ser concedido o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas posteriormente ao Ato registrado, observando-se, se for o caso, o salário minimo vigente".

D E C I S Ã O: homologou os registros, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a necessária atualização dos valores constantes dos cálculos dos proventos face ao aumento concedido pelo Executivo e Piso Nacional de Salario (se for o caso).

ACORDÃO Nº 17.101.

(Processos nºs 78.430, 78.476, 78.595 e 78.703)

Assunto: Reforma "Ex-Offício"

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO.**

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais pertinentes à matéria, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos, nos termos do Ato Regimental nº 22 deste Tribunal devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com as Leis de aumento sancionadas posteriormente ao ato registrado, observando-se, se for o caso o salário minimo vigente.

ACORDÃO Nº 17.102.

(Prpcessos nºs 78.433, 78.462, 78.463, 78.651, 78.733, 78.435 e 78.007)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aposentadorias

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualziar os proventos de acordo com as leis de aumento sansionadas posteriormente aos atos registrados, observando-se, se for o caso, o salário minimo vigente".

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de acordo com as informações do Departamento Técnico desta Corte de Contas, relativos às aposentadorias acima enumerados.

ACORDÃO Nº 17.103.

(Processos nºs 76.583, 78.650, 78.758, 77.448, 77.879, 78.648 e 78.756)

Assunto: Aposentadorias

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

EMENTA: "Tendo sido observadas as normas legais é de ser concedido os registros solicitados, nos termos dos cálculos elaborados pelo Órgão Técnico deste Tribunal".

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos dos processos acima enumarados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de acordo com os pareceres do Departamento Técnico desta Corte de Contas, quanto ao processo nº 76.583 deverá ser incluido a função gratificada requerida pela interessada.

ACORDÃO Nº 17.104.

(Processos nºs 76.849, 77011 e 78.591)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Reforma e Retificação de Proventos

Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.**

EMENTA: Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas após os atos registrados.

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas após os atos registrados, relativos aos processos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.829.

CONSIDERANDO proposição da Presidência, constante da Ata nº 3.185, desta data.

R E S O L V E, à unanimidade:

Autorizar a funcionária RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, Diretora do Grupo Especial dos Recursos Humanos, deste Tribunal, a estagir no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sem ônibus para àquela Corte, a partir do mês de Janeiro do ano vindouro, por tempo estabelecido pela Presidência deste Tribunal de Contas.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.830.

(Processo nº 78.746)

EMENTA: I- Servidores registrados pela Consolidação das Leis do Trabalho devem obedecer as disposições nela constante, no que diz respeito à duração do Trabalho.

II-Trabalho extraordinário de caráter eventual deve ser remunerado no percentual de 50% sobre o valor da hora normal de trabalho, de acordo com as dis posições constitucionais federal e estadual.

D E C I S Ã O: responder a consulta, nos termos do parecer da Assessoria Técnica deste Tribunal.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.831.

(Processos nºs 77.556, 78.400, 77.716, 78.622, 78.692, 76.301, 78.411, 78.453, 77.522, 78.455 e 78.541)

EMENTA: "Tendo sido observadas as normas legais e regimentais, é de ser concedido os cadastros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os despachos favoráveis aos cadastros.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.832.

(Processos nºs 75.818, 76.255, 76.619 e 76.906)

EMENTA: "Vencido os prazos contratuais, devem os processos de cadastros serem anexados aos das respectivas prestações de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologou os despachos do Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, pela anexação às prestações de contas.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.833.

(Processo nº 76.949)

EMENTA: Vencido o prazo dos aditivos objeto deste processo, deverão ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto. Jurisprudência deste Tribunal.

D E C I S Ã O: homologou o despacho da Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**, pela anexação à prestação de contas do processo nº 76.949 que contém os Termos Aditivos ao Convênio nº 9.002 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.834.

CONSIDERANDO proposição da Presidência, constante da Ata nº 3.186, desta data.

R E S O L V E, unanimemente:

Art. 1º- Os vencimentos dos funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Pará ficam elevados em 164,58 pontos percnetuais, face o Decreto nº 6.489 de 14.12.89, baixado pelo Governador do Estado.

Art. 2º- Retificar os cálculos contantes da Resolução nº 11.804 de 23.11.89, para o nível TEE-NS-03 para manter a isonomia, já existente, com o nível TCE-AT-04.

Art. 3º- Aplicar aos inativos o mesmo nível de reajuste concedidos aos ativos

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 1989 para o contido nos seus artigos 1º e 3º e a 1º de novembro de 1989 para o contido no seu artigo 2º.

(G.Reg.30.663)

DEFENSORIA PÚBLICA

Resumo de Portarias
Período : 16 a 31.jan.90

013/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor JOSÉ MARIA LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, período aquisitivo 25/05/88 a 24/05/89, de 01/03/90 a 30/03/90.
014/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, período aquisitivo 02/01/89 a 01/01/90,de 01/03/90 a 30/03/90.
015/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias à servidora MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS, período aquisitivo 02/01/89 a 01/01/90, de 25/01/90 a 23/02/90.
016/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias à servidora ROSANA MARIA GOMES MOREIRA, período aquisitivo 02/01/88 a 01/01/89, de 05/03/90 a 03/04/90.
017/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias à servidora MARCIA REGINA BELÉM PEREIRA, período aquisitivo 13/11/88 a 12/11/89, de 22/01/90 a 20/02/90.
018/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor LORIS DE OLIVEIRA NEVES, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 05/03/90 a 06/03/90.
019/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO, período aquisitivo 02/01/88 a 01/01/89, de 01/02/90 a 02/03/90.
020/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor VANDERNEI SIMOR, período aquisitivo 02/05/85 a 01/05/86, de 05/03/90 a 03/04/90.
021/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor VANDERNEI SIMOR, período aquisitivo 02/05/86 a 01/05/87, de 04/04/90 a 03/05/90.
022/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor VANDERNEI SIMOR, período aquisitivo 02/05/87 a 01/05/88, de 07/05/90 a 05/06/90.
023/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor VANDERNEI SIMOR, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 06/06/90 a 05/07/90.
024/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO, período aquisitivo 02/05/87 a 01/05/88, de 25/01/90 a 23/02/90.
025/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 01/03/90 a 30/03/90.
026/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias à servidora ANA LUCIA VIEIRA BRITO, período aquisitivo 01/03/86 a 28/02/87, de 25/01/90 a 23/02/90.
027/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias à servidora ANA LUCIA VIEIRA BRITO, período aquisitivo 01/03/87 a 29/02/88, de 01/03/90 a 30/03/90.
028/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias à servidora ANA LUCIA VIEIRA BRITO, período aquisitivo 01/03/88 a 28/02/89, de 02/04/90 a 01/05/90.
029/90-DP-G,de 18/01 - Concede férias ao servidor ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUZA, período aquisitivo 02/01/88 a 01/01/89, de 01/03/90 a 30/03/90.

030/90-DP-G,de 18/01 – Concede férias ao servidor ALCENILDO RIBEIRO SILVA, período aquisitivo 04/02/88 a 03/02/89, de 01/03/90 a 30/03/90.

031/90-DP-G,de 18/01 – Concede férias ao servidor ANTHERO ELOY F. DE ALMEIDA LINS, período aquisitivo 21/12/86 a 20/12/87, de 01/02/90 a 02/03/90.

032/90-DP-G,de 18/01 – Concede férias ao servidor ANTHERO ELOY F. DE ALMEIDA LINS, período aquisitivo 21/12/87 a 20/12/88, de 03/03/90 a 02/04/90.

033/90-DP-G,de 18/01 – Concede férias ao servidor ANTHERO ELOY F. DE ALMEIDA LINS, período aquisitivo 21/12/88 a 20/12/89, de 03/04/90 a 02/05/90.

034/90-DP-G,de 18/01 – Concede férias à servidora MARIA DIACUI MACIEL DE AZEVEDO BENTES, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 25/01/90 a 23/02/90.

035/90-DP-G,de 24/01 – Coloca à disposição da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Estado do Pará,a partir de 07/04/90, com ônus para o Órgão de origem, o servidor PAULO CÉSAR MARTINS DE ARAÚJO BONA.

036/90-DP-G,de 26/01 – Coloca à disposição da Universidade Federal do Pará, a partir desta data, com ônus para o Órgão de origem, a servidora BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA.

037/90-DP-G,de 24/01 – Nomeia a servidora MARGARETH ELLERES NASCIMENTO para a função de Subcoordenadora da Defensoria da Capital para Assuntos dos Menores e das Mulheres,até ulterior deliberação.

038/90-DP-G,de 26/01 – Coloca à disposição da Universidade Federal do Pará, a partir desta data, com ônus para o Órgão de origem, o servidor MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA.

039/90-DP-G,de 26/01 – Concede férias à servidora MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA, período aquisitivo 88/89, de 29/01 a 28/02/90.

040/90-DP-G,de 29/01 – Transfere a advogada LETÍCIA CORRÊA DA MOTA E SOUZA, do Município de Melgaço para a Defensoria Pública da Capital.

041/90-DP-G,de 29/01 – Revoga a Portaria nº 281/89-DP-G, que nomeou a servidora MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA, para responder pela função de Subcoordenadora da Defensoria da Capital para Assuntos Possessórios.

042/90-DP-G,de 29/01 – Revoga a Portaria nº 325/89-DP-G, que nomeou o servidor RAIMUDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA, para responder pelo expediente da Subcoordenadoria da Defensoria da Capital para Assuntos Comunitários no escritório da Defensoria Pública na Terra Firme.

043/90-DP-G,de 29/01 – Nomeia a servidora MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA, para responder pela Subcoordenadoria da Defensoria da Capital para Assuntos Comunitários, no Escritório da Defensoria Pública na Terra Firme, até ulterior deliberação.

044/90-DP-G,de 29/01 – Nomeia o servidor RAIMUNDO WILSON FIALHO DÁ ROCHA COSTA, para responder pela Subcoordenadoria da Defensoria da Capital para Assuntos Possessórios,até ulterior deliberação.

045/90-DP-G,de 29/01 – Nomeia o Bacharel em Direito WILSON PINHEIRO BRANDÃO, como Defensor Público no Município de Senador José Porfírio.

046/90-DP-G,de 30/01 – Transfere a advogada REGINA PAULA PASSOS GAMA, da Comarca de Castanhal para a de Santa Cruz do Arari.

Errata : No Diário Oficial que publicou a Portaria nº 155/89-DP-G, de 05/07/89, concedendo férias ao servidor ANTONIO CARDOSO DE SOUZA, referente ao período aquisitivo 88/89. Republica-se com a data correta do período aquisitivo que é de 87/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
Procurador-Geral

(G.Reg.30.737)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia : 09.01.90.

1) RO 2180/89 - RECORRENTE:COMINE-Cia.Equatorial de Mineração - Dr. Suenon Souza Jr.RECDO:Sind.dos Trab.nas Inds. Extrativas do Amapá e Pará-Dr.Eliezer Cabral. 1a.JCJ. RELATOR. Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira

2)RO 2197/89- RECTE: Benemérita Soc. Port.Beneficente do Pará-Hosp. D.Luiz I- Dr.José T.Alencar RECDO:Sind. dos Trab.em Emp. de Telec. e Op.de Mesas Telefônicas no Pará-Dr.José Ma.Alencar.3a.JCJ REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas. 3)RO 2215/89 - RECTE:Ma.dos Anjos P.de Souza-Dr. Cláudio Goncalves. RECDO:PREDIAL-Adm. e Serv. Ltda.(ME) -Dr.José A.BRASIL: 2a. JCJ REL. Sr. Alberone Lobato REV: Dr. Arthur Seixas 4)R Ex OFF e RO 2216/89-RECTE-RECLTE: Lucyvania D.Duarte Ribeiro e outros-Dr. Caxias Lobato. RECDO-RECLDO: E.do Amapá-SEES- Sec.de Educ.e Cult.Dra. Daisy Garcia. Litisconsorte:União Federal JCJ de Macapá-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas 5)AI 2231/89-AGRAVANTE:S.M. Construções Ltda.Dr.Antonio Castro. AGRAVADO:Pedro I.S.dos Santos- JCJ de Macapá- RELATOR: Dr.Arthur Seixas 6)RO 2240/89- RECTE: Sind.dos Trab. nas Inds.de Calçados,Of.Alf.Cost.e Trab.nas Inds. de Conf.de Roupas de Belém-Dr.Eliezer Cabral.RECORRIDO: H.S.Confecções Ind. e Com.Ltda-Dra.Mary Machado. 2a. JCJ- REL. Dr. Vicente Fonseca REV. Dr.Rider Brito 7)R Ex OFF 2242/89 RECLTE: Ma.Alves Pereira-Dr. Rui E.da Cruz.RECLAMADO: Mun. de Castanhal-Pref.Mun.JCJ de Castanhal REL. Dr. Ary Oliveira REV. Dr. Nazer Nassar 8)R Ex OFF 2253/89-RECLTES:Ma.Odete B.de A. Moura e outro- Dr. Antonio F. da S.e Silva RECLDOS: S.M.Const. Ltda.Dr.Paulo dos Santos.Mun. de Macapá-Pref.Mun.Dr. Paulo Ramos.JCJ de Macapá-REL. Dr. Ary Oliveira REV. Dr.Nazer Nassar 9)RO 2261/89-RECTE:Guilherme L.Cardoso-Dr.Odival Quaresma F9. RECDO: SOCOCO SA-Agroind.da Amazônia.Dr.José Chagas.JCJ de Abaetetuba-REL. Dr. Rider Brito REV. Sr.Alberone Lobato 10)RO 2269/89-RECTE: Donato F.Batista.Dr.José A.da Silva. RECDO:Transp. Marituba Ltda.Dr.Raimundo Costa-1a.JCJ-REL. Dr.Rider Brito Rev. Sr.Alberone Lobato. 11)R Ex OFF 2273/89-RECLTE:Ma.de Nazaré F.de Souza-Dr.José Araújo.RECLDO:Mun.de Peixe-Boi-Pref.Mun.JCJ de Capanema-REL. Dr.Vicente Fonseca. REV. Dr.Rider Brito

12)RO 2277/89-RECTES: O.C.Bitar Ind.de Óleos e Sabões Ltda.Dr.Raimundo Costa. e Neozito R.Jorge-Dr. David Araújo. RECDOS: Os mesmos.4a.JCJ-REL. Dr. Ary Oliveira. REV. Dr.Nazer Nassar

13)RO 2278/89-RECTE:Const. e Com.Camargo Correa SA. Dr.Antonio Cavalcante.RECDO:Manoel J.das G.Cordeiro.Dra.Carmen Queiroz.JCJ de Abaetetuba-REL. Sr.Alberone Lobato REV. Dr.Arthur Seixas

14)R Ex OFF e RO 2292/89-RECTE-RECLDO:Fund. Papa João XXIII-Dr.Antonio Oliveira. RECDO-RECLTE:Marlene T.Lima. 2a.JCJ- REL. Dr.Ary Oliveira REV. Dr. Nazer Nassar 15)R Ex OFF e RO 2292/89-RECTE-RECLDO:Superintendência Nacional de Abastecimento-SUNAB-Dra. Regina Spelman. RECORRIDOS RECLAMANTES: Analúcia S.Alvares e outros.Dr.Cadmo Melo Jr. 7a.JCJ- RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Nazer Nassar

16)DC c/ MI 921/89- DEMANDANTE:Sind.dos Trab.nas Inds. Met.Mec. e de Mat. Elétrico do E.do Pará-Dr. José Ma. Alencar. DEMANDADOS: Sind. Nac.das Inds. de Const. Civil e outros. REL. Dr.Vicente Fonseca REV. Dr.Rider Brito

17)RO 2302/89- RECTE: Lunorte Ind. e Com.Ltda.Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECDO: Sind. dos Trab.nas Inds. de Art.de Couro de Belém-Dr.Eliezer Cabral. 1a.JCJ- REL. Dr. Ary Oliveira REV. Dr.Nazer Nassar 18) RO 2307/89-RECTES: Arivaldo Alho dos Santos e outros- Dra.Ana Ma.Grafulha.RECDOS: CVRD - Dr.José Marinho e Sind. dos Trab.na Ind.da Ext.de Ferro e Met. Básicos de Marabá-Pa.(Litisconsorte) - Dr. Oswaldo Coelho. JCJ de Marabá-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Ary Oliveira

19)AP 2311/89 - AGRAVANTE: Armanda V. Barros-Dra. Paula Frassinetti. AGRVADO: BOMPREÇO S/A-Dr.Waldir da Costa FO. 6a.JCJ- RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira

20)Ex OFF 2324/89- RECLTES: Ednor N. de Carvalho e outros. Dr.Antonio Silva. RECLDOS: S.M.CONSTRUÇÕES Ltda. e Mun. de Macapá-Pref.Mun.Dr.José Bastos.JCJ de Macapá- REL. Dr.Nazer Nassar REV. Dr.Vicente Fonseca. 21)Ex OFF 2328/89 RECLTES: Ma. Luzia A. Brito e outra. RECLDOS:S.M. Construções Ltda.-Dr.Paulo dos Santos. Mun. de Macapá- Pref.Municipal-Dr.José Bastos. JCJ de Macapá REL. Dr.Arthur Seixas REV. Dr. Ary Oliveira. 22)Ex OFF e RO 2330/89-RECTES-RECLAMANTES: Joaquina P.de Carvalho e outros-Dr.Caxias Lobato. RECDOS-RECLDOS: E.do Amapá-Sec.de Educação e Cultura.Dr. Pail Lard da Silva. e UNIÃO FEDERAL. JCJ de Macapá- REL. Dr.Nazer Nassar REV. Dr. Vicente Fonseca 23)Ex OFF e RO 2335/89. RECTE-RECLTE: Sind. dos Serv.Púb.Fed.Civis do Estado do Amapá- Dr.Caxias Lobato. RECDOS-RECLDOS: E.do Amapá-Dr. Pail Lard Silva - União Federal(Litisconsorte)-Dr. Romualdo Covre- JCJ de Macapá.REL. Dr.Nazer Nassar REV. Dr.Vicente Fonseca

24)Ex OFF e RO 2342/89- RECTES-RECLTES:Ma. da Paz da C. Silva e outros- Dr. Caxias Lobato. RECORRIDO-RECLDO: E.do Amapá-Sec.de Seg.Pública.Dr. Pail Lard da Silva. e UNIÃO FEDERAL. JCJ de Macapá-REL. Dr.Arthur Seixas REV. Dr. Ary Oliveira

25) RO 2241/89- RECTE: Jorge Mutran Exp. Ltda. Dra. Ma. de Nazaré Cotta. RECDOS: Áurea Corrêa Tavares e outros. Dr- João Geraldo. 3a.JCJ-REL. Dr.Arthur Seixas REV. Dr. Ary Oliveira

26)Ex OFF e RO 2245/89-RECTES-RECLTES:Leconila N.Nascimento e outros. Dr. Caxias Lobato.RECORRIDA LITISCONSORTE - União Federal, E.do Amapá-Sec. de Educ. e Cult. (Recldo)-Dr.Pail Lard da Silva.JCJ de Macapá- REL. Dr.Nazer Nassar REV. Dr.Vicente Fonseca 27)RO 2247/89-RECTE: José de Ribamar A. de Lima-Dr. Willer Gomes.RECDA: Eletro Ferramental Ltda.Dr.Gilberto Alves.JCJ de Marabá-REL. Dr.Rider Brito REV. Sr.Alberone Lobato 28)RO 2249/89-RECORRENTES:Amado Ferreira Gonçalves-Dr.Antonio Pereira e EMATER - Dr.Ophir Cavalcante Jr. RECDOS: Os mesmos. 1a.JCJ- REL. Dr.Arthur Seixas REV. Dr.Ary Oliveira 29)RO 2256/89 RECTE: Auvepar Locadora de Veículos Ltda.Dr.Roberto Ferreira. RECDOS: Raimundo C. Santos-JCJ de Abaetetuba-REL. Dr.Arthur Seixas REV.Dr. Ary Oliveira 30)AI 2258/89-AGRAVANTE: FBESP - Dra. Verônica Machado. AGRAVDO:Iolene N.F. Rodrigues.Dra. Ma. Madalena Quites.8a.JCJ REL. Dr. Arthur Seixas

31)Ex OFF e RO 2259/89-RECTE-RECLTE: Jacira S. de Oliveira- Dra.Ma. Leopoldina Aragão. RECDO-RECLDO: Mun. de Breves-Pref.Mun.Dr.Vivaldo Almeida. JCJ de Breves- REL.Dr.Nazer Nassar REV: Dr.Vicente Fonseca

32)RO 2263/89- RECTE: Paulo S. T.Lones -Dr.Adilson Verçosa. RECDO: Bco. Meridional do Brasil SA-Dr. Raimundo Costa. 4a. JCJ- REL. Dr.Nazer Nassar REV. Dr.Vicente Fonseca

33)Ex OFF e RO 2264/89- RECTE-RECLDO: IPMB- RECORRIDA-RECLTE: NAIR N.T.Cordeiro- Dr.Antonio Dias. 4a.JCJ-REL. Dr.Arthur Seixas REV.Dr. Ary Oliveira 34) RO 2267/89-RECTE:Marcos Marcelino & Cia.Ltda.Dr.Elias Almeida.RECDO:Sind. dos Trab.em Emp. de Telec.e Op. de Mesas Telef.no E.do Pará-Dr.Edilson Santos. 3a.JCJ- REL.Dr.Vicente Fonseca REV. Dr.Rider Brito

35)RO 2271/89- RECTE: Venetex-Ext.Veg.do Brasil Ltda.Dr.Gerson Fernandes. RECDO: José L. de Oliveira- Dr. Seno Petri- JCJ de Altamira - REL.Dr.Vicente Fonseca REV. Dr.Rider Brito

36)Ex OFF 2281/89- RECLTE: Helma Ma.M.Maia-RECLDO: Fundação Papa João XXIII- Dr.Antonio Campos.5a.JCJ REL. Dr.Nazer Nassar REV.Dr.Vicente Fonseca

37)RO 2288/89-RECTE: EMBRAPA-Dr.Cândido Araújo. RECDOS: João C.O. Santiago e outros Dr.João Souza- 1a.JCJ- REL. Sr.Alberone Lobato REV. Dr.Arthur Seixas

38)AP 2291/89- AGRAVANTE: Ind. e Com. Madeiras Dunorte Ltda. Dra, Ma.José Raima. AGRAVADOS:Domingos M. da Luz e outro.Dra. Selma Lopes.JCJ de Castanhal.REL. Dr.Rider Brito REV.Sr.Alberone Lobato 39)R Ex OFF 2294/89 RECLTE: Rozinete B.da Fonseca-Dr.Paulo Lima.RECLAMADO: Mun. de Porto de Moz - Pref.Mun.JCJ de Altamira. REL. Dr.Nazer Nassar REV: Sr. Vicente Fonseca. 40)RO 2295/89-RECTE: Josué F.Maciel. Dr. Raimundo Duarte. RECDO: Auto Oficina Getúlio Vargas - Wilson Melo.Dra.Vera Silva-1a.JCJ-REL. Dr.Vicente Fonseca REV. Dr.Rider Brito 41)RO 2426/89. RECORRENTE: ENASA.Dr. Iramar Rocha.RECORRIDOS:Terezinha Nery P.Leão e outros. Dra.Darcy Ramos.1a.JCJ.RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar. 42) RO 2424/89.RECORRENTE:Banco Bamerindus do Brasil S/A. Dr. Rodolfo Geller. RECORRIDA:Rute de Jesus Rocha. Dr. José Costa.JCJ Santarém. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 43)RO 2396/89. RECORRENTE:Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Dr.Luiz Bezerra. RECORRIDO:Raimundo dos Santos Lima. JCJ Tucuruí. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca. 44) RO 2384/89. RECORRENTE:Gláucia Silvana da Silva Brito. Dra. Paula Silva. RECORRIDO: S/A Radiolux. 5a.JCJ. RELATOR: DrRider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 45)R EX OFF 2487/89. RECLAMANTES: Zacarias Paixão Assunção e outros. RECLAMADO: Município de Benevides-Pref.Municipal. JCJ castanhal. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 46)RO 2427/89. RECORRENTE:Ironildo Dias de Lima e outro. Dra.Erliene Lima. RECORRIDA:Empresa de Transportes Transbel Rio Ltda. Dra. Ma. de Nazaré Cotta. 1a.JCJ.RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 47)RO 2421/89.RECORRENTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER. Dra.Ana Luiz. RECORRIDOS:Agripino Manoel da Silva e outros. dr. Alin Garcia. 1a.JCJ. RELATOR: REVISOR:

48)RO 2425/89. RECORRENTE:Antonio Pereira Nunes e outros. dr.Antonio Pereira. RECORRIDO: Eletronorte. Dr.Oswaldo Trindade. 1a.JCJ. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar

49)RO 2350/89. RECORRENTE: Ruy Reinaldo do Carmo Cardoso. Dra.Paula Silva. RECORRIDA: Agropecuária Aruã Ltda. Dr.Daniel Souza. 7a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR. Dr.Arthur Seixas

50)R EX OFF 2429/89. RECLAMANTE: Ana RaimundA PereirA: Dr.Gilson Santos. RECLAMADO: Munic. de Alenquer. Pref.Municipal. JCJ Santarém. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas

51)R EX OFF e RO 2432/89. RECORRENTES: Zenil Melo de Souza e outros. Dr.José Lobato. RECORRIDO:RECLAMADO: Estado do Amapá e União federal. Dr.Pail Silva. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 52) R EX OFF 2438/89. RECLAMANTE: Antenor Bandeira Barbosa. Dr. Emanuel Lobo. RECLAMADO: Mun. de Soure. pref.Munic. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 53)RO 2357/89. RECORRENTE: Sasi Ltda. Dr.Edinardo Souza. RECORRIDO: Raimundo Nonato Gomes. Dr.Cícero Bordalo. JCJ Macapá. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 54) RO 2359/89. RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Dr.-Roberto Ferreira. RECORRIDO: José Ribamar Ribeiro Machado. Dra.Ana Grafulha. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato

55) RO 2488/89. RECORRENTE: Curtume Santo Antonio-Sobral Irmãos S/A. Dra.Ediléa Valério. RECORRIDO: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Belém-Estado do Pará. Dr.Eliezer Cabral. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 56) ro 2521/89. RECORRENTE: Miguel Almeida Carvalho. Dr.Gilberto Martins. RECORRIDO:Organização de Alimentos Ltda.Dra.Loana Uliana. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira

57)RO 2489/89. RECORRENTE: Terezinha de Jesus dos Santos Teixeira. Dr.Paulo Oliveira. RECORRIDO:Laboratório de Patologia Clínica Dr.Paulo Azevedo. Dr.Almerindo Trindade. 7a.JCJ. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato

58)RO 2510/89. RECORRENTE: Joana Mendonça Mardock. Dra.Olga Bayma. RECORRIDO:Maria Assumpção de Jesus. Dr.José Guimarães. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato

59)R EX OFF 2511/89. RELCORRENTE: Terezinha Estevam de Souza. RECLAMADO. Município de Ourém. Dr.Marcos Dias. JCJ Capanema. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 60)RO 2519/89. RECORRENTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-Emater. Dr.Ophir Cavalcante Jr. e Jailton Ebenézer Ramos Wanderley. Dr.Antonio Pereira. RECORRIDOS: Os mesmos. 6a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas. 61)R EX OFF e RO 2496/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Macapá. Dr.José Bastos. RECORRIDO RECLAMANTE: Ivanildo Pimentel de Oliveira. Dr.Ronaldo Covre. Estado do Amapá. Dra.Fátima Tavares. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 62)R EX OFF e RO 2497/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Concórdia do Pará. Dra.Socorro Bastos. RECORRIDO RECLAMANTE: Maria Máxima Rodrigues da Costa e outros. Dr.Paulo Caldas. Munic. de Bujaru-Dr.Fábio Faro. 8a. JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira. 63)RO 2498/89. RECORRENTE: Paulo Sérgio Ibiapino. Dr.João Geraldo. RECORRIDO: Círculo Militar -Sede Campestre. Dr.Luiz Galvão. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR:Dr.Rider Brito 64)REX OFF e RO 2500/89. RECORRENTE RECLAMADA: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. Dra.Iracélia Vaz. RECORRIDO RECLAMANTES: Antonio Sérgio fa Silva Araújo e outros. Dr.Deusdedith Brasil 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Rider Brito 65)R EX OFF e RO 2343/89. RECORRENTE RECLAMANTES: Benedito G. Picanço e outros. Dr.José Lobato. RECORRIDO RECLAMADO: Estado do Amapá.Dr.Pail Silva.JCJ Macapá. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas

66)RO 2317/89. RECORRENTE: Construtora Andrade Gutierrez. RECORRIDO:Moacir Cardoso Barros. Dr. Leonardo Paixão. 3a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 67)RO 2316/89. RECORRENTE: Walfir Hermenegildo Andrade Brasil. Dr.Laerth Silva. RECORRIDO: Recapagem Lí-

0062

der. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 68)R EX OFF 2405/89. RECLAMANTE: Waldilene Costa da Silva. Dr.Seno Petri. RECLAMADO: Município de Porto de Moz. JCJ Altamira. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 69)RO 2339/89. RECORRENTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá. RECORRIDOS: Anézia C. Nascimento de Jesus e outros. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Rider Brito70)R EX OFF 2365/89. RECLAMANTE: Maria do Socorro dos Reis Martins. Dra.Carmen Queiroz. RECLAMADO: Município de Bragança-Pref.Municipal. Dr. José Ma. Maia. JCJ Capanema. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 71)R EX OFF 2332/89. RECLAMANTE: Manoel de Jesus B. da Silva. Dr.Dilermando Araújo. RECLAMADO: Município de Cachoeiro do Arari.Pref.Municipal.Comarca de Cachoeiro do Arari. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 72)RO 2360/89. RECORRENTE: themag Engenharia Ltda. Dr.Arthur Ramos. RECORRIDO: Nildo Raimundo Viana Frazão. Dr.Isaac Gomes. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr. Nazer Nassar 73)RO 2299/89. RECORRENTE: Vegetex Extratos Vegetais do Brasil Ltda. Dr.Gerson Fernandes. RECORRIDO: José Pereira dos Santos. Dr.Seno Petri. JCJ Altamira. RELATOR: Dr.Rider Brito

REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 74) RO 2370/89. RECORRENTE: M. Moreira indústria e Comércio Ltda. Dr.Gil Reis. RECORRIDA: Célia Luiza de Paula Mar. Dr.Francisco Brasil. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR:Dr.Rider Brito

75) RECORRENTE: Hospital adventista de Belém. RECORRIDO: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Teçefônicas do Estado do Pará. 7a.JCJ. RELATOR:

REVISOR:

76)RO 2321/89. RECORRENTE: Capaf e Basa. RECORRIDA: Ma. de Lourdes Soares do Rosário. Dra.Paula Silva. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 77)R EX OFF 2326/89. RECORRENTE: Manoel Palheta de Souza. RECLAMADO: Município de Viseu. Dr.Antonio Dias. JCJ Capanema. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 78)R EX OFF 2333/89. RECLAMANTE: Irene Vanilda de Souza Silva. Dr.Mary Cohen. RECLAMADO: Município de Irituia. JCJ Castanhal. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar

79)RO 2272/89. PAnificadora e Confeitaria Santa Filomena Ltda. RECORRIDO: Messias dos Santos Dantas. Dr.João Geraldo. 7a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 80) RO 2355/89. RECORRENTE: Construtora Marajoara Ltda. RECORIDO: Ivan Almeida Reis. dr.Ubiratan Aguiar. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 81) R EX OFF 2361/89. RECLAMANTE: Marta Ramos da Silva. Dra.Ermelinda Garcia. RECLAMADO: Município de Santo Antonio do tauá. JCJ Castanhal. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 82) R EX OFF 2285/89. RECORRENTE: Paulo Buarque Guimarães. Dr.Nilton Athayde. RECLAMADO: CNPQ. 7a.JCJ.RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 83)RO 2289/89 RECORRENTES: Mário Orlando da Cunha Sampaio e outros. Dr. Milton Nobre. RECORRIDO: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. Dra.Edilena Vilela. 2a. JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 84)RO 2297/89. RECORRENTE: Francisco Pereira Filho. Dr.Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Exact international Corporation. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 85)R EX OFF e RO 2286/89. RECORRENTE RECLAMADO: Estado do Pará. Dr.José Cláudio Filho. RECORRIDO RECLAMANTE: Raimundo Souza Oliveira. dr. José Vieira Filho. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 86)RO 2270/89. RECORRENTE: Carlos Félix de Lima. Dra. Rosa Silva. RECORRIDO: J B Loterias. 4a.JCJ. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 87)RO 2262/89. RECORRENTE: ABC Tropical Madeiras S/A . Dr.Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: João Pereira dos Santos. Dr.José Pelegrini. JCJ Breves. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 88)RO 2284/89. RECORRENTE: Itagro Agrícola S/A e Agro Indústrial Ita Ltda. Dr. Álvaro Amazonas. RECORRIDO: Shigeomi Kuwahara. Dr. José Lima. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 89)RO 2389/89. RECORRENTE: Sococo S/A. Dr. José Chagas. RECORRIDO: Jaci Gordo do Espírito Santo. Dr.Raimundo Silva. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 90)R EX OFF e RO 2314/89. RECORRENTE RECLAMADA: Fundação Desportiva Paraense. dr. Paulo Moraes. RECORRIDO RECLAMANTE: Manoel Antonio Pinheiro dos Santos. Dr. Milton Chagas. 3a.JCJ.RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 91)RO 2367/89. RECORRENTE: Cia. Prada da Amazônia. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO: Francisco Monteiro de Souza. Dr. José Oliveira. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira 92)R EX OFF e RO 2265/89. RECORRENTES: Fundação Nacional do Indio e Sindicato dos Empgados em Entidades Culturais, recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional de Belém-Pa-Senalba. Drs. Carlos Azevedo e João Geraldo. RECORRIDOS: Os mesmos. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira 93)R EX OFF e RO 2344/89. RECORRENTE RECLAMANTES: Ma. de Jesus Picanço Torrinha e outros. Dr. José Lobato. RECORRIDO RECLAMADO: Estado do Amapá. Dr. Pail Silva. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 94)R EX OFF 2301/89. RECLAMANTE: Elias Meireles Cavalcante. Dr.Mary Cohen. RECLAMADO: Município de Irituia. Dr.Gilberto Serique. JCJ Castanhal. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 95)R EX OFF e RO 2280/89. RECORRENTE RECLAMADO: Estado do Pará. Dr.Elody Alencar. RECORRIDO RECLAMANTE: Vilani Rodrigues Pereira. dr.Haroldo Silva. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 96)R EX OFF e RO 2279/89. RECORRENTE RECLAMADO: município de Abaetetuba. Dra.Vilma Chavaglia. RECORRIDO RECLAMANTE: Edmilson de Lima e Silva. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 97)RO 2349/89. RECORRENTE: Leodir Nascimewnto dos Santos. Dr.Antonio Cunha. RECORRIDO: Perfon. Dr. Edilson Dantas. 7a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 98)RO 2526/89. RECORRENTE: Jucelino Ferreira da Silva. Dra.Ana Grafulha. RECORRIDO: Cia.Vale do Rio Doce. Dr.José Marinho. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 99)R EX OFF 2504/89. RECLAMANTE: Antonio Carlos Fernandes Pereira. RECLAMADO: Município de Primavera. JCJ Capanema. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira 100)RO 2493/89. RECORRENTE:João de Souza Lima. Dr.Francisco Brasil. RECORRIDA: Transbrasiliana Transportes e Turismo. Dr.Almiro Santos. 7a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 101)RO 2514/89. RECORRENTE: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Dr. Armando Mesquita. RECLAMANTES: Antonio Francisco Lima de Oliveira e outros. Dr.José Alencar. 8a. JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca. 102)R EX OFF e RO 2513/89. RECORRENTE RECLAMADA: FCAP. Dra.iracélia Vaz. RECORRIDO RECLAMANTES: Oscarina Cardoso de Oliveira e outros. Dr. João Souza. 7a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 103)R EX OFF e RO 2512/89. RECORRENTE RECLAMANTES: Francisco Hermes Santos da Silva e outros. RECORRIDOS RECLAMADOS: Estado do Amapá. Dr.Pail Silva. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 104)RO 2485/89. RECORRENTE: Affonso Cláudio Pestana Amaral. Dr. Ophir Junior. RECORRIDOS: Os mesmos e Soela. 8a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 105) RO 2525/89. RECORRENTE: W L DE Oliveira com. e Representações. dr. Miguel Borghezan. RECORRIDO:Elizabete Nascimento Alves. Dra.Ieda Rebelo. JCJ Santarém. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 106)RO 2468/89. RECORRENTE: Construções e Com.Camargo Correa. Dr.Mauro Rambaldi. RECORRIDO: Domingos Evangelista Lopes Santos. JCJ Tucuruí. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato.107)R EX OFF 2478/89. RECLAMANTE: Rosângela Oliveira Gomes. Dr.Edson Souza. RECLAMADO: Município de Belém. Dra. Paula Silva. 8a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 108)R EX OFF e rO 2439/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Belém. Dr.Marcelo Matos. RECORRIDO RECLAMANTE: José Ma. Fonseca Gomes. Dra. Maricélia Silva. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 109) R EX OFF e RO 2456/89. RECORRENTE RECLAMADO: municío de Belém. Dra.Carla Achi. RECORRIDO RECLAMANTE: Roberto Alves Ferreira. Dr. Edson Souza. 7a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 110)RO 2308/89. RECORRENTE: Erich Przygodzi. Dr. Gilson Santos. RECORRIDO: Crepuri Taxi Aéreo Ltda. Dr.José Azevedo. JCJ Santarém. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 111) RO 2293/89. RECORRENTE: João Carlos Figueiredo. RECORRIDO: Manoel Monteiro. Dra. selma Lopes. JCJ Castanhal. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: DR.Vicente Fonseca 112)R EX OFF 2380/89. RECLAMANTE: José de souza Pacheco. RECLAMADO: município de Breves. JCJ Breves. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 113)R EX OFF e RO 2340/89. RECORRENTE RECLAMANTES: Domingas Martial Josaphat e outros. RECORRIDO RECLAMADO: ESTADO DO AMAPÁ. JCJ Macapá. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR:Dr.Vicente Fonseca.114)RO 2298/89. RECORRENTE: Vegetex. dr. Gerson Fernandes. RECORRIDO: Gilson Farias da Silva. Dra. Anna Campos. JCJ Altamira. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 115)REX OFF e RO 2305/89. RECORRENTE RECLAMADO: Estado do Pará. Dra.Sonia Paul. RECORRIDO RECLAMANTE: Atalaia de Souza Gonzaga. Dr.Sinésio Borges. 7a.JCJ.RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 116)R EX OFF e RO 2483/89. RECORRENTE RECLAMADA: UFPa. Dra. Iraci Lobato. RECORRIDO RECLAMANTES: Ana lúcia Dias da Ponte Souza. e outros. Dra.Ana Pastana. 1a.JCJ. RELATOR:Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 117)R EX OFF e RO 2516/89. RECORRENTE RECLAMADA; fundação Papa João XXIII. Dr.Antonio Campos. RECORRIDO RECLAMANTE: Ma. Olinda da silva Gaia. Dr.Edson Souza. 4a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 118) RO 2527/89. RECORRENTE: Cosipar. Dr.Gilberto Alves. RECORRIDO:Sabino lopes junior. Dr.Marcelo Freitas. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 119)R EX OFF e RO 2492/89. RECORRENTE RECLAMADA: União federal Dr.José Potiguar. RECORRIDO RECLAMANTE: Sindicato dos engenheiros do estado do Pará. Dr.Antonio Pereira. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar. 120)R EX OFF 2499/89. RECLAMANTE: Valério Gean Coelho Ribeiro. RECLAMADO: Município de Macapá. Dr.José Bastos. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 121) R EX OFF 2479/89. RECLAMANTE: Aurineide Abreu. Dr. Antonio Dias. RECLAMADA: Fundação do Bem Estar Social do Pará. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 122)RO 2528/89. RECORRENTE: Eletronorte. Dr.Oswaldo Trindade. RECORRIDO: Carlos Antonio Piedade e outros. Dra.Paula Silva. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR:Sr.Alberone Lobato. 123) RO 2524/89. RECORRENTES: Walter Roberto da Cunha Silva. Dra.Ana Grafulha. CIA Brasileira de Armazenamento. Dr.Reinaldo Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 124) RO 2452/89. RECORRENTE: CIA Amazônia Têxtil de Aniagem. Dr.Leogênio Gomes. RECORRIDO: Maria das Graças Silva Pinheiro e outra. Dr.José Bezerra. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato 125)R EX OFF e RO 2449/89. RECORRENTES: Estado do Parpa. Dra. Elody Alencar. Damião Barros Caldas e outros. Dr.Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Os mesmos. 7a.JCJ. RELATOR:Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 126)R EX OFF 2387/89. RECLAMANTE: Helieci Oeiras Maia Teixeira. Dr.Haroldo Silva. RECLAMADO: Estado do Pará. Dra.Suzy Koury. 5a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 127)AP 2356/89. AGRAVANTE: Heles Vander Silva de Castro. Dra. Quodwult Monteiro. AGRAVADO: Ivaldo dos Santos Souza. Dr. Fábio Farc.1a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 128)R EX OFF e RO 2322/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Parauapebas. Dra. Ana Almeida. RECORRIDO RECLAMANTE: Zilda Messias Xavier. Dr.Silvio Damasceno. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato.129)R EX OFF 2331/89. RECLAMANTE: José lino dos Santos Ramos. Dr.Dilermando Araújo. RECLAMADO: Município de Cachoeira do Arari. Dr.José Bastos, Comarca de Cachoeira do Arari. RELATOR:Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 130)R EX OFF e RO 2290/89. RECORRENTE RECLAMADO: Estado do Pará.Dra. Loana Uliana. RECORRIDO RECLAMANTE: Raimundo Nonato Cardoso Valente. Dr.Antonio Dias. 4a.JCJ. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar. 131)R EX OFF e RO 2337/89. RECORRENTE RECLAMANTE: Maria de Nuce Leite Pinto. Dra. Aurenice Botelho. RECORRIDO RECLAMADO: Município de Marabá. Dra.Kelly Vilela. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca132) r ex off 2325/89. RECLAMANTE: Raimunda Souza de Jesus. RECLAMADO: Município de Viseu. Dr. Antonio Dias. JCJ Capanema. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira 133)RO 2451/89. RECORRENTE: Manoel Raimundo C. Silva. Dr. José Cabral. RECORRIDO: José Formigosa Neto. Dr.José Alencar. 7a.JCJ.RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 134)RO 2444/89. RECORRENTE: Eletronorte. Dr.Oswaldo Trindade. RECORRIDO: Antonio Eduardo de Moraes Ferreira e outro. Dr.Antonio Ferreira. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR:-Dr.Rider Brito 135)R EX OFF 2428/89. RECLAMANTE: Cacilda Pimentel de sousa. RECLAMADO: Estado do Amapá. dr.Pail Silva. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 136)R EX OFF e RO 2363/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Viseu. RECORRIDOS RECLAMANTES: Raimunda do Livramento Sarges e outros. Dr.Jamil Sales. JCJ Capanema. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 137)R EX OFF E RO 2287/89. RECORRENTE RECLAMADO: Estado do Pará. Dr. Francisco Rocha. RECORRIDA RECLAMANTE: Vitória de Oliveira Arcanjo. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca138)R.EX OFF e RO 2397/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Abaetetuba. Dra.Vilma Chavaglia. RECORRIDO RECLAMANTE: Ana Léia souza de Melo. Dr.Odival Quaresma. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 139)RO 2393/89. RECORRENTES: geraldo Barreiros dias e Hotama. Drs. Antonio Monteiro e Deúsdedith Brasil. RECORRIDOS : os mesmos. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr-Rider Brito 140)R EX OFF e RO 2388/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Abaetetuba. Dra. Eliodéia Sotão. RECORRIDO RECLAMANTE: Dulcídia da Silva Lobato. Dr. Neemias Negrão. JCJ Abaetetuba. RELATOR:Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 141)RO 2378/89. RECORRENTE: Waldemir do Rosário Araújo. Dr.Ubiratan Aguiar. RECORRIDO: Município de Belém. Dr.José Lima. 2a.JCJ.RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato.142) R EX OFF 2368/89. RECLAMANTE: Neide Baia Pinheiro. Dra.Dinemir Oliveira. RECLAMADO: Município de Belém. Dra.Carla Achi. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 143)RO 2341/89. RECORRENTE: Renato Lima. Dr.Jão Geraldo. RECORRIDO: Panificadora e Confeitaria Santa Filomena Ltda. 1a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 144)RO 2434/89. RECORRENTE: Embrapa. Dr.Armando Mesquita. RECORRIDOS: Eloisa Ma. Ramos Cardoso e outros. Dr.Joãp Souza. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 145)RO 2309/89. RECORRENTE: Celestino de Castro Aragão. Dr.Amarildo Guerra. RECORRIDO: Mário Moraes Chermont. Dra.Joana Barbosa. 4a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 146)R EX OFF 2323/89. RECLAMANTE: Luiz Carlos das Neves. Dra.Ironeid Lisboa. RECLAMADO: Município de Altamira. Dr.Admir Pereira. JCJ Altamira. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca147)AP 2501/89. AGRAVANTE: Empresa de Transportes Rodoviários Tranzamazônica Ltda. Dr.Hilton Pontes. AGRAVADO: Fátima de Nazaré Freitas Maia Alves. Dra.Ana Alencar. 3a.JCJ.RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 148)RO 2471/89. RECORRENTE: Antonio Cezar Esteves. Dr.Mauro Martins. RECORRIDO: Superdream. Dr.Clóvis Figueiredo. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 149)RO 2469/89. RECORRENTE: Construções e Comércio Camargo Correa. dr.José Ribeiro Filho. RECORRIDO: Raimundo Verônico Pereira. JCJ Tucuruí. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 150)R EX OFF e RO 2475/89. RECORRENTE RECLAMADA FCAP. Dra.Iracélia Vaz. RECORRIDDOS RECLAMANTES: Eliana Maria Silva Brasil- Dr.João Souza. 8a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 151)R EX OFF e RO 2506/89.RECORRENTE RECLAMADO: Município de Concórdia do Pará. Dr.Fabiano Bastos. RECORRIDO RECLAMANTE: Maria de Nazareth do Nascimento Lima. Dr.Paulo Caldas. 8a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 152)R EX OFF e RO 2509/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Curionópolis. Dr.Arnaldo Rosa. RECORRIDO RECLAMANTE: Dra. Kelli Vilela. JCJ Marabá. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 153)R EX OFF e RO 2517/89. RECORRENTE RECLAMADO: município de Belém. Dr.Marcelo Mattos. RECORRIDO RECLAMANTE: Moacir de Oliveira Barbosa. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 154)RO 2462/89. RECORRENTE: Nelson Alves Chaves. Dra.Paula Silva. RECORRIDOS: Basa e Capaf. Drs. Deusdedith Brasil e Ophir Junior. 2a.JCJ. RELATOR: Dr-Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 155)R EX OFF 2460/89. RECLAMANTE: Dr.Antonio Carlos Abrahão Oliveira Melo. Dr.Haroldo Silva. RECLAMADO: Estado do Pará. Dr.Francisco Rocha. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 156)AP 2474/89. AGRAVANTE: José de Jesus Ribeiro. Dra.Erliene Lima. AGRAVADO: Transbrasiliana Transportes e Turismo. Dr. Almiro Santos. 2a.JCJ, RELATOR: DR.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 157)RO 2448/89. RECORRENTE: Banpará S/A. Dr.Manoel Siqueira. RECORRIDO:

Sandra suely Ramos. Dr.José Brasil. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 158)RO 2453/89. RECORRENTE: Raimundo Soares Filho. Dr.Davi Araújo. RECORRIDO: Odorimaldo dos Santos Cunha, Dr.Icarai Dantas. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 159)RO 2437/89. RECORRENTE: Wilson Silva Mattos. Dra.Ana Grafulha. RECORRIDO: Cia.Vale do Rio Doce. Dr.José Marinho. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 160)R EX OFF e RO 2486/89. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Concórdia do Pará. Dra.Ana Bastos. RECORRIDO RECLAMANTE: Antonio Laurindo de Souza. Dr.Paulo Caldas. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 161)AP 2442/89. AGRAVANTE: Paragás Distribuidora. Dr.Amauri Faciola. AGRAVADO: Eden de Oliveira Tavares. Dr.Joaquim Vasconcelos.6a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 162)AP 2419/89. AGRAVANTE: Táxi Aéreo Kovacs S/A. Dr.Rogério Avelar. AGRAVADO: Otto Pinto Gadelha. Dr.Deusdedith Brasil. 1a. JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR:Dr.Ary Oliveira 163)RO 2461/89. RECORRENTE: Rubens Felsky. Dra.Olga Bayma. RECORRIDA: Mineração Carará Com. Colonização. 8a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR:Dr.Arthur Seixas 164)RO 2395/89. RECORRENTE: Apolinário Barros Baia. Dr.Manoel Siqueira. RECORRIDO: Pedro Chaves da Costa. Dra.Marly Baena. 8a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR:Dr. Nazer Nassar 165)AP 2440/89. AGRAVANTE: Paraplast ind. e Com. de Plástico. Dr.Afonso Pereira. AGRAVADO: Aclino Fonseca da Silva. Dr.João Santos.1a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 166)R EX OFF e RO 2431/89. RECORRENTE: município de Macapá. Dra.Maria cunha. RECORRIDO: Constância M. Espíndola. JCJ Macapá. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 167)RO 2386/89. RECORRENTE: Embrapa. Dr.Armando Mesquita. RECORRIDOS: Lucas Lisboa e outros. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 168)R EX OFF 2374/89. RECLAMANTE: Marileide A. da Trindade. RECLAMADO: município de S.João do Araguaia. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 169)RO 2400/89. RECORRENTE: Ma. de L. Silva Feio. Dr.Raimundo Silva. RECORRIDA: APAE. Sr.José Maués. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 170) RO 2338/89. RECORRENTE: Armando A.Fernandes.Dr.Antonio Pereira. RECORRIDO: Rádio e TV Guajará. Dra. Elizete Pastana. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr-Rider Brito 171)R EX OFF 2362/89. RECLAMANTE: Floriano P.F. de Oliveira.RECLAMADO: Município de Santo Antonio do Tauá. JCJ Castanhal. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 172)RO 2382/89. RECORRENTE: Demétrio M. Cordovil e outros. Dr.Marcelo Sousa. RECORRIDO: Teleservice Ltda. Dr.Arnaldo Neto. 5a. JCJ.RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 173)RO 2354/89. RECORRENTE: Antonio J.P. dos Santos e outros. Dra.Aurenice Botelho.RE e Cojan Engenharia. RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 174)R EX OFF e RO 2399/89. RECORRENTE: Município de Abaetetuba. Dra.Vilma Chavaglia. RECORRIDO: Ana P. de Souza. Dr.Odival Quaresma. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 175)RO 2472/89. RECORRENTE: Construções e Com.Camargo Correa. Dr.Mauro Rambaldi. RECORRIDO: Ana lúcia P. de Oliveira. JCJ Tucuruí. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 176)AP 2435/89. AGRAVANTE: condomínio do edf.Amazonas. Dr.Adalberto Maroja. AGRAVADO: Jaime S.Santos. 1a.JCJ.RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 177)RO 2470/89. RECORRENTE: Kogoro Seki- Dr.Luiz Reis. RECORRIDO: José F. da Silva. JCJ Abaetetuba. RELATOR:Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 178)RO 2476/89. RECORRENTE: Embrapa. Dr.Armando Mesquita. RECORRIDO: Maria da Conceição F. Campos. 8a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 179)RO 2464/89. RECORRENTE: W.Prestadora de Serviços. Dr.edilson Almeida. RECORRIDO: Francisco de B.M.Freitas.Dr.Ubiratan Aguiar. 4a. JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 180)RO 2465/89. RECORRENTE: Waldemar B.Oliveira Filho. Dra.Rosa Rodrigues. e SATA. Dra. Rosangela Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. 6a.JCJ.RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 181)AP 2463/89. AGRAVANTE: Construtora Villa Del Rey. Dra,Mônica souza. AGRAVADO: Ubirajara D.Mota. Dr.Carlos Brito. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 182)RO 2300/89. RECORRENTE: Amazomed. dr.eduardo Soares. RECORRIDO: Pedro R.P. de Andrade. Dr.Iguaraci Lima:JCJ Santarém. RELATOR:Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 183)AP 2441/89. AGRAVANTE: Carlos A.O. Nogueira. Dr.Miguel serra. AGRAVADO: Frotama. Dra.Rosangela Silva. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR:Dr.Nazer Nassar 184)AP 2366/89. AGRAVANTE: Vanir R. de Moura. Dr. Moacir Pamplona. AGRAVADO: Roberval Mário R. de Lima. JCJ Capanema. RELATOR: Sr.Alberone LobatoREVISOR: Dr.Arthur Seixas 185)R EX OFF e RO 2482/89. RECORRENTES: Ma. José C.Alves e outros. Sudam. Dr. Benedito Santos. RECORRIDOS: Os mesmos. 1a.JCJ.RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR:Dr.Arthur Seixas 186)R EX OFF e RO 2481/89. RECORRENTES:Ma. das Graças G. Chaves e outros. Dra.Ana Pastana. Sudam. Dr.Benedito Santos. RECORRIDOS: Os mesmos.1a. JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 187)RO 2466/89. RECORRENTE: José Rdo. M. Veloso. Dr.Rado. Bessa. RECORRIDO: Mesbla. Dr. Gilson Souza. 7a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR:Dr.Arthur Seixas 188)R EX OFF 2443/89. RECLAMANTE: Rdo. Magno C. de Miranda. Dr.Ubiratan Aguiar. RECLAMADO: Município de Ananindeua. Dr.João Lima. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 189)R EX OFF e RO 2529/89. RECLAMADA: fundação Papa João XXIII. Dr. Benedito Santana. RECLAMANTES: Domingas da Paz S. Santos e outros. Dr.João Geraldo. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR:Dr.Rider Brito 190)RO 2473/89. RECORRENTE: Chile D. de Moraes. Dra.Olga Bayma. RECORRIDO: Cartório Conduru. Dr.Thadeu silva. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR:Sr.Alberone Lobato 191)RO 2385/89. RECORRENTE: Anibal F.Quintela.Dr.Nelson Pinto. RECORRIDOS: Maria de Nazaré Muniz e outro. Dr.Luiz Reis. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 192)RO 2522/89. RECORRENTE: Themag Engenharia e Nilson T.Reis. Drs. Arthur Ramos e Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a.JCJ. RELATOR:Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas. 193)AP 2520/89. AGRAVANTE: Caima. Dra.Albertina Castro. AGRAVADO: Rado. de Araújo Silva. JCJ Capanema. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 194)R EX OFF e RO 2518/89. RECLAMANTE: Rosa Ma.Monteiro de Paiva. Dr.José Moreira. RECLAMADO: DEtran. Dr.Paulo Antunes. 2a.JCJ. RELATOR:Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 195)RO 2348/89. RECORRENTE: rui Damasceno. Dr.Rado. Dantas.RECORRIDO: Limpar. Dr.Maurílio Moura. 7a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 196)R EX OFF 2450/89. RECLAMANTE: Jovelina da S. Guimarães. Dr.Paulo Caldas,. RECLAMADO: Município de Bujaru. Dr.Fábio Faro. 7a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 197)R EX OFF e RO 2423/89. RECLAMADO: DNER. Dr.Antonio Freitas. RECLAMANTES: Eloi Silva e outros. Dr.Alin Garcia. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 198)RO 2446/89. RECORRENTE: Hospital adventista de Belém. Dr.Henrique Silva. RECORRIDO: Sonia Ma. Ribeiro. Dr.Paulo Oliveira. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 199)AP 2112/89. AGRAVANTE: Constantino P.Alcantara Neto. Dr. Pedro Pinheiro Filho. AGRAVADO: CNPq. Dr.Davi Diniz. 3a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 200)RO 2407/89. RECORRENTE: Odir M. de Oliveira. Dra.Erliene Lima. Construtora Leal Jr. Dr.Pedro Pinheiro Filho. 6a.JCJ. RELATOR:Dr. Rider Brito REVISOR:Sr.Alberone Lobato. 201)R EX OFF e RO 2346/89. RECLAMANTES: Noemia de N. C. da Conceição e outros. Dr.José Lobato. RECLAMADO: Estado do Amapá. Dr.Pail Silva. JCJ Macapá. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 202)AP 2371/89. AGRAVANTE: Estado do Pará. Dr.Juarez Mello. AGRAVADO: Máximo de M. Lima. Dr.João Santos. 5a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 203)R EX OFF 2413/89. RECLAMANTE: Ma.Zilda s.Gonaçlves. Dr. Paulo Lima. RECLAMADO: Município de Porto de Moz. Dr.José Fima. JCJ Altamira. RELATOR:Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 204)RO 2447/89. RECORRENTE: José de R. Pinheiro. Dr.Antonio Pantoja. RECORRIDO: Banco Safra. dr. Carlos Arruda. 6a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 205)RO 2283/89. RECORRENTE: mineração Canopus Ltda. Dr.Jatyr Pinto. RECORRIDO: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Extrativas do estado do Amapá e do E. do Pará. dr.Eliezer Cabral. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 206)RO 2391/89. RECORRENTE:François Thijm. Dr.deusdedith Brasil. RECORRIDO: Visual Clínica Estética. Dr.Ophir Jr. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca 207)RO 2401/89. RECORRENTE: Gileno P.Pinto. Dra.Maura Arruda. RECORRIDO:Cristóvão C.Sodré. Dra.Kelli vilela. JCJ Marabá. RELATOR:Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 208)RO 2404/89. RECORRENTE: M S Comércio de Roupas Ltda. Dr.Iraclides Castro. RECORRIDO: Oscar D. M. Silva. Dra.Glace Albuquerque. 5a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 209)R EX OFF e RO 2336/89. RECLAMANTES: Manoel do N. Ramos e outros. Dr.José Lobato. RECLAMADO: Estado do Amapá. Dr.Pail Silva. JCJ Macapá. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 210)RO 2312/89. RECORRENTE: mineração Transamazonica. Dr.José Alencar. RECORRIDO: Ivo P. O.Cardoso. Dra.Socorro Neves. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 211)AP 2457/89. AGRAVANTE: Transportadora Relâmpago. Dr.Rado. Dantas. AGRAVADO: Antonio C. de Jesus Silva. Dra.Olga Bayma. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 212)R EX OFF e RO 2408/89. RECLAMADO: município de Abaetetuba. Dra.Eliodéia Sotão. RECLAMANTE: Hipólito Soares. Dr.Odival Quares,a. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 213)R EX OFF e RO 2403/89. RECLAMADO: FCAP. Dra.Iracélia Vaz. RECLAMANTES: Arlindo Gomes e outros. Dr.João Souza. 8a.JCJ. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr.Arthur Seixas 214)R EX OFF 2402/89.RECLAMANTE: Rado. S. da Silva. Dra.Solange Sanches. RECLAMADO: Município de Curionópolis. JCJ Marabá. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 215)R EX OFF e RO 2375/89. RECLAMANTES: deise S.Silva e outros. RECLAMADO: Estado do Amapá. Dr.Pail Silva. JCJ Macapá- RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 216)R EX OFF e RO 2376/89. RECLAMANTES: Luiz Otávio A.Dias e outros. Dr.José Lobato. RECLAMADO: Estado do Amapá. Dr.Pail Silva. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 217)R EX OFF 2353/89. RECLAMANTES:Cícera V.dos S.Silva e outros. Dra.Mary Cohen. RECLAMADO: município de Irituia. Dr.Gilberto serique. JCJ Castanhal. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 218)RO 2454/89. RECORRENTE: Rado. A.D.D.Prata. Dra.ediléia Valério. RECORRIDA: R.B. Mendonça. Dr.Moacir Pamplona. 7a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 219)AP 2507/89. AGRAVANTE: Benedito de Oliveira. Dr.Seno Petri. AGRAVADO: CNEC. Dr.Luiz Lazeris. JCJ Altamira. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 220)AP 2505/89. AGRAVANTE: Maserva engenharia. Dra.Yolene Barros. AGRAVADO:Abiçalão P.Moura. 2a.JCJ. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 221)R EX OFF 2503/89. RECLAMANTE: Manoel Ribeiro. Dr.José Montenegro. RECLAMADO: Município de Capanema. JCJ Capanema:RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 222)AP 2502/89. AGRAVANTE: Lojas Americanas. Dr.Fco.Serrador. AGRAVADO: Aluizio de S.Nunes Filho. Dra.Olga Bayma. 2a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone REVISOR: Dr.Arthur Seixas 223)RO 2445/89. RECORRENTE: José Nilson D.Oliveira. Dr.Adalberto Neto. RECORRIDO:Helimar Perfurações. Dr.Manoel Siqueira. 6a.JCJ.RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR:Dr.Nazer Nassar 224)R EX OFF 2458/89. RECLAMANTE: Fco.A.Abreu. Dr. Paulo Caldas. RECLAMADO: Município de Bujaru. Dr. Fábio Faro. 4a.JCJ. RELATOR:Dr.Rider Brito REVISOR:Sr.Alberone Lobato 225)RO 2390/89. RECORRENTE: sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena. RECORRIDO: Antonio Ladislau B.M. Neto. JCJ Abaetetuba. RELATOR:Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 226)R EX OFF 2381/89. RECLAMANTE: Felipe da Fonseca. RECLAMADO: Município de Primavera. JCJ Capanema. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 227)RO 2415/89. RECORRENTE: Cosipar. RECORRIDO:Edilson Coelho de Oliveira.JCJ Marabá. RELATOR:Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 228)R EX OFF 2412/89.RECLAMANTE: juvenal Silva. RECLAMADO: Município de Castanhal. RELATOR:Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira 229)RO 2422/89. RECORRENTE: Indaiá Brasil.- RECORRIDO: Sindicato dos Trabalhadores Nas Ind. de Alimentação. Dr.João Geraldo. 1a. JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 230)R EX OFF e RO 2334/89. RECLAMANTES: Silvia Helena da Silva Santos e outros. RECLAMADO: Estado do Amapá. JCJ Macapá. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 231)RO 2315/89. RECORRENTE: Orlando Costa de Souza. RECORRIDA: Lojas Visão. 7a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR:Sr.Alberone Lobato 232)RO 2490/89. RECORRENTE: Lucia Ma.Duarte Rodrigues. RECORRIDO: Bom Preço. 4a.JCJ.RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 233)RO 2491/ RECORRENTE: Ma.Albertina Carneiro. RECORRIDO:Lourival Ferreira do Nascimento. JCJ Capanema. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 234)R EX OFF e RO 2319/89. RECLAMADO: Município de Belém. RECLAMANTE: Manoel Nascimento Alves. 5a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 235)RO 2327/89. RECORRENTE: mibrel.RECORRIDO: Fco. das Chagas souza. JCJ Altamira. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR:Dr.Vicente Fonseca 236)RO 2383/89. RECORRENTE: José Fco. Silva. RECORRIDO: Bar Maracaibo. 5a.JCJ. RELATOR:Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr- Rider Brito 237)AP 2409/89. AGRAVANTE: Estado do Pará. AGRAVADO: Silvia Ma. Coimbra. 5a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 238)RO 2310/89. RECORRENTE: Sebba. Dr.Paulo Barbosa. Domingos Barbosa Miranda e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Comarca de Conceição do Araguaia. RELATOR: Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 239)RO 2480/89. RECORRENTE: Embrapa. RECORRIDOS: Jefferson F.silva e outros. 8a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 240)AP 2369/89. AGRAVANTE: Transportes Belém Lisboa. AGRAVADO: Ma.Iolanda Correa e outros. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 241)R EX OFF 2329/89. RECLAMANTES: Daniel Alves França e outros. RECLAMADO: Estado do Amapá. RELATOR: Dr.Arthur Seixas . REVISOR: Dr. Ary Oliveira 242)R EX OFF e RO 2484/89. RECLAMANTES: Jael Souza e outros. RECLAMAE FCAP. RECORRIDOS: Os mesmos. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 243)R EX OFF e RO 2313/89. RECLAMADO: Sunab. RECLAMANTES: Eldonor Leal e outros. 3a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 244)DC 2237/89. DEMANDANTE: sindicato dos Trabalhadores nás Indústrias de artefatos de Borracha do Estado do Pará. DEMANDADOS: S/A Bitar Irmãos e outros. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 245)DC 2004/89. DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind.de Alimentação do Estado do Pará. DEMANDADO: Indústria de Bebidas Antartica. RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira 246)AI 2320/89. AGRAVANTE:Vanir Reis de Moura. AGRVADO: Roberval Mário rodrigues de Lima. JCJ Capanema. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca 247)AI 2394/89. AGRAVANTE: Restaurante Sabor da Terra. AGRAVADO: Jair Oliveira da silva. 8a.JCJ. RELATOR: Sr.Alberone Lobato 248)AI 2455/89. AGRAVANTE: Pousada Ele e Ela. AGRAVADO: Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Telecomunicações. 4a.JCJ. RELATOR: Dr.Ary Oliveira 249)AI 2430/89. AGRAVANTE: Cia. Amazonia Textil de Aniagem. AGRAVADO: Walmir Farias de Assunção. 1a.JCJ. RELATOR: Dr.Rider Brito 250)A Reg 2347/89. AUTORA: Sonat offshore do Brasil. RÉU: Cláudio Coutinho Gomes.RELATOR: Dr.Nazer Nassar 251)A Reg.2495/89. AGRAVANTE: Ruy Gonçalves de Castro. AGRAVADO: despacho proferido pelo Juiz Presidente. RELATOR: Dr.Nazer Nassar 252)RO 2306/89-RECORRENTE: Ary R. Muniz Filho-Dra.Ana Ma. Grafulha.RECORRIDO: Comp, Vale do Rio Doce-Dr.José Marinho. Litisconsorte: Sind. dos Trab. na Ind. da Ext-de Ferro e de Metais Básicos de Marabá- Metabase-JCJ de Marabá- RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira 253) R Ex OFF 2358/89-RECLAMANTES: Hélio L. de Souza e outros. Dra.Aurenice Botelho. RECLAMADO: Mun. de S.João do Araguaia-Pref.Municipal.- Litisconsorte:Mun. do Bom Jesus do Tocantins -Dr.João Ma. Vasconcelos.JCJ de Marabá-RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 254) RO 2364/89- RECORRENTE: BENEDITO G.Jardim- Dr. Miguel Serra. RECORRIDA: Helimar-Perf. Marítimas e Terrestres Ltda. 2a.JCJ-RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 255) R Ex OFF e RO 2373/89 RECORRENTES RECLAMANTES: Elizete B.de Almeida e outros- Dr. José C.Lobato. RECORRIDO: E. do Amapá-Sec. de Educação e Cultura (Reclamado)-Dr.Pail B. da Silva e outros. Litisconsorte: União Federal. RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 256)RO 2303/89-RECORRENTES: Ana R.M.Miranda e outros-Dr.João Geraldo.RECORRIDA: Fund. Bras. de Assistência -Sup.Estadual do Pará LBA-/Estadual- Dr.Carlos Tinoco. 7a. JCJ- RELATOR Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar 257) R Ex OFF e RO 2318/89-RECORRENTE-RECLAMADO:FSESP - Dr.Mário Valinho. RECORRIDOS-RECLAMANTES:José B.S. dos Passos e outros.JCJ de Breves.- RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 258)AP 2377/89- AGRAVANTE:Estado do Pará - Proc. Geral do Estado. Dr. Juarez Mello. AGRAVADA: DILMA GALVÃO MARTINS 4a.JCJ- RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 259)R Ex OFF e RO 2379/89-RECORRENTE-RECLAMANTE: João B.Contente-Dr.

Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO-RECLAMADO: Mun. de Belém-SECON - Dr. Marcelo Mattos. 3a.JCJ-RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito
260)R Ex OFF e RO 2433/89-RECORRENTES RECLAMANTES: Sebastião F. da Rocha e outros. Dr.Caxias Lobato. RECORRIDOS-RECLAMADOS: E.do Amapá-Sec. de Saúde - Dr. Pail B. da Silva. União Federal-Dr. Romualdo Covre. JCJ de Macapá- RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira
261)RO 2392/89- RECORRENTES: Elvira P.Machado e outros- Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: Assoc. dos Eng.Agronômos do Pará-Dr.Miguel Cunha 1a. JCJ- RELATOR: Dr.Nazer Nassar
REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 262)R Ex OFF e RO 2494/89-RECORRENTES: Manoel Gomes B. Fº. e outros Dra. Edilêa Barros. FCAP - Dra. Iracélia Vaz, RECORRIDOS: Os mesmos. 8a. JCJ- RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas
263) R Ex OFF e RO 2345/89- RECORRENTES RECLAMANTES: Cleide Ma. S.Lima e outros-Dr.Caxias Lobato RECORRIDO-RECLAMADO: E.do Amapá- Sec. de Educação e Cultura-Dr.Pail Bentes da Silva. LITISCONSORTE: União Federal. Dr.Romualdo Covre- JCJ de Macapá-RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Arthur Seixas 264) AP 2276/89-AGRAVANTE: Evandro L.A. Patello.Dr.Miguel Serra. AGRAVADA:Tuna Luso Bras. Dr.Antonio Dias. 2ª JCJ - RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 265) R Ex OFF 2398/89-RECLAMANTE: José Ma. de Carvalho. -Dra. Aurenice Botelho.RECLAMADO -Mun. de Rondon do Pará-Pref.Mun. JCJ de Marabá-

RELATOR: Sr.Alberone Lobato
REVISOR: Dr.Arthur Seixas 266)RO 2351/89- RECORRENTES: Amiraldo da S.Guedes e outros-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: Mineração Novo Astro S/A- Dr.Dilermando Araújo. 2a.JCJ- RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR:Dr.Vicente Fonseca 267)RO 2296/89- RECORRENTE:ALBRÁS Dr.Gerson Souza. RECORRIDA: HELIETE H. N.Quadros Dr. Ubiratan de Aguiar- 2a.JCJ- RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr.Ary Oliveira
268) RO 2467/89- RECORRENTE:CONVAP-Eng. e Const. SA. Dra. Ana Pastana. RECORRIDO:Gerson L.Parente- Dr.Leonardo Paixão. 4a.JCJ-RELATOR Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito 269) RO 2372/89- RECORRENTE: Maria Nancy L.dos Santos- Dr.Ronaldo Coelho. RECORRIDO: Bom Preço SA.-Dr.Waldir Costa Fº. 8a. JCJ-RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato. 270) R Ex OFF 2410/89- RECLAMANTE: João R. de Oliveira- Dr.Seno Petri. RECLAMADO:Mun. de Altamira - Pref. Mun. Dr. Admin Pereira. JCJ de Altamira - RELATOR: Dr.Arthur Seixas
REVISOR: Dr.Ary Oliveira 271)RO 2414/89- RECORRENTE: João Antonio P.dos Santos-Dra.Anna de Campos. RECORRIDA: Engeplan-Eng. e Planejamento Ltda-JCJ de Altamira - RELATOR: Sr.Alberone Lobato
REVISOR: Dr.Arthur Seixas
272) R Ex OFF 2406/89- RECLAMANTE: Juvenal R. Arcanjo - Dra. Ana Ma. Grafulha. RECLAMADO: Mun.de Marabá-Pref.Mun.Dra. Kelli Vilela. JCJ de Marabá-RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR:Dr.Vicente Fonseca 273)R Ex OFF 2411/89- RECLAMANTE: João de Castro Pontes-Dr. Rui da Cruz. RECLAMADO: Mun. de Castanhal - Pref.Mun.JCJ de Castanhal
RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR:Dr.Vicente Fonseca 274)AP 2508/89-AGRAVANTE:Usina Abrahan Lincoln - Dr.Artur Oliveira. AGRAVADO: Jaque R.Dantier - Dr.Tarcísio Miranda.3a.JCJ-RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR:Dr.Rider Brito 275)RO 2175/89-RECORRENTE:BARTIRA DIST. de Confec.-Dr. Juarez Mello. RECDO:Sindicato dos Trab.Na Ind. de Calçados, Of.Alfaiates,Cost. e Trab. na Ind.de Confecções de Roupas de Belém- Dr. Eliezer Cabral. 7a.JCJ- RELATOR:Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato
276)RO 2217/89-RECORRENTE- ASTER-Amapá- Dra. Heloisa Menezes.. RECORRIDO: Clemildo C. dos Santos Dr.Antonio Silva. JCJ de Macapá- RELATOR: Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Rider Brito.
277)RO 2252/89 - RECTE-ENGEPLAN- Dr. Gilson dos Santos. RECDO: Jaime A. Schuek. JCJ de Santarém-RELATOR: Dr.Arthur Seixas REVISOR: Dr. Ary Oliveira 278) RO 2201/89-RECORRENTE: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.Dr.José Haber e Antonio R. da Costa- Dr.Antonio Monteiro. RECORRIDOS:Os mesmos. 7a.JCJ- RELATOR: Sr.Alberone Lobato
REVISOR: Dr.Arthur Seixas 279)RO2211/89 RECORRENTES: Badi T. de Melo e outros.Dr.Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: Aposentec Prev. Privada SA Dr.Raimundo Conte. 7a.JCJ- RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca
280)R Ex OFF e RO 2190/89-RECORRENTE-RECLAMADO:E. do Pará-SAGRI-Dr.Gilberto Guimarães. RECORRIDA-RECLAMANTE: Marlene N. Abe. 3a.JCJ- RELATOR:Dr.Ary Oliveira REVISOR: Dr.Nazer Nassar
281)R Ex OFF 2268/89- RECLAMANTE: Ma. de Nazaré F. Contente.-Dr.Luiz dos Reis.RECLAMADO: Mun. de Muaná Pref. Mun. - Dr. Sebastião Colares.JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr.Vicente Fonseca
REVISOR: Dr.Rider Brito 282)R Ex OFF 2235/89 - RECLAMANTE: Ma. Arlethe A. de Souza. RECLAMADO: Mun. de Vizeu - Pref.Mun. Dr. Antonio Dias.JCJ de Capanema - RELATOR: Dr.Rider Brito
REVISOR: Sr.Alberone Lobato 283)R Ex OFF e RO 2196/89- RECORRENTE-RECLAMADO: E.do Pará-SAGRI Dr.Claudio Gonçalves. RECDOS-RECLAMANTES:Sandra Ma. A. Matos e outros. Dr.Haroldo Silva. 5a.JCJ
RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca 284)A.Reg.2689/89
AGRAVANTE:Amado Admar de B.Mota-Dr.Antonio Pantoja. AGRAVADOS: Ozório M.Silva e outro.Dr.José Pereira. - RELATOR: Sr.Alberone Lobato.

(G.Reg.30.736)

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 084/90

A PROCURADORA GERAL EUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 183 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONCEDER A Promotora de Justiça de 1ª entrância **AGAR DA COSTA JUREMA FARIAS**, DOIS (02) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para trato de interesse particular, a contar do dia 05 de janeiro corrente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de janeiro de 1990.

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça
(G.Reg.30.743)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

AVISO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº02/89

TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO

AVisamos aos candidatos inscritos no Concurso Público de Taquígrafo Judiciário, e aprovados na Prova de Português, que a Prova de APANHAMENTO TAQUIGRÁGICO SERÁ REALIZADA:

DATA: 10 de fevereiro de 1990(sábado)

HORA: 8:00 hs às 12 hs. para os candidatos com numero de inscrição:01,05,07,09,10,11,12,13,16,19,23,25.

14hs. às 18 hs, para os candidatos com número de inscrição:26,27,28,30,31,37,38,46,48,52,57,58.

LOCAL: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Praça Felipe Patroni s/n.PALÁCIO DA JUSTIÇA-4ºandar
Setor Taquigráfico, sala nº 411

ADVERTÊNCIAS :

a)- O candidato deverá comparecer aolocal designado para a realização da prova de Apanhamento Taquigráfico com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do Comprovante de Inscrição,e da Carteira de identidade, além de caneta esferográfica/ azul ou preta;

b)- Em nenhum hipótese será permitido o ingresso de candidatos no local das provas, após o horário estabelecido para realização das mesmas;

c)-A prova terá a duração de quatro horas, sendo duas horas para cada etapa;

d)-Será excluído do Concurso, por ato da Banca Examinadora, o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se por qualquer forma com outros candidatos ou pessoas estranhas, utilizar-se de notas, livros, impressos, ou qualquer outra fonte de consulta,retirar-se do recindo durante a realização da prova sem autorização,agir como descortesia para com examinadores, auxiliares ou qualquer autoridade presente, incorrer em inexatidão ou falsidade documental, e durante a vista de provas altera, de qualquer forma, o teor da respostas ou seu aspecto material.

e)-Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo impeditico de identificação das provas, atribuindo-se nota zero(0) à prova que apresentar assinatura, sinal ou convenção que possibilite a sua identificação.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PAANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

1- A prova da Apanhamento Taquigráfico será dividida em duas etapas,sendo/ de caráter eliminatório:

2- A primeira etapa, constará de Apanhamento Taquigrafico, durante cinco minutos de ditado, feito à velocidade constante de 80 palavras por minuto, seguindo-se a tradução datilografada, com prazo máximo de decifração de duas horas:

3- A segunda etapa constará de Apanhamento Taquigráfico,durante cinco minutos de ditado, feito à velocidade crescente de 80 a 90 palavras por minuto, seguindo-se a tradução datilografada, com prazo máximo de decifração de duas horas.

4- A prova de APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO se realizará exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou caneta esferográfica de sua preferência.A decifração far-se-á em máquina fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado.

5- Ser obrigatório em todas as provas o uso de sinais taquigráficos (exclusivamente) e a tradução será feita na ortografia oficial.

6- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

7- A nota final da prova será a média aritmética das notas obtidas nos dois ditados.

8- A contagem de erros far-se-á por cada palavra omitida, acrescida ou substituída, com alteração do sentido.

9- A prova de Apanhamento Taquigráfico será avaliada na escala de zero(0) a dez(10) pontos, sendo 06 (seis) a nota mínima exigida para aprovação.

RECURSO

1- O candidato somente poderá apresentar um único e fundamentado pedido de recurso relativamente ao resultado da prova de Apanhamento Taquigráfico indicando com precisão e clareza as questões e os pontos a serem objeto da revisão, e desde que o faça segundo as normas de urbanidade e em termos adequados, no prazo máximo de 48 horas da respectiva prova;

2- O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concurso, que o julgará em única e última instância, rejeitando-o,caso não esteja redigido em termos adequados;

3- Acolhido o recurso será divulgada a nova nota atribuída ao candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A classificação final dos habilitados far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos, até a nota mínima fixada.

2- Em caso de empate, terá preferência , para efeito de classificação, o candidato que obtiver maior nota, sucessivamente, na prova de Apanhamento Taquigrafico e Língua Portuguesa.

3-Persistindo o empate,terá preferência o candidato mais idoso.

4-A relação dos habilitados na prova,e a classficação final serão publicados Diário Oficial do Estado.

5- Os candidatos inscritos no referido concurso devem atentar ppra as Disposições Gerais contidas no Edital do Concurso 02/89- Taquigráfo Judiciário-do T.J.E.

6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora do Concurso.

Belém, 2 de fevereiro de 1990

Maria Helena B. Rebello
Presidente da Comissão do Concurso.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ